

# DIARIO



# OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ANNO LV — 28º DA REPUBLICA — N. 224

CAP.

Empresa Industrial de Melhoramentos  
no Brazil. Rua General Camara n. 120.

ORDEM E PROGRESSO

SABADO, 23 DE SETEMBRO DE 1916

V.

## AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas; assim como não se póda aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

## SUMMARY

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.153, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:978\$579, para pagamento do vice-almirante reformado Herculano Alfredo de Sampaio, em virtude de sentença judicial.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.200, que approva, com alterações, as resoluções das assembleias geraes extraordinarias, realizadas em 9 e 16 de maio do corrente anno, da sociedade de peculios Thesouro da Familia, com sede em Recife, Estado de Pernambuco.

Decreto n. 12.209, que prorroga os prazos para o inicio e a conclusão da construção da rede de viação ferrea que faz objecto do contracto com a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, celebrado de accordo com o decreto n. 9.133, de 1911.

Ministerio da Guerra — Decreto de 20 do corrente.

### SECRETARIA DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Goral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos Consulados dos Estados Unidos do Brasil no Porto, em Genova e em Yokohama.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica, do Patrimonio Nacional, da Recbedoria do Districto Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portaria — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal do Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades Civis — Patentes de invenção — Annuncios.

## ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.153 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:978\$579, para pagamento ao vice-almirante reformado Herculano Alfredo de Sampaio em virtude de sentença judicial.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 9:978\$579, para oc-

correr ao pagamento do que é devido ao vice-almirante graduado, reformado, Herculano Alfredo de Sampaio em virtude de sentença judicial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

João Pandiá Calogeras.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.200 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

Approva, com alterações, as resoluções das assembleias geraes extraordinarias, realizadas em 9 e 16 de maio, da sociedade mutua de peculios Thesouro da Familia, com sede em Recife.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a sociedade mutua de peculios Thesouro da Familia, com sede na capital do Estado de Pernambuco, autorizada a funcionar pelo decreto n. 10.301, de 2 de julho de 1913, resolve approvar as resoluções das assembleias geraes extraordinarias, realizadas em 9 e 16 de maio do corrente anno, conforme as respectivas actas que a este acompanham, menos quanto á parte do art. 21 que diz «e 50 % do peculio arrecadado para o socio fallecido na serie de dez contos» e á alteração constante do § 1º do art. 46.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES,

João Pandiá Calogeras.

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE MUTUA DE PECULIOS «THESOURO DA FAMILIA», REALIZADA EM 9 DE MAIO DE 1916.

As 13 horas e 20 minutos de 9 de maio, na sede social, estando presente grande numero de socios e dada a ausencia do presidente da assemblea geral e seus substitutos, foi aclamado o Sr. Manoel Nogueira de Souza para assumir a presidencia, o qual, accettando, convidou os Srs. Virgilio Oliveira e Nereu Maciel, para occuparem respectivamente, os lugares de 1º e 2º secretarios. Proceida á leitura da acta da sessão transacta, foi a mesma approvada sem impugnação. Estando sobre a mesa o parecer da commissão eleita na assemblea de 27 de março, para estudar as condições sociaes do Thesouro da Familia, o Sr. presidente consultou a casa se dispensava a leitura por ter sido o mesmo parecer distribuido em folheto entre todos os socios. Resolvido pela negativa, o Sr. 1º secretario procedeu á leitura daquelle documento finda a qual foi aberta a discussão. Pediu a palavra o socio Antonio Guerra e fez diversas considerações, para concluir pela liquidação da sociedade. O beneficiario Altino Cavalcanti, se bem que não fosse socio, requereu alguns esclarecimentos, que lhe foram prestados pelo Sr. presidente. Usou da palavra o Dr. Hersilio de Souza, membro da commissão, elaboradora do parecer e explicou detalhadamente este, descreveu as condições da sociedade, refutou as objecções levantadas pelo consocio Antonio Guerra e terminou encarecendo a approvação do parecer.

Ainda fallaram os Srs. Custodio Bessa, propondo verbalmente a continuação do adherente, para os socios existentes até a data da reforma; o Sr. Olympio Brederodes, manifestando-se pela liquidação; e o Dr. Leopoldo C. Gusmão, que mandou á mesa uma proposta escripta para que a quota dos actuaes socios existentes, na série inicial fosse de 15\$ e de 10\$ a dos que se inscreverem desta data em diante, porque então ficaria suprimida a adherencia. Esta proposta-emenda, tomou o numero 1. O Sr. presidente, declarou que ia sujeitar a votos a 1ª conclusão do parecer, isto é: — a liquidação da série Preterida, devolvendo-se aos beneficiarios de peculios, por obito já occorrido, 60 % da joia contrahida, e uma apolice da série Inicial, saldada de joia, — e ao socio existente na mesma série, se conceder tambem uma apolice da série Inicial, independente de outra joia e mediante novo exame medico, sendo em caso de recusa substituido pelo beneficiario ou pessoa de sua familia. Foi approvada por grande maioria. Posta em votação a 2ª parte do mesmo parecer, isto é: — a continuação da série Inicial, com a reforma em seu plano, a qual é: — o peculio ser proporcional ao numero de quotas arrecadadas, constituir o adherente um novo seguro, com direito ao seu peculio, contribuindo apenas com a quota que se chamar, — foi requerido fosse nominal esta votação. Finda a chamada dos socios presentes, verificou-se ter respondido *sim*, approvando esta outra parte do parecer, 49 associados, e não, isto é reprovando a mesma parte 14 socios, tendo oito deixado de responder á chamada. Desta arte foi approvado sem emenda o parecer da commissão e autorizada a directoria, para cumprimento do que ficou resolvido, alienar cincoenta (50) apolices da divida publica da União e dez (10) da divida publica do municipio do Recife, apolices estas que se acham em carteiros. Pelo adeantado da hora, o Sr. presidente suspendeu a sessão e designou o dia 16 do corrente para a continuação da mesma assembléa, do que para constar mandou lavrar a presente, que assigna com os secretarios. Recife, 9 de maio de 1916. — *Manoel Nogueira de Souza*, presidente. — *Virgilio de Castro Oliveira*, 1º secretario. — *Nereu Corrêa Maciel*, 2º secretario.

**ALTERAÇÃO FEITA NOS ESTATUTOS DA SOCIEDADE MUTUA DE PECULIOS «THEOURO DA FAMILIA», PELA ASSEMBLÉA GERAL DE 16 DE MAIO, EM CONTINUAÇÃO A DE 9 DO MESMO MEZ:**

Art. 2º, n. 1 — Supprimam-se as palavras «adherente» e «mixto».

Art. 2º, n. 2 — Supprima-se este numero.

No art. 4º, augmente-se este paragrapho: «São considerados compromissos sociaes, os debitos por qualquer titulo, os ordenados vencidos e as quotas arrecadadas de peculio chamado. Os socios fallecidos serão considerados existentes e assim obrigados aos pagamentos das chamadas de obitos anteriores aos seus, salvo no caso de indigencia dos seus herdeiros, plenamente justificada, a juizo da directoria, descontando-se, entretanto, as quotas atrazadas, no acto do pagamento do peculio».

Supprima-se o art. 6º e seu paragrapho.

Supprima-se o art. 8º.

Supprima-se no art. 9º, a phrase — «e dos premios de sorteios que não houverem sido pagos em vida dos mesmos mutuarios». No paragrapho unico deste artigo, supprima-se a phrase «sendo no entanto vedado substituir o socio ou o adherente depois de approvados».

Supprima-se o n. 5, do art. 11.

No paragrapho unico do art. 13, supprima-se a phrase «ou do adherentes».

Nas alíneas b e f e § 3º, do art. 17, supprima-se a palavra «adherente».

Substitua-se o art. 19 pelo seguinte: — Os peculios serão exigíveis 90 dias após a data da chamada».

Substitua-se o art. 20 pelo seguinte: «Os fundos sociaes serão assim divididos:

1º, fundo de peculio; 2º, fundo disponível

Substitua-se o art. 21 pelo seguinte: «O fundo de peculio é composto de 80 % das quotas arrecadadas e 50 % do peculio arrecadado para o socio fallecido, na classe de 20:000\$000».

Supprimam-se os arts. 22 e 23.

Substitua-se o art. 24 pelo seguinte: «O fundo disponível se forma: a) das joias de inscrições; b) pelos 20 % das quotas arrecadadas; c) pelos rendimentos sociaes».

Supprima-se no art. 25 a phrase: «e premios de sorteio». Supprimam-se os paragraphos do art. 27.

Substitua-se o art. 29 pelo seguinte: «A sociedade será administrada por uma directoria composta de tres membros: presidente, gerente e thesoureiro, que exercerá o mandato de tres annos. § 1º. Enquanto durar o mandato da actual directoria, ella continúa composta de cinco membros, e em caso de vaga por abandono, fallecimento ou qualquer outro motivo, não será preenchido o cargo ou cargos vagos, na forma do disposto supra».

No n. 1, do art. 30, supprima-se a phrase: «e premios».

Supprima-se o art. 33 e substitua-se o 36 pelo seguinte: «Aos directores serão marcados os seguintes ordenados: presidente, 150\$; thesoureiro, 200\$; e gerente, 350\$000. Enquanto existirem os outros directores, de accordo com o § 1º, do art. 29, perceberão o ordenado igual ao do presidente».

Substitua-se o paragrapho unico deste artigo pelo seguinte: «Aos directores serão marcadas pela assembléa geral, desde que permittam as condições financeiras da sociedade, gratificações annuaes, nunca inferiores a 1:000\$ nem superiores a 3:000\$000».

Supprimam-se os arts. 37 e 44.

No § 1º, do art. 46 substitua-se a phrase «e as extraordinarias com o de 15 dias» pela «e as extraordinarias com o de 5 dias».

No art. 48, paragrapho unico, supprima-se a phrase: «para os sorteios». No art. 51 supprima-se a palavra «sorteio». No art. 52 supprima-se a phrase: «sejam no seguro simples ou mixto», e em vez de 50\$ diga-se 30\$000.

Supprima-se o art. 54. Augmente-se no art. 56 «devendo ter um especialmente contractado para o serviço de revisão e exames, na séde».

No art. 57, supprima-se a phrase «e de seus adherentes». Recife, 16 de maio de 1916.

#### DECRETO N. 12.209 — DE 20 DE SETEMBRO DE 1916

Proroga os prazos para o inicio e a conclusão da construcção da rede de viação ferrea que faz objecto do contracto com a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina celebrado de accordo com o decreto n. 9.155, de 29 de novembro de 1911.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Santa Catharina, e usando da autorização constante do artigo 88, n. III, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno decreta:

Artigo unico. O n. II, primeiro e segundo periodos, da clausula XXXII do contracto celebrado com a dita companhia de accordo com o decreto n. 9.155, de 29 de novembro de 1911, fica assim substituido:

II — Por sua parte a Companhia obriga-se a encetar cumulativamente a construcção das linhas e ramaes de que tratam as alíneas a; b e c da clausula I, dentro do prazo de seis mezes, contados da data da terminação da actual conflagração europea.

A companhia obriga-se ainda a concluir a construcção de toda a rede, no prazo de cinco annos, contados do inicio da construcção alludida, e a construir e entregar ao trafego, ao menos, duzentos kilometros de linha dentro de dous annos da data do mesmo inicio, nos termos desta clausula, entregando ao trafego, no minimo, duzentos kilometros em cada anno seguinte.

Rio de Janeiro; 20 de setembro de 1916, 95º da Independencia e 28º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

### Ministerio da Guerra

Por decreto de 20 do corrente, foi nomeado auditor de guerra da 2ª região militar o bacharel Mario Affonso de Ferreira Pontes.

## SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios

## Interiores

Expediente de 20 de setembro de 1916

## DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Autorizou-se o director geral da Assistencia a Alienados a aceitar o offerecimento gratuito que faz o Dr. Luiz José Guedes, medico do Hospicio de S. Pedro de Porto Alegre, dos seus serviços profissionais como assistente extraordinario do Hospital Nacional de Alienados durante sua permanencia nesta Capital.

— Concederam-se trinta dias de licença a Alfredo da Silveira Dantas, capitão da Brigada Policial, para tratar de sua saúde fóra desta Capital.

— Foi devolvida ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justiças do Portugal, a requerimento de Joaquim Pinto dos Santos, para avaliação e arrematação de bens em inventario por obito de Manoel Pinto dos Santos.

— Foi approvedo o acto do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará suspendendo o pagamento dos ordenados do juiz de direito em disponibilidade Clodoaldo de Freitas, visto ter sido aproveitado na magistratura do Estado do Piahy.

— Remetteu-se ao juiz de direito da 4ª Vara Criminal do Districto Federal, afim de ser informado e instruido, o requerimento de Alfredo Machado Evangelho pedindo perdão do resto da pena de dous annos de prisão com trabalho a que foi condemnado como incurso no grão minimo do art. 304 do Código Penal.

## EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Transmittiram-se ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, oito decretos de 14 deste mez nomeando supplentes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Paraty, Barra de S. João, Rio Bonito e Rio Claro.

Dia 21

Concederam-se, para tratamento de saúde, as seguintes licenças:

De 180 dias, a Amaro Jacome de Araujo, guarda-civil de 2ª classe;

Do 60 dias, em prorrogação, a Timotheo Eugenio de Sant'Anna, guarda-civil de 1ª classe.

## EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

De S. Paulo, sete decretos de 14 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Orlandia, Piracaia e Redempção;

Do Paraná, sete decretos, de igual data, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Imbituva, Rio Negro, São Matheus e Thomazina.

Expediente de 19 de setembro de 1916

## DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se ao prefeito municipal do Petropolis que, attendendo á solicitação constante do seu officio n. 231, de 16 do corrente mez,

providenciou este ministerio para que fique á sua disposição o Dr. João Pedrosa Barreto de Albuquerque, secretario da Directoria Geral de Saude Publica. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e á Directoria Geral de Saude Publica.

Secretaria da Justiça e Negocios Interiores<sup>es</sup>  
— Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916.

A' vista do officio de 11 do corrente mez, do Sr. Dr. Apriço Carlos de Amorim Garcia, 1º supplente do substituto do juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal, manda o Sr. ministro elogiá-los pelo modo por que vos desobrigastes da difficil e trabalhosa tarefa, para que fostes designado, relativa ao serviço das eleições, e ao qual destes cabal desempenho, segundo declara o alludido juiz.

Saude e fraternidade. — A. Soares de Mello, director geral interino. — Sr. Jacintho Martins Paulino, continuo da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores.

## Requerimentos despachados

Bacharel Benjamin Aristides Ferreira Bandeira, pedindo ser nomeado professor substituto da Faculdade de Direito de S. Paulo. — Indeferido, visto não se tratar do caso igual ao a que allude o requerente.

José Duarte Porto Limeira, pedindo permissão para fazer, em primeira época, exame das materias do 4º anno da Escola Polytechnica da Bahia. — Indeferido.

Expediente de 21 de setembro de 1916

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se:

Ao Sr. director geral de Contabilidade deste ministerio as contas na importancia de 3:463\$337, provenientes de fornecimentos feitos á Repartição Central, em agosto ultimo (officio n. 1.784);

A conta na importancia de 3:000\$, para pagamento a José de Souza Guimarães, referente ao fornecimento de trinta mil parallelepipedos que fez á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (officio n. 1.783);

A conta na importancia de 223\$200 de fornecimento feito a esta directoria pela Imprensa Nacional, em agosto ultimo (officio numero 1.786);

As contas na importancia de 941\$140 provenientes de fornecimentos feitos a esta directoria geral para os serviços de prophylaxia em Jacarépaguá (officio n. 1.787).

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos de inspecção de saúde de Joaquim de Medeiros Garcia, Gastão do Nascimento, José Nicoláo Tolentino, Paschoal Braga, Bollarmino Vinisto, Clemente Pereira, José Ricardino, Rodolpho de Carvalho Lima, Francisco de Paula Figueiredo, Victorino Eloy dos Santos, Caetano Ferreira Martins Sobrinho, Abilio Christiano Machado Junior, Antonio Manoel da Nóbrega, José da Costa Caminha, Francisco Fernandes Ennos Sobrinho, José Gomes de Souza, Romeiro Gabriel, Benedicto Bernardo, Marcellino Ribeiro Damasceno, João Cordeiro Coelho, Christovão Lopes de Silva Serra, Militão Antonio da Silva, Agostinho Marciano Ribeiro, Olympio José Sampaio, Manoel Antonio Videira, João Rocha Costa e Francisco Ferreira;

Ao Sr. director geral dos Telegraphos o de Romão Souto Gonçalves;

Ao Sr. director da Biblioteca Nacional o de Alvaro Machado Fortuna;

Ao Sr. director geral de Estatística o de D. Elvira Martins Benjamin do Sá.

## Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1916

6º districto:

Antonio de Sá Ferreira Lima (3.472). — Deferido nos termos da informação.

Joaquim Marques dos Santos (3.481). — Concedo 90 dias.

8º districto:

D. Laura Faro de Araujo (2.235). — Fica sem effeito a intimação, devendo a delegacia expedir outras, observando as instrucções expedidas para o caso.

Joaquim de Almeida (3.446). — A multa será relevada si no prazo de 30 dias cumprir o que ora opina o Sr. inspector sanitario.

9º districto:

Joaquim Pedro do Couto Pereira (2.430). — Fica adiada a execução da intimação até ulterior decisão desta directoria.

Dia 21

4º districto:

José F. da Silva (3.406). — Certifique-se.

6º districto:

Joaquim Ferreira dos Santos (3.488). — Certifique-se.

Pedro Ramos de Paiva (3.614). — Certifique-se.

Avelino José Seixas (3.163). — Deferido.

4º districto:

Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas (3.319). — Deferido.

8º districto:

Antonio Augusto Sodrê (3.547). — Deferido.

9º districto:

Benedicta Rangel (3.523). — Certifique-se.

Joaquim Candido Simões (3.548). — Deferido.  
D. Emilia Lima de Oliveira (3.519). — Deferido nos termos da informação do Dr. delegado.

## Secção de expediente:

Lisbino de Abreu e Silva (3.539). — Nada consta do que pede o requerente.

José Ferreira Gomes Netto (3.606). — Deferido.

Dr. J. Thomaz Alves (3.611). — Certifique-se.  
José de Carvalho Del Vecchio (3.613). — Certifique-se.

Franklin de Souza (3.618). — Certifique-se.  
Luiz Gomes de Almeida (3.616). — Certifique-se.

Candido de Souza Rangel (3.619). — Certifique-se.

Jacintho Machado Bittencourt (3.621). — Certifique-se.

Dr. José Dias da Cruz (3.622). — Certifique-se.

Dr. Eurico Rangel (3.623). — Certifique-se.  
Dr. José Fortunato de Britto (3.624). — Certifique-se.

João Guilherme Méziat (3.625). — Certifique-se.

Dr. José Florindo de Sampaio Vianna (3.626). — Certifique-se.

Leonidio Rodrigues de Oliveira (3.642). — Certifique-se.

## Polícia do Districto Federal

Por acto de 21 do corrente, foi exonerado a seu pedido do cargo de agronomo da Colonia Correccional dos Dous Rios o cidadão João Pedro da Silva Lopes.

Foi nomeado para exercer esse cargo o cidadão Pedro Duarte, que já o exercou anteriormente.

## Ministerio das Relações Exteriores

## Consulado no Porto

## RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1915

## NAVEGAÇÃO

A navegação entre este e os diversos portos brasileiros, no 3º trimestre de 1915, foi a seguinte: entradas 16, com 75.803 toneladas e 2.152 tripolantes, e saídas 43, com 160.558 toneladas e 3.940 tripolantes.

No trimestre anterior e no correspondente de 1914 foram estas:

| Entradas                  | Embarcações | Toneladas | Tripolantes |
|---------------------------|-------------|-----------|-------------|
| 3º trimestre de 1915..... | 16          | 75.803    | 2.152       |
| 2º trimestre de 1915..... | 29          | 88.368    | 2.367       |
| 3º trimestre de 1914..... | 53          | 218.048   | 6.528       |

| Saídas                    | Embarcações | Toneladas | Tripolantes |
|---------------------------|-------------|-----------|-------------|
| 3º trimestre de 1915..... | 43          | 160.558   | 3.940       |
| 2º trimestre de 1915..... | 38          | 157.298   | 3.618       |
| 3º trimestre de 1914..... | 81          | 220.420   | 7.826       |

Feito o confronto de um com os outros, nota-se uma grande proporção entre os dois primeiros trimestres e o ultimo, certamente causada pela actual conflagração europea, que não só tem impedido o trafego allemão, como restringido bastante o dos outros paizes.

## COMMERCIO

## Importação

A importação dos nossos productos foi de 685:225\$ ou £ 77.087-16-3, segundo se observa dos certificados consulares portuguezes. Pondo-se em paralelo com a dos trimestres citados temos:

|                           |                |
|---------------------------|----------------|
| 3º trimestre de 1915..... | 685:225\$000   |
| 2º trimestre de 1915..... | 317:985\$000   |
| 3º trimestre de 1914..... | 1.992:628\$000 |

Resulta, portanto, um augmento de 367:240\$ sobre o antecedente e menos 1.307:403\$ do que no correspondente de 1914.

Os productos de maior importação constam dos seguintes dados:

|                          | 3º trimestre de 1915 | 2º trimestre de 1915 | 3º trimestre de 1914 |
|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                          | Kilos                | Kilos                | Kilos                |
| Aguardente.....          | —                    | 1.213                | 580                  |
| Algodão.....             | 90.390               | 473.067              | 283.107              |
| Assucar.....             | 86.250               | 1.292.220            | 1.125                |
| Café.....                | —                    | —                    | 112.600              |
| Couros.....              | 214.073              | 388.829              | —                    |
| Farinha de mandioca..... | —                    | —                    | 3.015                |
| Passava.....             | —                    | —                    | 20.945               |
| Tabaco.....              | —                    | —                    | 45                   |
| Tapioca.....             | —                    | 23.934               | —                    |
| Ticum.....               | —                    | —                    | 802                  |

## Exportação

A exportação foi de escudos 1.570:193\$, ou 3.140:386\$ e... £ 353.293-8-6, cambio de 27.

Comparando com os trimestres anteriores, vê-se:

|                                     |               |
|-------------------------------------|---------------|
| 3º trimestre de 1915 (escudos)..... | 1.570:193\$00 |
| 2º trimestre de 1915 (escudos)..... | 1.629:456\$00 |
| 3º trimestre de 1914 (escudos)..... | 922:030\$00   |

Houve, como se nota, as differenças: menos escudos 59:263\$ que no anterior, e mais escudos 648:163\$ do que no 3º de 1914.

Eis os generos de maior exportação:

|                    | 3º trimestre de 1915 | 2º trimestre de 1915 | 3º trimestre de 1914 |
|--------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                    | Kilos                | Kilos                | Kilos                |
| Alhos.....         | 82.757               | 37.631               | 30.456               |
| Azeite.....        | 232.898              | 323.085              | 58.589               |
| Azeitonas.....     | 398.340              | 319.573              | 115.537              |
| Carne suina.....   | 7.237                | 3.810                | 5.423                |
| Cebolas.....       | 483.456              | —                    | 384.198              |
| Conservas.....     | 208.051              | 212.338              | 96.757               |
| Farinaceos.....    | 14.303               | 293.860              | 434.984              |
| Ferragens.....     | 75.341               | 136.269              | 52.440               |
| Peixe salgado..... | 84.869               | 21.677               | 78.279               |
| Rolhas.....        | 19.010               | 10.859               | 11.235               |
| Vinagre.....       | 12.997               | 12.578               | 5.827                |
| Vinho commum.....  | 3.855.060            | 5.112.538            | 3.705.235            |
| licoroso.....      | 893.388              | 893.196              | 537.858              |

## CAMBIOS

Os cambios oscillaram neste trimestre entre as casas de 36 e 35.

## FRETES

No começo da guerra os fretes soffreram augmento de 25 %, que perdura até esta data.

Juntamos os mappas indicados por lei.

Consulado do Brasil no Porto, em 15 de abril de 1916.— *Alfredq Varella*, consul.

## N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E ESTE PORTO DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1915

| ENTRADAS          |        |           |           |                     |
|-------------------|--------|-----------|-----------|---------------------|
| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM | VALOR DA IMPORTAÇÃO |
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                   |
| Estrangeiras..... | 16     | 75.803    | 2.152     | £ 77.087-16-3       |
| Somma.....        | 16     | 75.803    | 2.152     | £ 77.087-16-3       |

## SAHIDAS

| EMBARCAÇÕES       | NUMERO | TONELAGEM | EQUIPAGEM | VALOR DA EXPORTAÇÃO |
|-------------------|--------|-----------|-----------|---------------------|
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —                   |
| Estrangeiras..... | 43     | 160.558   | 3.940     | £ 353.293-8-6       |
| Somma.....        | 43     | 160.558   | 3.940     | £ 353.293-8-6       |

## N. 4 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTO E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NA PRAÇA DO PORTO CORRESPONDENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1915

| CAMBIO                   |                |                |                |
|--------------------------|----------------|----------------|----------------|
|                          | Julho          | Agosto         | Setembro       |
| Sobre o Rio de Janeiro.. | Não ha directo | Não ha directo | Não ha directo |
| » Londres.....           | 36 3/8         | 35 3/8         | 35 3/16        |
| » Paris.....             | 730            | 758            | 734            |

## TAXA DE DESCONTO

|               | Julho  | Agosto | Setembro |
|---------------|--------|--------|----------|
| Bancario..... | 6 e 7% | 6 e 7% | 6 e 7%   |
| Em praça..... | » » »  | » » »  | » » »    |

## PREÇO DO FRETE

|                           | Julho        | Agosto  | Setembro |
|---------------------------|--------------|---------|----------|
| Portos do Norte do Brasil | £ 3- 2-6 1/4 | O mesmo | O mesmo  |
| » » Centro.....           | £ 2-10-0     | »       | »        |
| » » Sul.....              | £ 3- 2-6 1/4 | »       | »        |

N. 2 — MAPPA DOS PREÇOS CORRENTES E QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL POR ESTE PORTO DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1915

| GENEROS                  | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE IMPORTADA | PREÇOS       |         |          |
|--------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|--------------|---------|----------|
|                          |                |                       |                      | Julho        | Agosto  | Setembro |
| Aguardente.....          | Litro          | \$300                 | —                    | Litro 1\$000 | O mesmo | O mesmo  |
| Algodão.....             | Kilo           | \$014                 | 90.390               | Kilo \$250   | "       | "        |
| Arroz.....               | "              | \$039                 | —                    | " \$140      | "       | "        |
| Assucar.....             | "              | \$130                 | 86.250               | " \$240      | "       | "        |
| Café.....                | "              | \$180                 | —                    | Kilo \$300   | "       | "        |
| Conros.....              | "              | \$024                 | 214.073              | " \$360      | "       | "        |
| Doce.....                | "              | Diversos              | —                    | Diversos     | "       | "        |
| Farinha de mandioca..... | "              | \$010                 | —                    | Kilo \$200   | "       | "        |
| Generos diversos.....    | "              | Diversos              | —                    | Diversos     | "       | "        |
| Madeiras diversas.....   | Metro cubico   | \$005                 | —                    | "            | "       | "        |
| Piassava.....            | "              | \$001                 | —                    | Kilo \$150   | "       | "        |
| Tabaco.....              | "              | \$500                 | —                    | " 8\$000     | "       | "        |
| Tapioca.....             | "              | \$055                 | —                    | —            | "       | "        |
| Ticum.....               | "              | \$002                 | —                    | Kilo 1\$400  | "       | "        |

N. 3 — MAPPA DOS PREÇOS CORRENTES E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DA PRAÇA DO PORTO PARA O BRASIL DURANTE O 3º TRIMESTRE DE 1915

| GENEROS                 | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA | QUANTIDADE EXPORTADA | PREÇOS   |         |          |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|----------|---------|----------|
|                         |                |                       |                      | Julho    | Agosto  | Setembro |
| Alhos.....              | Kilo           | \$060                 | 82.757               | \$140    | O mesmo | O mesmo  |
| Azeite.....             | "              | Livre                 | 232.893              | \$500    | "       | "        |
| Azeitonas.....          | "              | \$030                 | 398.340              | \$160    | "       | "        |
| Carne suina.....        | "              | \$300                 | 7.237                | \$980    | "       | "        |
| Cebolas.....            | "              | \$010                 | 483.455              | \$070    | "       | "        |
| Conservas diversas..... | "              | \$180                 | 208.051              | Diversos | "       | "        |
| Farinaceos.....         | "              | \$020                 | 14.303               | \$080    | "       | "        |
| Ferro em obra.....      | "              | \$120                 | 75.341               | \$180    | "       | "        |
| Generos diversos.....   | "              | Diversos              | 437.489              | Diversos | "       | "        |
| Ouro em obra.....       | Gramma         | Ad valorem            | 1                    | \$580    | "       | "        |
| Peixe salgado.....      | Kilo           | \$030                 | 84.869               | \$200    | "       | "        |
| Prata em obra.....      | Gramma         | Ad valorem            | 4                    | \$020    | "       | "        |
| Rollas de cortiça.....  | Kilo           | Livre                 | 19.010               | \$5000   | "       | "        |
| Roupa feita.....        | "              | Diversos              | 3.976                | Diversos | "       | "        |
| Vinagre.....            | "              | \$001                 | 12.997               | \$140    | "       | "        |
| Vinho commum.....       | "              | \$001                 | 3.855.060            | \$100    | "       | "        |
| " licoroso.....         | "              | \$001                 | 893.388              | \$300    | "       | "        |

Consulado Geral em Genova

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1915

NAVEGAÇÃO

Procedentes do Brasil entraram neste porto de Genova durante os tres mezes deste quartel vinte embarcações arqueando 63.435 toneladas com 2.639 homens de equipagem e transportando mercadorias no valor approximativo de 7.225.570 liras, equivalentes a ouro 2.550:625\$210, contra 4.357.890 liras ou ouro 1.538:335\$170, valor das mercadorias importadas no trimestre anterior.

Durante o mesmo periodo zarparam com destino aos portos do Rio de Janeiro e Santos 22 embarcações, arqueando 62.252 toneladas, com 2.209 homens de equipagem e transportando mercadorias no valor de 6.960.830 liras, equivalentes a ouro 2.457:172\$990.

Dezenove dessas embarcações foram despachadas de Genova e as outras tres restantes do porto de Livorno.

No quartel anterior a exportação por este porto e pelo de Livorno para o Brasil foi de 7.186.817 liras, equivalentes a ouro 2.536:946\$401.

COMMERCIO

Conforme se verifica do mappa annexo n. 1, o valor da importação por Genova neste trimestre subiu consideravelmente em relação ao anterior. A cifra assignalada para este quartel é de 7.225.570 liras ou ouro 2.550:625\$210 e a registrada no 2º trimestre é apenas de 4.357.890 liras ou sejam ouro 1.538:335\$170.

As tres embarcações que partiram do Livorno levaram um carregamento de 1.332.025 liras ou sejam ouro 477:264\$825 e as dezenove que foram despachadas neste porto levaram mercadorias no valor de 5.608.805 liras ou sejam ouro 1.979:888\$165.

O valor total approximativo da importação geral dos productos brasileiros na Italia foi neste trimestre de 15.194:830 liras ou sejam ouro 5.363:777\$360.

Os principais productos importados do Brasil foram :

Café

Durante o corrente trimestre o mercado italiano adquiriu-nos 5.861.000 kilos deste producto, representando um valor de 8.489.450 liras ou sejam ouro 2.990:952\$850.

Pelo porto de Genova entraram directamente do Santos 3.713.940 kilos, do Rio de Janeiro 937.710 kilos e da Bahia 80.000 kilos. Em transito entraram para Napoles 451.200 kilos, para Palermo 7.500 kilos e para Livorno 15.000 kilos.

A importação geral deste producto teve em relação ao trimestre passado uma diminuição de 1.376 kilos, diminuição essa que deve ser attribuida á grande deficiência actualmente existente de transportes entre o nosso paiz e este reino.

Os preços correntes vigorados foram os seguintes :

|                                 | Julho | Agosto | Setembro |
|---------------------------------|-------|--------|----------|
|                                 | Liras | Liras  |          |
| Santos prime por 100 kilos..... | 142   | 150    | —        |
| " superior " " ".....           | 142   | 144    | —        |
| " good " " ".....               | 142   | 140    | —        |
| caracolito por 100 kilos.....   | 152   | 158    | —        |
| Rio por 100 kilos.....          | 154   | 160    | —        |
| Bahia " " ".....                | 150   | 147    | —        |

## Borracha

## EXPORTAÇÃO

Deste producto comprou-nos o mercado italiano 864.600 kilos, dos quaes 10.000 kilos entrados directamente por Genova, no valor de 6.052.200 liras ou sejam ouro 2.136:426\$600, contra 1.557.600 kilos no valor de ouro 3.848:839\$600 registrados no trimestre anterior.

Torna-se cada vez mais patente a necessidade de se estabelecer uma linha directa de *cargo-boats* entre o norte do Brasil e este reino afim de liberar o commercio da borracha dos intermediarios da importação indirecta que encarecem presentemente de maneira sensivel o seu preço de venda.

## Cacão

Durante o trimestre em revista entraram na Italia 374.300 kilos de cacão, dos quaes 15.000 kilos importados directamente por Genova, representando um valor de 617.590 liras, equivalentes a ouro 218:011\$035, contra 429.744 liras ou sejam ouro 151:599\$632 importados no trimestre anterior.

## Pimenta

Durante este quartel os mercados italianos adquiriram 21.503 kilos de pimenta brasileira, representando um valor de 26.592 liras ou sejam ouro 9:386\$875 contra 18.300 kilos no valor de 22.875 liras ou ouro 8:074\$875 importados no trimestre anterior.

## Carne

O commercio deste novo producto de exportação nossa, que agora começa a figurar nas estatisticas italianas, parece felizmente firmar-se pois a cifra da quantidade importada neste trimestre attinge quasi ao dobro da registrada no segundo e isto apezar das grandes dificuldades agora existentes para o seu livre desenvolvimento, como por exemplo, a falta de vapores frigorificos accrescida com a exorbitancia dos fretes exigidos.

Ainda assim entraram somente por este porto 39.765 kilos de carne congelada brasileira. Esta mercadoria teve como preço de venda por cem kilos 140 liras ou sejam em moeda brasileira ouro 49\$120, a mesma cotação verificada para o trimestre anterior.

Os principaes productos italianos exportados durante este trimestre por este porto e pelo de Livorno para o Brasil foram :

|                           | Kilos     |
|---------------------------|-----------|
| Vinho.....                | 1.471.452 |
| Papel.....                | 386.909   |
| Marmore em taboas.....    | 185.867   |
| Queijos.....              | 80.509    |
| Vermouth .....            | 67.132    |
| Azeite de oliveira.....   | 68.681    |
| Massa de tomates.....     | 36.347    |
| Canhamo .....             | 34.491    |
| Palha para vassouras..... | 28.862    |
| Machinas.....             | 20.354    |
| Mortadella .....          | 15.113    |
| Cimento.....              | 10.090    |

Deixamos de assignalar a media dos preços correntes por não os registrarem actualmente os bolatins officiaes deste Reino, achando-se echadas as bolsas e não existindo por conseguinte cotações officiaes.

## CAMBIOS, TAXA DE DESCONTOS E PREÇOS CORRENTES

No mappa n. 4º, annexo ao presente Relatorio acham-se registradas as cotações do cambio, taxa de descontos e fretamento vigrados no mercado desta praça, durante os tres mezes em revista.

O cambio, salvo pequenas oscillações, manteve mais ou menos as mesmas taxas do trimestre anterior.

Os fretes que continuam muito altos, soffreram entretanto uma redução para os portos de Rio de Janeiro e Santos.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Genova, 31 de março de 1916.— O. Paranhos da Silva, Vice-consul Encarregado do Consulado Geral.

### N. 1 — MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E O PORTO DE GENOVA E DE LIVORNO NO 3º TRIMESTRE DE 1915

## ENTRADAS

| Embarcações       | Numero | Toneladas | Equipagem | Valor importado |
|-------------------|--------|-----------|-----------|-----------------|
|                   |        |           |           | Liras italianas |
| Brasileiras.....  | —      | —         | —         | —               |
| Estrangeiras..... | 20     | 63.435    | 2.639     | 7.225.570       |
| Total.....        | 20     | 63.435    | 2.639     | 7.225.570       |

## SAÍDAS

| Embarcações                     | Numero | Toneladas | Equipagem | Valor exportado |
|---------------------------------|--------|-----------|-----------|-----------------|
|                                 |        |           |           | Liras italianas |
| Brasileiras.....                | —      | —         | —         | —               |
| Estrangeiras. { de Livorno..... | 3      | 4.937     | 93        | 1.352.025       |
| { de Genova.....                | 19     | 57.315    | 2.116     | 5.608.805       |
| Total.....                      | 22     | 62.252    | 2.209     | 6.960.830       |

N. 2 — MAPPA DA QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL NO PORTO DE GENOVA NO 3º TRIMESTRE DE 1916 E PREÇOS CORRENTES DOS MESMOS EM LIRAS ITALIANAS E EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27, COMPARADOS COM OS QUE VIGORARAM NO TRIMESTRE PRECEDENTE

| GENEROS             | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS OURO % KILOS | QUANTIDADE IMPORTADA | 2º TRIMESTRE         |         |        |         |        |         | 3º TRIMESTRE         |         |        |         |          |      |
|---------------------|----------------|---------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------|--------|---------|--------|---------|----------------------|---------|--------|---------|----------|------|
|                     |                |                                             |                      | PREÇOS POR CEM KILOS |         |        |         |        |         | PREÇOS POR CEM KILOS |         |        |         |          |      |
|                     |                |                                             |                      | ABRIL                |         | MAIO   |         | JUNHO  |         | JULHO                |         | AGOSTO |         | SETEMBRO |      |
|                     |                |                                             |                      | Liras                | Réis    | Liras  | Réis    | Liras  | Réis    | Liras                | Réis    | Liras  | Réis    | Liras    | Réis |
| Cacão.....          | Kilos          | —                                           | 15.000               | —                    | —       | —      | —       | —      | —       | 230,00               | 81\$100 | 235,00 | 82\$953 | —        | —    |
| Carnes.....         | »              | —                                           | 39.763               | —                    | —       | —      | —       | —      | —       | 140,00               | 49\$120 | 235,00 | 82\$953 | —        | —    |
| Borracha.....       | »              | —                                           | 10.000               | —                    | —       | —      | —       | —      | —       | —                    | —       | —      | —       | —        | —    |
| Café:               | »              | —                                           | —                    | —                    | —       | —      | —       | —      | —       | —                    | —       | —      | —       | —        | —    |
| Bahia.....          | »              | —                                           | 80.000               | 148                  | 52\$251 | 144,00 | 50\$862 | 135,00 | 47\$655 | 140,00               | 49\$120 | 141,00 | 51\$773 | —        | —    |
| Rio de Janeiro..... | »              | —                                           | 937.740              | 148                  | 52\$251 | 140,00 | 49\$420 | 138,00 | 48\$714 | 154,00               | 54\$362 | 156,00 | 55\$068 | —        | —    |
| prime.....          | »              | —                                           | —                    | 142                  | 50\$126 | 140,00 | 49\$420 | 140,00 | 49\$420 | 142,00               | 50\$126 | 150,00 | 52\$950 | —        | —    |
| Santos....          | »              | —                                           | —                    | 138                  | 48\$714 | 133,00 | 46\$919 | 133,00 | 46\$949 | 142,00               | 50\$126 | 144,00 | 50\$832 | —        | —    |
| superior.....       | »              | —                                           | —                    | 145                  | 51\$185 | 144,00 | 50\$862 | 138,00 | 48\$714 | 134,00               | 47\$302 | 140,00 | 49\$420 | —        | —    |
| good.....           | »              | —                                           | 3.713.940            | 152                  | 53\$636 | 150,00 | 52\$950 | 154,00 | 54\$362 | 152,00               | 53\$636 | 158,00 | 55\$774 | —        | —    |
| caracolito...       | »              | —                                           | —                    | —                    | —       | —      | —       | —      | —       | —                    | —       | —      | —       | —        | —    |

Transito — Entraram no porto de Genova em transito para Napoles 431.200 kilos, e para Palermo 7.500 e Livorno 15.000.

N. 4 — QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE GENOVA, CORRESPONDENTE AO 3º TRIMESTRE DE 1916

## CAMBIOS

| Destinos          | Julho | Agosto | Setembro |
|-------------------|-------|--------|----------|
| Sobre França..... | 120   | 118.50 | 120      |
| » Inglaterra..... | 29.20 | 29.50  | 30.00    |

## TAXA DE DESCONTOS

| Origem               | Julho | Agosto | Setembro |
|----------------------|-------|--------|----------|
| Banco Nacional.....  | 6 %   | 6 %    | 6 %      |
| Bancos diversos..... | 6 %   | 6 %    | 6 %      |
| Em praça.....        | —     | —      | —        |

## PREÇO DO FRETE

| Destinos            | Julho | Agosto | Setembro |
|---------------------|-------|--------|----------|
| Manãos.....         | 95    | idem   | idem     |
| Pará.....           | 95    | »      | »        |
| Pernambuco.....     | 95    | »      | »        |
| Bahia.....          | 95    | »      | »        |
| Rio de Janeiro..... | 53    | »      | »        |
| Santos.....         | 47.50 | »      | »        |

3 — MAPPA DA QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS PARA O BRASIL DO PORTO DE GENOVA NO 3º TRIMESTRE DE 1915.  
E PREÇOS CORRENTES DOS MESMOS EM LIRAS ITALIANAS E EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 COMPARADOS COM OS  
QUE VIGORARAM

| GENÉROS                     | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFÂNDEGA EM<br>LIRAS ORO % KILOS | QUANTIDADE EXPORTADA | 2º TRIMESTRE — 1915  |      |       |      |       |      | 3º TRIMESTRE — 1915  |      |        |      |          |      |
|-----------------------------|----------------|-----------------------------------------------|----------------------|----------------------|------|-------|------|-------|------|----------------------|------|--------|------|----------|------|
|                             |                |                                               |                      | PREÇOS POR CEM KILOS |      |       |      |       |      | PREÇOS POR CEM KILOS |      |        |      |          |      |
|                             |                |                                               |                      | ABRIL                |      | MAIO  |      | JUNHO |      | JULHO                |      | AGOSTO |      | SETEMBRO |      |
|                             |                |                                               |                      | Liras                | Réis | Liras | Réis | Liras | Réis | Liras                | Réis | Liras  | Réis | Liras    | Réis |
| Águas mineraes.....         | —              | —                                             | 3.540                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Algoitão em fios .....      | —              | —                                             | 2.302                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Alhos .....                 | —              | —                                             | 61.645               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Animaes vivos.....          | —              | —                                             | —                    | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Acido tartarico.....        | —              | —                                             | 2.198                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Arroz.....                  | —              | —                                             | 2.198                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Artigos para fumantes ..... | —              | —                                             | 450                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| "    "    sapateiro .....   | —              | —                                             | 13.632               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Livros .....                | —              | —                                             | 4.033                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Sabão.....                  | —              | —                                             | 2.000                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Mojões electricos.....      | —              | —                                             | 7.338                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Automoveis.....             | —              | —                                             | —                    | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Azeite de oliveira.....     | —              | —                                             | 68.081               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| "    "    algoitão .....    | —              | —                                             | 513                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Azeitonas .....             | —              | —                                             | 28.776               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Photographias .....         | —              | —                                             | 25.103               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Ferros de chapéus .....     | —              | —                                             | 1.731                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Borracha em obras.....      | —              | —                                             | 3.361                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Botões .....                | —              | —                                             | 4.070                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Cabos electricos.....       | —              | —                                             | 10.712               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Caucho.....                 | —              | —                                             | 34.491               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Estante.....                | —              | —                                             | 570                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Chapéu de palha .....       | —              | —                                             | 13.167               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Chocolate .....             | —              | —                                             | 259                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Cimento.....                | —              | —                                             | 10.050               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Comestiveis.....            | —              | —                                             | 9.906                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Conservas .....             | —              | —                                             | 5.811                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Obras de vidro .....        | —              | —                                             | 8.088                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Drogas.....                 | —              | —                                             | 2.142                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Enxofre .....               | —              | —                                             | 8.153                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Fitas cinematographicas.... | —              | —                                             | 2.460                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Ferragens.....              | —              | —                                             | 6.012                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Fructas seccas.....         | —              | —                                             | 140                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Generos diversos.....       | —              | —                                             | 382.157              | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Licore .....                | —              | —                                             | 735                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Machinas .....              | —              | —                                             | 20.354               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Marmã.....                  | —              | —                                             | 38.781               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Marmore em blocos .....     | —              | —                                             | 356                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| "    "    obras.....        | —              | —                                             | 19.522               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| "    "    taloas.....       | —              | —                                             | 185.867              | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Massas alimenticias.....    | —              | —                                             | —                    | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| "    de tomates.....        | —              | —                                             | 36.347               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Medicinaes .....            | —              | —                                             | 13.210               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Mortadella .....            | —              | —                                             | 15.113               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Movéis .....                | —              | —                                             | 137                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Obras impressas .....       | —              | —                                             | 79                   | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Palha para chapéos.....     | —              | —                                             | 4.419                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| "    "    vassoura.....     | —              | —                                             | 28.862               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Papel.....                  | —              | —                                             | 386.909              | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Peixe salgado .....         | —              | —                                             | 13.121               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Pianos.....                 | —              | —                                             | 2                    | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Pimenta .....               | —              | —                                             | 15.218               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Perfumarias .....           | —              | —                                             | 378                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Queijos .....               | —              | —                                             | 80.509               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Rollias .....               | —              | —                                             | 2.005                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Roupa feita.....            | —              | —                                             | 4                    | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Tecidos de algodão.....     | —              | —                                             | 77.837               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| "    "    lã.....           | —              | —                                             | 546                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| "    "    seda .....        | —              | —                                             | 1.200                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Typos para imprensa .....   | —              | —                                             | 3.571                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Tranças de madeira.....     | —              | —                                             | 1.000                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Vermouth .....              | —              | —                                             | 67.132               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Vinhos .....                | —              | —                                             | 1.471.452            | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Arces para automoveis.....  | —              | —                                             | 13.217               | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Material escolastico.....   | —              | —                                             | 3.414                | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |
| Doces .....                 | —              | —                                             | 546                  | —                    | —    | —     | —    | —     | —    | —                    | —    | —      | —    | —        |      |

## Consulado Geral em Yokohama

RELATORIO DO 4º QUARTEL DE 1915

## NAVEGAÇÃO

Durante este trimestre não houve movimento de embarcação entre os portos do Brasil e os do Japão, nem parece que o possa haver tão cedo, porque a marinha mercante japonesa, naturalmente mais interessada no assumpto do que a nossa em virtude das respectivas exportações, já não pôde arcar com as necessidades dos exportadores, não obstante o grande desenvolvimento que todos os dias lhe estão dando os navios acabados de construir e em rapida construção.

As companhias de navegação augmentam o numero dos seus navios, mas nada parece satisfazer ás exigencias do momento. A Nippon Yusen Kaisha poz mais nove vapores na carreira da Europa, cinco na da India e dois na da Australia; a Toyo Kisen Kaisha pediu autorização, visto ser subsidiada, para que tres dos seus grande vapores, ora na carreira do Pacifico (America do Sul), passem a tocar em S. Francisco, porto para onde naturalmente mais se sente a falta de meio de transporte; a Osaka Shosen Kaisha mandou construir mais seis grandes vapores, com que espera, em julho proximo, explorar mais amplamente a carreira da Europa, e assim successivamente nessa eterna luta da offerta a querer aproveitar a procura.

Emfim, os estaleiros do Japão estão construindo actualmente 37 navios com 137.000 toneladas e ha contractos feitos para a construção de mais 25 com 145.000 toneladas.

## COMMERCIO

Não houve importação de mercadorias brasileiras, mas para o Brasil houve, via Europa e principalmente Marselha, uma pequena exportação, cujo valor orçou por Y 6.590, ou £ 709, distribuidas, conforme o mappa respectivo, por quatorze artigos diversos, sendo os principaes as porcellanas, a madeira, o bambú e a palha em obra e os brinquedos.

Um dos productos japonezes de maior exportação é o arroz, e as quantidades exportadas ultimamente para os diversos paizes teem augmentado por fórma consideravel. Antigamente o seu consumo limitava-se ao commercio interno, mas este anno o seu diminuto preço e as vendas para Inglaterra para alimentação das tropas da India mudaram completamente a situação. As quantidades exportadas durante os primeiros oito mezes do anno subiram a 1.213.701 piculs no valor de 7.446.028 yen, ou £ 800.650, o que importa em um augmento de 737.970 piculs e 4.234.679 yen, ou £ 461.800, sobre os mesmos oito mezes do anno antecedente.

Tudo leva a crer que esta exportação tende a augmentar, mostrando os seguintes algarismos, por destinos, o detalhe das quantidades e dos valores relativos aos oito mezes dos dois referidos annos:

|                    | 1914      | 1915      |
|--------------------|-----------|-----------|
| China.....         | 464       | 2.158     |
| Pen. Kwantung..... | 865       | 3.468     |
| Russia.....        | 3.207     | 2.658     |
| Inglaterra.....    | 2.932     | 346.412   |
| E U America.....   | 102.316   | 385.313   |
| Canadá.....        | 49.340    | 88.132    |
| Australia.....     | 3.791     | 4.008     |
| Hawai.....         | 205.641   | 256.143   |
| Outros paizes..... | 7.175     | 125.400   |
| Total.....         | 375.731   | 1.213.701 |
| Valor.....         | 3.151.349 | 7.446.028 |

## CAMBIOS, DESCONTOS E FRETES

Como se nota no mappa respectivo, não houve nestes mercados differença digna de menção nos tres mezes de que nos occupamos. Foi antes deste trimestre que se deram as differenças mais bruscas, especialmente nos fretes, que subiram 15% para a Europa, 20 a 50%

para a India, conforme a mercadoria, 20 a 30% para a Australia e 25% para a America, quando se tratava de navios extraordinarios, chegando mesmo o fretamento de um vapor a passar de Y 2.50 para Y 6.50, por tonelada, do anno passado para este anno.

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Yokohama, aos 28 de fevereiro de 1916.— Augusto Sarmiento Pereira Brandão, consul geral.

## MAPPA DO MOVIMENTO DA NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E YOKOHAMA NO 4º TRIMESTRE DE 1915

| ENTRADAS    |        |           |           |                 |
|-------------|--------|-----------|-----------|-----------------|
| Embarcações | Numero | Toneladas | Equipagem | Valor importado |
| Não houve.  |        |           |           |                 |

| SAÍDAS      |        |           |           |                 |
|-------------|--------|-----------|-----------|-----------------|
| Embarcações | Numero | Toneladas | Equipagem | Valor importado |
| Não houve.  |        |           |           |                 |

## PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS IMPORTADOS DO BRASIL NA PRAÇA DE YOKOHAMA NO 4º TRIMESTRE DE 1915

| GENÉROS                 | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DA ALFÂNDEGA | QUANTIDADE IMPORTADA | PREÇOS  |          |          |
|-------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|---------|----------|----------|
|                         |                |                       |                      | Outubro | Novembro | Dezembro |
| - Não houve importação. |                |                       |                      |         |          |          |

## PREÇO CORRENTE E QUANTIDADE DOS GENEROS EXPORTADOS DE YOKOHAMA PARA O BRASIL DURANTE O 4º TRIMESTRE DE 1915

| GENEROS                   | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DA ALFANDEGA | QUANTIDADE EXPORTADA | PREÇOS  |          |          |
|---------------------------|----------------|-----------------------|----------------------|---------|----------|----------|
|                           |                |                       |                      | Outubro | Novembro | Dezembro |
| Bambú em obra.....        | Kilos          | Livre                 | 444                  | Div.    | Div.     | Div.     |
| Brinquedos.....           | "              | "                     | 360                  | "       | "        | "        |
| Cestas.....               | "              | "                     | 125                  | "       | "        | "        |
| Escovas.....              | "              | "                     | 94                   | "       | "        | "        |
| Esteiras.....             | "              | "                     | 95                   | "       | "        | "        |
| Lanternas de papel.....   | "              | "                     | 73                   | "       | "        | "        |
| Louças e porcellanas..... | "              | "                     | 2.542                | "       | "        | "        |
| Madeira em obra.....      | "              | "                     | 693                  | "       | "        | "        |
| Metal em obra.....        | "              | "                     | 45                   | "       | "        | "        |
| Óleo de camelia.....      | "              | "                     | 45                   | "       | "        | "        |
| Palha em obra.....        | "              | "                     | 346                  | "       | "        | "        |
| Papel.....                | "              | "                     | 181                  | "       | "        | "        |
| Tecidos.....              | "              | "                     | 202                  | "       | "        | "        |
| Diversos.....             | "              | "                     | 2                    | "       | "        | "        |

## QUADRO DA COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXA DE DESCONTOS E FRETAMENTO DAS EMBARCAÇÕES NO MERCADO DE YOKOHAMA NO 4º TRIMESTRE DE 1915

| CAMBIO              |                     |                     |          |
|---------------------|---------------------|---------------------|----------|
| Destino             | Outubro             | Novembro            | Dezembro |
| Sobre o Brasil..... | 2.82 1/2 a 2.87 1/2 | 2.87 1/2 a 2.90 1/2 | 2.91 1/2 |
| " a França.....     | 2.1 3/16 a 2.1 5/16 | 2.1 3/16            | 2.1 3/16 |
| " a Inglaterra..... |                     |                     |          |

## TAXA DE DESCONTOS

| Origem                | Outubro     | Novembro    | Dezembro    |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| Banco do Estado ..... | 1,46 a 2,01 | 1,44 a 1,98 | 1,40 a 1,96 |
| Outros bancos.....    | 1,46 " 2,01 | 1,44 " 1,98 | 1,40 " 1,96 |
| Em praça .....        | div.        | div.        | div.        |

## PREÇO DO FRETE

| Destinos                       | Outubro     | Novembro    | Dezembro    |
|--------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Europa .....                   | 55/- x ton. | 55/- x ton. | 55/- x ton. |
| Estados Unidos da America..... | \$ 6.50 x " | \$ 6.50 x " | \$ 6.50 x " |

## Ministerio da Fazenda

## Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

## Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Candido Corrêa de Moraes, Agenor Ribeiro Cienne, Luiz Indig, Raul José dos Santos, João José Ferreira Tinoco e Eduardo Cicero de Faria (offícios ns. 1.996 e 2.030, da Estrada de Ferro Central do Brazil), pedindo restituição de contribuições para o montepio. — Indeferido.

Germana Pereira Piuto Barbosa, pedindo rectificação relativa ao *quantum* da pensão que recebe. — Indeferido de accordo com os pareceres.

Floriano Cabral, pedindo pagamento de vencimentos. — Dirija-se ao Ministerio da Justiça.

Jacques Raymundo, pedindo seja autorizada a publicação gratuita do seu trabalho «A margem das grammaticas». — Indeferido em face dos pareceres.

Celestino da Silva, pedindo rectificação de nacionalidade com que foi inscripto como possuidor das apolices numeradas. — Dirija-se, querendo, á Caixa de Amortização.

Roberto Pires de Sá, pedindo permissão para pagar o imposto do selo de sua carta de bacharel, pela tabella em vigor em 1914. — Indeferido.

João Pereira Bessa, reformado do Exército, pedindo que seja paga no Maranhão a consignação que faz á sua mãe. — Dirija-se ao Ministerio da Guerra.

Paulo Pastos, pedindo se lhe dê cópias dos pareceres do sub-director tecnico do Patrimonio, relativos á entrega de material encomendado pela commissão constructora das Villas P.oletarias. — Indeferido.

Anaya & Irigoyen, pedindo não prosiga o processo de denuncia por contrabando, que corre pela Directoria da Receita, sem que os requerentes apresentem a sua defesa. — Seja fixada a data de 30 de outubro para a apresentação da defesa.

Victor Rosa Teixeira, José Feliciano de Moraes Costa, Pedro da Silva Moreira, Alfredo Dutra da Silva Junior, Arthur Victor de Araujo, Bernardino Pereira de Carvalho e José Emilio Bello, (offícios ns. 1.992 e 1.995, da Estrada de Ferro Central do Brazil), pedindo restituição de contribuições pelo montepio. — Indeferido.

João Aloixio da Silva, fazendo identico pedido. — Indeferido.

Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, pedindo isenção de direitos para 1.000 barricas de cimento. — Preste esclarecimentos sobre o plano das obras que pretende fazer.

## Additamento ao do dia 21 de setembro de 1916

Sr. ministro da Guerra:

N. 186 — De posse de vosso aviso n. 1.134, de 12 de dezembro de 1912, tenho a honra de communicar-vos que foram lavradas as escripturas de compra dos predios a que vos referis, e necessarios ao serviço do Departamento da Administração da Guerra, nos cartorios abaixo mencionados:

Predio á praia de S. Christovão n. 73, de propriedade do 1º tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto e sua mulher, e do Dr. Mario Arthur Alves Milward e sua mulher, pela quantia de 21:600\$, tabellião Noemio Xavier da Silveira, 11º officio, livro 18, fls. 91 v.:

Predio á praia de S. Christovão n. 75, de propriedade de Abelardo Rocha e Carlos Rocha e sua mulher, pela quantia de 26:400\$, tabellião Belisario Tavora, 4º officio, livro 423, fls. 20 v.;

Predio á praia de S. Christovão n. 77, de propriedade de Felix de Sá Nogueira, pela quantia de 90:720\$, tabellião Tavora, 4º officio, livro 423, fls. 97;

Predio á praia de S. Christovão n. 79, de propriedade de José de Oliveira e sua mulher, pela quantia de 72:000\$, tabellião Tavora, 4º officio, livro 423, fls. 92;

Predio á praça Marechal Deodoro n. 94, de propriedade de Antonio dos Santos e sua mulher, pela quantia de 21:600\$, tabellião Lino M., 12º officio, livro 21, fls. 95 v.;

Predio á mesma praça n. 96, de propriedade de Manoel José Rollo e sua mulher, pela quantia de 52:800\$, tabellião Alvaro Teixeira, 13º officio, livro 15, fls. 97, cuja despeza na importancia total de 235:120\$, correu á conta do credito especial aberto pelo decreto n. 11.893, de 12 de janeiro deste anno.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 100 — Afin de que vos digneis de prestar as necessarias informações a respeito, remetto-vos os inclusos documentos que acompanharam vosso aviso n. 225, de 18 de junho do anno passado.

Outrosim vos rogo informar si a importancia despendida com os indigentes signatarios de taes documentos, também juntos, foi levada á verba propria do orçamento desse ministerio.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 21 — Tenho a honra de declarar-vos, para os devidos effeitos, que passam a fazer parte do patrimonio nacional, os immoveis

Por titulos de 19 do corrente, nos termos do decreto legislativo n. 2.908, de 24 de dezembro de 1914, foram confirmados na Alfandega do Rio de Janeiro:

No lugar de 2ª officiaes aduaneiros os antigos guardas:

Vicente Guida, Joaquim Pedro da Motta, José Jacintho Osorio, Alexandre de Souza Ribeiro, Mario Sá, Elydio de Faria Machado, João Torres da Silva Castro, Francisco da Silva Campos, Dario Manoel da Fonseca Lima, Isaac Salamá, Eduardo Carneiro dos Santos, Julio Corrêa Bittencourt, Attila das Chagas Leite, Alfredo de Oliveira Freitas, Antonio Carlos dos Santos, Antonio Ribeiro dos Santos, Horacio Dias da Silva, Eugenio Caetano de Oliveira Filho, José Nery Guarabira, José Leite Soares Junior, Luiz Marçal Ferreira, Antonio Fróes Pereira do Andrade, Arthur Moreno, Rodolfo Nery de Carvalho, Carlos José Vieira, Alvaro do Nascimento, Raymundo Hermelino Ribeiro, Alarico Soares, Victorino Borges de Oliveira, Horacio Teixeira Pinto, Maximiano Francisco Fisher, Nilo Ferreira, Francisco do Paula Martins, Cesar Pereira Legey, Horacio França, José da Rocha Baptista, Pedro de Araujo Rangel Junior, João Medeiros Guimarães, Deodoro Simões Penna, Raul Pinto Palhares, Virgilio Andronico de Negreiros, Alfredo Luiz de Almeida, Salvador de Souza Soares, Oscar Augusto Loureiro, Jodoco Malta Guimarães, José de Medeiros Brandão, José de Mattos Gomes, Cesar Augusto dos Santos Dias, Godofredo de Mello Barreto Amorim, Carlos Sebastião Rodrigues, Jorge Augusto Corrêa.

— Por portarias de 22 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 60 dias, sem vencimentos, ao 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Miguel Saoli, para tratar de seus interesses onde lhe convier.

Para tratamento de saúde, onde lhes convier, com os vencimentos a que tiverem direito, na forma da lei:

De 90 dias ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do São Paulo Vicente de Paula e Silva, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo ao 1º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Carneiro da Gama Malcher, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

abaixo mencionados que foram adquiridos pelo Ministerio da Guerra:

Predios e terrenos sítos á praia de S. Christovão ns. 73, 75, 77 e 79, de propriedade, respectivamente, do 1º tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto e sua mulher, e Dr. Mario Arthur Alves Milward e sua mulher, Abelardo Rocha e Carlos Rocha e sua mulher, Felix Sá Nogueira e José do Oliveira.

Predios e terrenos á praça Marechal Deodoro ns. 94 e 96, pertencentes respectivamente, a Antonio dos Santos e sua mulher e a Manoel José Rollo e sua mulher.

Reitero-vos os meus protestos e elevada estima e consideração.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 476—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. Manoel Gomes de Almeida prestou fiança no valor de 2:000\$ afim de garantir a responsabilidade de Manoel Gomes de Almeida Junior, no cargo de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo sido lavrado o competente termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, em 19 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 477—Devolvendo o incluso processo que acompanhou o vosso aviso n. 1.890, de 19 de maio ultimo, referente ao pagamento da quantia de 309\$, ao fogueista da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Francisco Vacconi, peço-vos digneis de providenciar afim do que fique esclarecida a duvida suscitada pela Directoria da Despesa Publica em seu parecer exarado no mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 21 de setembro de 1916

(\*) Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 827—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 151, de 31 de agosto findo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23 das Preliminares da Tarifa, revigorado na vigente lei orçamentaria, para 4.240 barricas com cimento, marca W, pesando bruto 763.200 kilos e liquido 720.800, vindas de Londres pelo vapor *Plutarch* e destinadas aos serviços da Estrada de Ferro Central do Brazil.

Additamento ao do dia 21 de setembro de 1916

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 116—Communico-vos, para os devidos effeitos, que passam a fazer parte do Patrimonio Nacional os seguintes immoveis que foram adquiridos pelo Ministerio da Guerra:

Predios e terrenos sítos á praia de S. Christovão ns. 73, 75, 77 e 79, de propriedade, respectivamente, do 1º tenente Alvaro Coutinho Ferreira Pinto e sua mulher; Dr. Mario Arthur Alves Milward e sua mulher, Abelardo Rocha e Carlos Rocha e sua mulher, Felix Sá Nogueira e de José do Oliveira.

Predios e terrenos á praça Marechal Deodoro ns. 94 e 96, pertencentes, respectivamente, a Antonio dos Santos e sua mulher e a Manoel José Rollo e sua mulher.

(\*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:  
N. 95—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 291, de 7 de agosto findo e em que o 2º official aduaneiro da Alfandega desse Estado, Antonio Rodrigues Corrêa da Costa e outros, pediram abertura, de concurso de 1ª entrancia, resolveu, por despacho de 18 do corrente, que os requerentes aguardassem oportunidade.

Dia 22 de setembro de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 832—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 157, de 4 do corrente, resolveu, por acto do dia 15, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o § 23, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pela vigente lei orçamentaria, de quatro caixas contendo bombas para oleo, marca C. O. V., vindas de Nova York pelo vapor *Oregonian*, destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 833—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 156, de 4 do corrente, resolveu, por acto do dia 15, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de accordo com o disposto no § 23 do art. 2º, das Preliminares da Tarifa, revigorado pela vigente lei orçamentaria, dos seguintes volumes, vindos de Nova York pelo vapor *Pennsylvania*: marca M.C.G.O.—E.F.C.B. ns. 71/100, 30 barris com tinta a oleo preparada para pintura de carros; 151/60, 10 tambores com oleo para preparar tinta; 161/65, cinco barris com oleo mineral para lubrificação; 166, um fardo com estopa, destinados aos serviços da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 834—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendo ao que solicitou a Legação Britannica em nota de 14 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma cruz de madeira e metal vinda da Inglaterra pelo vapor *Drina*, á consignação do Pastor Rev. Harris Rivett e com destino á Igreja dos Ingleses.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 54—Tendo em vista o officio da Directoria Geral de Saude Publica, n. 1.775, de 19 do corrente, communico-vos, para os devidos fins, que o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Joaquim de Cerqueira Lima, com exercicio na directoria a vosso cargo, deve comparecer naquella directoria, ás 12 horas do dia 23 do corrente, afim de ser submettido a segunda inspecção de saude.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 117—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 12.200, de 20 do corrente mez e mais papeis referentes á approvação das resoluções tomadas nas assembleas geraes extraordinarias da sociedade mutua de pecullos Thesouro da Familia, com sede em Recife.

—Srs. directores do Lloyd Brasileiro:

N. 248—Em solução ao officio desse Lloyd n. 903, de 29 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do vigente, que essa directoria procedeu com acerto negando-se ao pagamento reclamado por H. Bellon & Comp., firma a quem o Lloyd fez encomenda de um apparellamento completo para a queima de oleo combustivel nas caldeiras das officinas da ilha do Mocangá Pequeno, visto haver a mesma firma faltado aos prazos e condições estipuladas, deixando assim de dar

execução á encomenda, nos termos em que foi feita.

—Sr. director geral da Saude Publica:

N. 279—Tendo o 3º escriptuario do Thesouro Nacional, Gilberto Martinho de Moraes, solicitando tres mezes de licença para tratamento de saude, peço-vos providencieis no sentido de ser o mesmo funcionario submettido a inspecção nos termos do art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915.

—Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 117—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que Manoel José de Carvalho, negociante estabelecido nesta capital á praça Gonçalves Dias n. 11, com commercio de alfaiataria, solicita autorização para pagar em prestações mensaes a importancia de que é devedor á Fazenda Nacional, de imposto de industria e profissões, assignando para isso termo na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, resolveu, por despacho de 15 do fluente, deferir o pedido, para ser effectuado o pagamento da divida apurada, na importancia de 3:245\$400, segundo vosso parecer, em 12 prestações mensaes.

—Sr. presidente do Tribunal do Contas:

N. 401—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de fiança de Manoel Gomes de Oliveira Junior, praticante de conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 189—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento annexo ao vosso officio n. 44, de 19 de março de 1914, no qual Tertuliano Bispo dos Anjos, fogueista do aviso *Leopoldo de Bulhões*, da Alfandega dessa capital pede pagamento de gratificação de 40% sobre as diarias de 3\$ que venceu nos exercicios de 1911 e 1912.

N. 100—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento annexo ao vosso officio n. 54, de 10 de março de 1914, no qual João dos Santos Farias, marinheiro da alfandega dessa capital, pede pagamento de gratificação de 40% sobre as diarias de 3\$ que venceu nos exercicios de 1911 e 1912.

N. 191—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento annexo ao vosso officio n. 51, de 10 de março de 1914, no qual Raymundo Gomes Rebello, ex-marinheiro da alfandega dessa capital, pede pagamento de gratificação de 40% sobre as diarias de 3\$ que venceu de 1 de janeiro de 1911 a 14 de outubro de 1912.

N. 192—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento annexo ao vosso officio n. 46, de 10 de março de 1914, no qual Raul Antonio de Araujo, ex-marinheiro da alfandega dessa capital, pede pagamento de gratificação de 40% sobre as diarias de 3\$ que venceu de 1 de janeiro de 1910 a 15 de outubro de 1912.

N. 193—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento annexo ao vosso officio n. 55, de 10 de março de 1914, no qual João Borges de Farias, marinheiro da alfandega dessa capital, pede o pagamento de gratificação de 40% sobre as diarias de 3\$ que deixou de receber nos exercicios de 1911 e 1912.

N. 194—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, resolveu indeferir o requerimento annexo ao vosso officio n. 53, de 10 de

março de 1914, no qual André Luiz, marinho da alfândega dessa capital, pede pagamento de gratificação de 40% sobre as diárias de 3\$ que venceu nos exercicios de 1911 e 1912.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 88 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho do dia 17, resolveu responder afirmativamente á consulta proposta em vosso telegramma de 11 do vigente, sobre si podeis nomear uma terceira junta medica para inspecção de saúde o pharoleiro João Affredo Ferreira, já julgado invalido nas duas primeiras inspecções, e que ultimamente requereu nova inspecção, allegando achar-se bom.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 96 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 13 do corrente, indeferir o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 273, de 13 de julho ultimo, e em que a Companhia Argentina de Navegação (Nicolas Mianovich) Limitada pede isenção do imposto de pharol para seus vapores que entrarem nesse porto.

N. 97 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do corrente, exarado no processo de exercicio findo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 663, de 30 de junho ultimo, autorizou o pagamento da quantia de 123\$388, pelo Thesouro Nacional, ao 3º sargento do Exército José Ribeiro da Rocha, que lhe compete de vencimentos que deixou de receber em agosto de 1912.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 235 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 15 do corrente, que concede licença ao chefe de secção da alfândega desse Estado Carlos Octaviano Moraes Rêgo.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 330 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o requerimento que acompanhou o vosso officio n. 194, de 31 de agosto ultimo, em que o fiel de armazem da alfândega dessa cidade Alfredo Pereira Monteiro pede reconsideração do acto constante da ordem desta directoria n. 7, de 8 de janeiro deste anno, e pelo qual foi responsabilizado pelo extravio de mercadoria contida na caixa marca P. J. F. n. 3.239, resolveu, por despacho de 17 do corrente, manter a deliberação anterior.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 79 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado pelo vosso officio n. 85, de 31 de agosto findo, em que o 1º escripturario dessa delegacia Sophocles de Magalhães Carneiro e outros pediram permissão para prestar concurso para provimento de logares de guarda-mór por occasião do de 2ª entrada a realizar-se nesse Estado.

### Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1916

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 17 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente, fixou em 12\$ a diaria do agente fiscal do Districto Federal Francisco de Paula Palhares Junior, designado para servir do inspector fiscal em commissão nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 69 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 104, de 10 de maio ultimo, recommendo-vos providen-

cies no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 153 — Communico-vos que, attendendo ao que solicitastes em officio n. 501, de 9 do corrente, autorizei nesta data a Casa da Moeda a remetter a essa delegacia um album de sellos adhesivos em circulação.

N. 156 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 509, de 11 do corrente, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

N. 157 — Devolvendo o processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 505, de 11 do corrente, recommendo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 783 — A' vista do vosso officio n. 1.744, de 14 do corrente, peço vossas ordens no sentido de ser enviado á Delegacia Fiscal em S. Paulo um album de sellos adhesivos em circulação, devendo ser debitada a referida delegacia pela importancia do mesmo album.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 16 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 20 do corrente, fixou em 12\$ a diaria do agente fiscal do Districto Federal Francisco de Paula Palhares Junior, designado para servir do inspector fiscal em commissão no Estado do Paraná.

N. 10 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao Sr. collector das rendas federaes de Valença o pedido de supprimento de sellos do imposto de consumo que acompanhou o officio n. 119, de 16 do corrente, do mesmo Sr. collector, afim de cumprir o despacho exarado a fls. 4 do respectivo processo.

### Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1916

Diogo Martins, como procurador de Francisco Martins Pereira, revisão de aposentadoria. — Prove a qualidade do procurador e junto o titulo do inactivo.

Dia 13

Coelho & Silva, pedindo pagamento de commissões pela venda de estampilhas. — Satisfazam a exigencia do parecer.

Dia 14

Getulio Benjamin da Cunha Lisboa, restituição de 106\$668. — Revalide o sello da presente petição.

Dia 15

Augusto Marques Braga, certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas, querendo.

Dia 16

Donaria Amelia de Sá, montepio. — Satisfazam a exigencia da informação.

Isabel Lima Weber, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido. — Complete com revalidação o sello do requerimento.

Joanna Leite de Castro Mariatti Souto, pedindo certidão. — Dirija-se ao presidente do Tribunal de Contas, querendo.

Manoel Francisco de Azevedo Bastos, pedindo pagamento pela Collectoria de Campos. — Dirija-se ao Ministerio da Agricultura.

Dia 18

André José Barbosa, revisão de aposentadoria. — Apresente seu titulo de inactividade e selle o documento de fls. 18.

Companhia Loopoldina Railway, pagamento de 5\$798. — Satisfaz a exigencia da informação.

Elvira da Silveira Dantas, tutora das menores Odette e Jardelina. — Satisfaz a exigencia do parecer.

Dia 19

Alzira Gonçalves do Prado Carvalho, meio soldo e montepio. — Satisfaz a exigencia.

Mathilde de Almeida Lessa, montepio e meio soldo. — Faça reconhecer as firmas dos serventuarios que subscrevam as certidões de fls. 23 a 28, completando os sellos dos referidos documentos.

### Relação dos papeis remittidos ao Tribunal de Contas

Dia 19 de setembro de 1916

Officio n. 3.239 — Exercicios findos:

Odorico Ferreira de Sant'Anna, 220\$000.

Officio n. 3.241 — Exercicios findos:

Antonio Joaquim Marianno Costa, 480\$000.

Officio n. 3.247 — Montepio civil:

D. Sarah Durant do Amaral;

D. Felismina Fausta de Souza Cordeiro;

D. Eurides Schmidt de Castro.

Officio n. 3.248 — Exercicios findos:

D. Maria Isabel Valledor, 1.467\$750;

Joaquim Carlos Pereira, 232\$000;

Herm Stoltz & Comp., 935\$336;

José Olyntho Xavier dos Reis, 67\$933;

Francisco Pereira Protagio, 1.074\$800;

Alfredo Martins Pereira, 4.960\$000.

Officio n. 3.249 — Exercicios findos:

Companhia Brasileira de Electricidade

Siemens-Schuckert, 19\$850;

Marcellino Moreira da Silva, 1.495\$000;

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., 2.200\$690.

Officio n. 3.250 — Exercicios findos:

Arthur Fernandes de Souza, 1.353\$350;

Alvaro José Ferreira Lage, 493\$000;

Alfredo Luiz Ferreira Ramos, 312\$500;

Albano Faustino do Valle, 60\$000;

Augusto Brasilino Teixeira Lopes, 98\$706;

Antonio Cactano, 130\$300;

Antonio Nascimento, 63\$662;

Antonio Lopes da Costa, 125\$650;

Antonio José dos Santos Torres, 191\$800;

Antonio Rabello, 512\$100.

Alfredo dos Santos, 168\$300;

Antonio Machado, 136\$;

Antonio Francisco de Sá Freire, 3.293\$333;

Bighetti Ferruci, 256\$200;

O mesmo, 191\$100;

Bernardo da Silva Saldanha, 246\$150;

Benicio Ignacio da Costa, 137\$500;

Benedicto Affonso, 192\$500.

Officio n. 3.251 — Exercicios findos:

Companhia Fiação e Tecidos, 123\$768 em

ouro;

Pohlman & Comp., 699\$820;

João da Silva Saucedas, 703\$356 em ouro;

J. Pessoa de Queiroz, 215\$745 em ouro;

Pohlman & Comp., 842\$391 em ouro;

Manoel Nogueira de Souza, 42\$741 em ouro;

B. Ernesto Guimarães & Comp., 96\$325;

José Augusto Pessoa e outros, 400\$;

B. Ernesto Guimarães, 136\$895 em ouro;

Adelia Carneiro Chaves, 591\$327 em ouro.

Officio n. 3.252 — Exercicios findos:

Dr. Virgínio Marques Carneiro Leão,

1.501\$318.

Officio n. 3.253 — Exercicios findos:

Companhia S. Luiz de Caxias, 41.289\$293

em apolices;

Companhia S. Luiz de Caxias, 43.113\$790

em apolices;

Companhia S. Luiz de Caxias, 56:868\$737 em apolices;  
 Companhia Viacao e Construção, 32:776\$140 em apolices;  
 Compagnie des Chemins de Fer de l'Est Brésilien, 153:102\$;  
 Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, 22:739\$616;  
 Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, 167\$290;  
 Domingos Vicente Passini, 183\$440;  
 Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, 9:202\$812 em apolices;  
 Empresa Constructora do Rio Grande do Sul, 13:279\$912, em apolices;  
 Francisco do Prado, 69\$600;  
 Francisco de Assis Ferreira, 509\$600;  
 Frederico Pinto de Azavedo, 1:035\$799;  
 Henrique Joaquim Gomes de Lemos, 159\$000;  
 Hercolino J. Caetano, 140\$350;  
 Jacintho B. Pinto de Moraes, 180\$827;  
 João Feliciano Pinto Barbosa, 461\$190;  
 João Evangelista Leal Pacheco, 602\$866;  
 João Campos, 163\$800;  
 Joaquim Martins do Valle, 136\$000;  
 Joaquim Alves da Silva, 93\$400;  
 José Kahl, 1:061\$933.  
 Officio n. 3.234 — Exercícios findos:  
 José Vianna Cardoso, 142\$200;  
 José Vaz Lobo Lassance, 849\$999;  
 José da Silva & Comp., 197\$600;  
 José Cardoso, 127\$800;  
 José da Costa Vallim Netto, 45\$333;  
 Lybia de M. e Souza Guimarães, 67\$204;  
 Lybia de M. e Souza Guimarães, 357\$323;  
 Maria Eugénia V. Mendes dos Reis, 800\$000;  
 Manoel Barbosa, 1:080\$000;  
 Manoel Camillo, 138\$600;  
 Marcos da Silva Lisboa, 170\$400;  
 Olympio Andrade, 127\$300;  
 Octavio Ferreira Barbosa, 313\$870;  
 Pascoal Alves do Carvalho, 167\$741;  
 Pio Pereira de Freitas, 418\$03;  
 Ricardo de Oliveira, 137\$500;  
 Raymundo Guilherme, 493\$362;  
 Reynaldo Caetano Henrique, 413\$793;  
 Sebastião Martins, 489\$600;  
 Targino da Silva, 269\$000;  
 Victor Rosa Teixeira, 70\$000.  
 Officio n. 3.236 — Reforma:  
 Astrogildo Raphael Machado.  
 Officio n. 3.238 — Exercícios findos:  
 Amarães Pimentel & Comp., 460\$000;  
 Benedicto de Moura Santos, 219\$400;  
 Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, 483\$300;  
 Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, 107\$900;  
 Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, 43\$100;  
 Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, 62\$800;  
 Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras, 63\$300;  
 Companhia Mogyana Estrada de Ferro, 207\$620;  
 Guinle & Comp., 139\$000;  
 J. Mello, 202\$800;  
 José Benecio de Moraes Trindade, 49\$800;  
 Leopoldina Railway Company Ltd., 57\$900;  
 Leopoldina Railway Company Ltd., 154\$700;  
 Leopoldina Railway Company Ltd., 308\$600;  
 Leopoldina Railway Company Ltd., 25\$424;  
 Manóes Tramway and Power Co. Ltd., 54\$600;  
 Moyses Lopes Zedes, 53\$420;  
 Maria da Piedade Eanes Belchior, 300\$000;  
 The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd., 9\$000.

Dia 20 de setembro de 1916

Officio n. 3.263 — Montepio e meio soldo:  
 D. Lydia Evangelista Góes;  
 D. Servita do Bastos Camara (reversão);  
 D. Olivia Digna Ferreira de Mello.

Montepio civil:  
 D. Leopoldina Hortencia de Araujo Vasconcellos.  
 Officio n. 3.267 — Montepio civil:  
 D. Amelia da Silva Tavares e outros.

### Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1916

Sr. collector das rendas federaes de Cabo Frio:

N. 3—Remetto-vos a certidão de divida de Carlos Palmer, para que seja substituida por outra em que declare o numero do termo, os exercicios a que se refere a divida e ser convenientemente assignada.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 21—Rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser esta directoria informada si os operarios dessa repartição, constante da inclusa relação, soffreram os descontos para pagamento de aluguel de casa na Villa Orsina da Fonseca e, no caso affirmativo, qual a importancia, discriminadamente.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 288—Tendo George Larne requerido o aforamento de um terreno no lugar denominado «Santarem», nessa fazenda, recomendo-vos que informeis a que municipio pertence o referido lugar, si ao de Itaguahy, S. João Marcos ou Pirahy, afim de habilitar esta directoria a responder aos esclarecimentos solicitados pela Procuradoria Geral da Fazenda a respeito.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 3—Remetto-vos, para que seja devidamente corrigido, de accordo com o parecer da Sub-directoria Technica que junto vos envio, por cópia, o orçamento das obras de que carece o edificio dessa alfandega, o qual veio com o vosso officio n. 67, de 7 de julho ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 11—Remetto-vos, para que sejam satisfeitas as exigencias dos pareceres da Sub-directoria Technica, o incluso processo de aforamento de um terreno de marinhãs, situado no lugar denominado Itajahy, nesse Estado, requerido por D. Anna Reis, o qual veio encaminhado ao Thesouro com o vosso officio numero 114, de 19 de agosto ultimo.

### Requerimento despachado

Manoel Braga, auxiliar, addido, do Posto Zootecnico do Pinheiro, pedindo restituição de quantias pagas a maior de alugueis de casa. — Revalide o sello.

### Recebedoria do Districto Federal

#### Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1916

Visconde de Moraes.— Annullem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se nos termos do mesmo.

Paulo dos Santos Jacintho.— Annulle-se a divida de que trata o parecer e officio-se no sentido do mesmo, fazendo-se nesta repartição os cancellamentos propostos. Requeira em separado a restituição.

Lauro Alves Silva.— Annulle-se a divida de que trata o parecer e, nos termos do mesmo, officio-se.

Isabel (menor).— Idem idem.  
 Joaquim Pimenta Castello.— Idem idem.  
 Antonio Pereira Mendes.— Transfira-se.  
 Cypriano Joaquim Gomes.— Idem.

José Simões Monteiro.— Idem.  
 Rocha Menezes & Comp.— Idem.  
 Manoel Duarte Ribeiro.— Idem.  
 Carlos Rodrigues Silva.— Idem.  
 Maltez & Alves.— Idem.  
 Antonio Lopes Pereira.— Idem.  
 José Albino Coelho.— Junte-se o processo.  
 Serapiao Aguiar Mello.— Restitua-se a quem do direito a importancia de 594\$, levando-se a despeza a «Receita a aquillar».

J. Rodrigues & Comp.— Cumpra o despacho de 24 de agosto findo.

Arthur Faria Silva Vianna.— Pague o debito e a patente de registro.

Maria L. Teixeira Souza Mendes.— Complete o sello do documento de fls. 2.

Fonseca Machado & Comp.— Faça-se a alteração proposta e pague a diferença do imposto.

Carlos Buschmann.— Deferido.  
 C. Buschmann.— Idem.

Antonio Vianna & Comp.— Dê-se a baixa.

Vieira Silva.— Deferido.

Joaquim Santos Capella.— Restitua-se a quantia de 27\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e Restituições».

Wilson Sons & Comp.— Limited, idem 54\$, idem.

Figueiredo Mariulho & Comp.— De accordo com o parecer restitua-se a quantia de duzentos mil réis.

Adelino Pereira Costa.— Restitua-se a importancia de 163\$600, solicitando credito pela verba «Reposições e Restituições».

Lucinda Magalhães Bastos.— Feita a junta da do conhecimento em original ou mediante termo de responsabilidade, restitua-se a importancia de 18\$, de accordo com o parecer.

Constantino & Comp.— Pague o debito.

Giacomo Animato.— Transfira-se. Imponho á vendedora a multa de 20\$, minimo do art. 31 do decreto n. 11.521, de 10 de março de 1915.

A. Pinto Ferreira & Comp.— Pague o debito accusado.

Francisco Fernandes Guimarães.— Reduza-se para 1917, a 1:800\$, o valor locativo.

José Renda e outros.— Faça-se a alteração, de accordo com o parecer.

Coronel Antonio José Silva Brandão.— Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Varella & Cruz.— Reconheça a firma do vendedor.

Antonio Seraphim.— Prove o allegado.

Lyvia Boavista Sousa Leite e outros.— Reduza-se, para 1917, o valor locativo a ..... 3:600\$000.

Ruy Jordão.— Feito o abono proposto, Transfira-se.

João José Pinho.— Juntando a patente de registro, transfira-se.

Anna Martins B. Franco.— Inscreva-se, nos termos propostos.

Rosa Ribeiro.— Indeferido. A divida é procedente, em face do parecer.

Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.— Faça-se a annotação proposta e requeira a restituição em separado.

Companhia Hypothecaria Ferreira Pinto.— Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Inscrevam-se os directores de accordo com o parecer.

Eduardo Jeronymo.— Inimise-se, marcando o prazo de 15 dias.

Miguel Fernandes.— Idem.

Salvador Tedesco.— Cumpra o despacho de 23 de agosto do corrente anno.

Manoel Paraizo Domingues.— Reduza-se a 1:560\$, o valor locativo, em 1917. Quanto ao corrente exercicio a reclamação está premissa e não pôde ser attendido.

Assumpção & Motta.— Prove quando teve logar o inicio de negocio.

Visconde de Gonçalves Pinto. — Satisfaça a exigencia do parecer.

Commandador José Vieira Castro. — Idem.

João Pedreira Baço. — Idem.

Antonio Soares Conceição. — Idem.

J. Araujo Silva. — Idem.

Brito & Comp. — Idem.

Belli & Comp. — Idem.

J. M. Cast o. — Inscreva-se. Imponho a multa de cem mil réis, grão minimo na forma do parecer.

Joaquim Luiz Corrêa & Comp. — Idem idem.

Marques & Comp. — Idem idem.

Salamão Alford. — Idem idem.

Manoel Pinto. — Idem idem.

Auto n. 62, contra Fernandes Azevedo & Comp.

Fernandes, Azevedo & Comp., estabelecidos a rua da Saude n. 132, foram autuados por terem vendido e remetido a José Lemos Paulo uma pipa de aguardente, que foi baldada para um barril de instalação permanente, deste ultimo, constando da respectiva nota de venda apenas a declaração da importancia dos sellos, sem que nas cintas remetidas, na importancia de 28\$800, estivessem mencionados, no verso, a data e os numeros da nota de venda e do barril, com infracção dos arts. 57 e 80, letra j, n. II, do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro deste anno. Defendendo-se, allegaram os autuados, que, por temerem ser a mercadoria devolvida pelos seus freguezes, mandaram os sellos sem a inutilização determinada pelo regulamento, pois todo o commercio de aguardente adoptou uma praxe uniforme, que em nada prejudica o fisco, fazendo imprimir em as notas de venda os dizeres: «o conductor deve inutilizar os sellos no acto da entrega.»

Accrescentaram que, não havendo sido entregue a mercadoria, no caso do auto de quo se trata, fica explicada a razão de não terem sido inutilizados os sellos pelo conductor da mesma mercadoria; e que, quanto a transgressão do art. 80, letra j n. II, foi devido a um descuido.

O autuante contestou toda a de'esa e affirmou, soccorrendo-se das proprias palavras do auto: «o conductor da carroça acabava de baldar a cachaca», que a apprehensão se deu quando o alludido conductor já se dispunha a partir, sendo mister convidal-o a ficar para assistir ao lavramento daquella peça inicial do processo, já estando a nota de venda em poder do comprador.

Dó que fica relatado, resalta a confissão das faltas que motivaram o processo, não sendo admissivel, por contrario ás prescripções regulamentares, a praxe invocada, que falseia medidas e preceitos garantidores da boa arrecadação, porquanto o art. 57 do mencionado decreto exige que as estampilhas tenham no verso os dizeres que enumera, lançados pelos vendedores do producto; e, na hypothese, as ciutas apprehendidas não contém taes requisitos, insinuando os autuados haver delegado essa obrigação fiscal, que a lei lhes impõe, ao conductor do vehiculo, que se não pode considerar preposto ou representante legal dos seus patrões, mormente, no caso em apreço, em que dito conductor, conforme refere o auto, declarou não saber ler, nem escrever.

Considerando, por isso ter inteira procedencia o auto lavrado e serem inaceitaveis as allegações offerecidas, julgo provadas as infracções dos arts. 57 e 80, letra j, n. II, já referidas, para o fim de impor aos infractores Fernandes, Azevedo & Comp. a multa de 300\$, grão maximo do art. 178, letra j, ns. VII e XVII, do citado decreto n. 11.951, combinado com o art. 162 do mesmo decreto.

Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1916

Foi expedido o seguinte officio :  
N. 1.490 — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça enviando a prova do modelo do titulo de eleitor de que trata o decreto n. 12.193.

Requerimentos despachados

Aarão Indio do Brazil. — Sim, em termos.  
Antonio Lucas dos Reis. — Idem.  
Arthur Pinheiro. — Indeferido.  
Henrique Pereira Lucas. — Sim, em termos.

José Medeiros da Silva Leal. — Idem.  
Nordskog & Comp. — A' Secção Central para processar.

Rodrigo Augusto de Freitas. — Informe a Secção Central.

João Paulo da Costa Ribeiro. — Sim, opportunamente.

Hildebrando Moreira. — Idem.

Julio Prestes Pimentel. — Idem.

Genesio d'Alcantara Ramalho. — Não acceito o preço offerecido, pela sua insignificancia deante dos preços actuaes.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:  
Foram concedidos ao 1º tenente Ildefonso Couvêa de Castilho 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar cópias dos decretos de 20 do corrente:

Promovendo e graduando, no Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes, os officiaes constantes dos mesmos;

Reformando o fiel de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, José Paulo de Moraes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 21 de setembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda :  
N. 3.379 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, afim de que os tomeis na consideração que merecerem, os inclusos papeis referentes á devastação de mangaes situados no littoral do Estado de S. Paulo, visto se acharem em terrenos de marinha que pela legislação vigente constituem bens patrimoniaes da União, a cargo desse ministerio (1.143, I. P. e Costas).

Dia 22

Sr. ministro da Fazenda :  
N. 3.382 — Não tendo sido até a presente data contemplada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará com o credito de 551\$774, que vos solicitei por aviso n. 2.072, de 31 de maio ultimo, e que foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 25 de junho proximo preterito, para attender ao pagamento dos reparos da calçada da parte norte do edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, e que correm por conta da verba «23—Obras» do orçamento vigente, reitero-vos a concessão do mencionado credito, afim de evitar delongas no pagamento de obras que foram ajustadas para prompta indemnização (264, 1ª S. Contab.).

N. 3.384 — Rogo vossas providencias, no sentido de que por conta da quota de 6009, votada no orçamento vigente, na verba «16—Ensino Naval—Sub-consignação — Material—Asseio de casa e despesas miúdas», seja indemnizado o porteiro da Escola Naval de Guerra, Honorio Julio de Miranda, da quantia de 100\$, despendida durante os mezes de julho e agosto, conforme consta das inclusas demonstrações (437, 3ª S. Contab.).

N. 3.390 — Afim de serem satisfeitas as contas de Alipio Alves de Freitas, Bernardino de Almeida Seixas, Carlos Antonio da Costa e Abrantes & Comp., successores, relativas a fornecimentos de viveres ao cruzador *Tiradentes*, estacionado no Estado de Pernambuco, rogo-vos mandeis habilitar a respectiva delegacia fiscal com o credito de 6:898\$524, á conta da verba «20—Munições de boca—Pessoal—do exercicio vigente—Quota—Rações para o pessoal embarcado, etc.».

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita a devida annullação (267/8, 1ª S. Contab.).

N. 3.392 — Carecendo a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina dos creditos de 16:740\$, 6:268\$ e 7:274\$800, respectivamente á conta das verbas «7—Corpo da Armada, etc.», «13—Força Naval» e «20—Munições de boca—Pessoal do exercicio vigente, para attender ao pagamento das guarnições do rebocadores *Lomba* e *Jaguarão*, rogo-vos providencieis para que seja a referida delegacia habilitada com os citados creditos.

A annullação de direito fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio (269, 1ª S. Contab.).

N. 3.394 — Rogo-vos mandeis habilitar a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco com os creditos de 2:400\$ á conta da verba «13—Força Naval—Pessoal—Pessoal diverso contractado» para pagamento dos vencimentos do medico contractado da Escola de Aprendizes Marinheiros alli estabelecida, e de 200\$, á conta da referida verba «Pessoal—Diversas gratificações» para pagamento de aprendizes graduados, durante o corrente anno.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita a annullação dos citados creditos (270, 1ª S. Contab.).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :  
N. 3.391 — Em resposta a vosso officio numero 73, de 16 de setembro corrente, cabe-me communicar-vos que o pagamento da quantia de 24:410\$276 á viuva do capitão de mar e guerra Francisco Spiridão Rodrigues Vaz, proveniente da differença do soldo que deixou de receber o mesmo official e a que se refere o meu aviso n. 3.058, de 24 de agosto anterior, deve correr á conta do credito aberto pelo decreto n. 12.163, de 9 de agosto ultimo (73, T. Contas).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de setembro de 1916

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo :

N. 3.388 — Restituindo-vos, de ordem do Sr. ministro, o incluso processo, em que D. Amancia de Moura Gonçalves pede pagamento de vencimentos de seu finado marido, Pedro Felippo Gonçalves, ex-1º pharolheiro do pharol da Moela, e que acompanhou vosso officio n. 144, de 29 de agosto ultimo, rogo-vos providencieis no sentido de que a supplicante prove ser a viuva e unica herdeira do referido pharolheiro (1.023, 2ª S. Contab.).

Requerimentos despachados

Cabo de esquadra do Corpo de Marinheiros Nacionaes Flavio Paulino da Silva. — Indeferido. (Officio n. 2.335 — Saude Naval.)

— Marinheiro Nacional, Seraphim Antonio da Silva. — Comparação no Gabinete. (Officio numero 2.209 — Saude Naval.)

— Fiel de 1ª classe José dos Santos Carneiro. — Indeferido. (Officio n. 4.035 — Contabilidade.)

— Mario Gomes Brandão. — A vista das informações, não convém. (Officio n. 415/4 — Armamento.)

— Ex-marinheiro contractado Sergio Raphael de Oliveira. — Junte caderneta.

## Ministerio da Guerra

Por despacho de 21 do corrente foi mandado servir na estação de Assistência e Prophylaxia desta Capital, o medico adjunto do Exército Dr. João dos Santos Marques Junior.

— Por outro de 22 também do corrente, foram mandados servir o capitão medico Dr. Luiz Pedro Pereira de Souza na 1ª região militar, e o 1º tenente medico Dr. Alvaro da Silva Rêgo na 2ª região militar.

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de setembro de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 704\$520 a cada um dos voluntarios da patria José Luiz Ferreira, Tristão Manoel Antonio, Virgílio Antonio de Souza, Manoel da Cruz Cordeiro e Lino Alves Figueira (avisos 973, 974, 976, 977 e 978);

De 978\$500 a José Antonio Scalas, inventariante dos bens do fallecido cabo de esquadra voluntario da patria Benedicto Zeferino da Silva (aviso n. 949).

— Ao Sr. commandante da 5ª região militar, enviando documentos referentes á solicitação feita pelo prefeito do Districto Federal de uma faixa de terras de fazenda de Sapopemba, para a secção rural da escola profissional inaugurada na villa proletaria Marechal Hermes, e declarando que é attendido esse pedido, sendo cedida a titulo precario a área de 230m,00 x 600m,00, representada na planta que se remette pelo rectângulo ACDE, e autorizado o commandante da 5ª brigada de infantaria a entregar a área designada ao representante da Prefeitura que for indicado para recebê-la, lavrando-se desse acto um termo em que fiquem consignados o caracter provisorio da cessão a entrega da zona cedida sem indemnização de qualquer especie por parte do Ministerio da Guerra, logo que o terreno seja pelo mesmo reclamado, a conservação das benfeitorias nellos existentes; bem como a do encanamento que o atravessa, o qual, aliás, ficará sujeito sem qualquer embargo de fiscalização necessaria, actualmente já exercida, o devendo os ditos documentos ser restituídos ao Ministerio da Guerra acompanhados de uma via do termo de entrega e recebimento.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando:

Que o major Melchisedeck de Albuquerque Lima e o 2º tenente José Pinheiro Bezerra de Menezes são postos á disposição, este do commandante da 2ª região, para auxiliar o serviço do estado-maior, e aquelle do director do Material Bellico;

Que o capitão medico Dr. Julio Palma Filho deve continuar no 3º corpo de trem;

Que nesta data se manda incluir no Asylo de Invalidos da Patria, pedindo residir fóra do dito asylo, o soldado do 3º corpo de trem Antonio Guedes da Silva, addito ao 51º batalhão de caçadores.

— Nomeando chefes do serviço de engenharia e communicações do quartel general dos commandantes das 2ª e 3ª regiões militares, respectivamente, o tenente coronel graduado Emilio de Azeredo e o tenente-coronel Mariano de Oliveira Avila.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de setembro de 1916

Ao Sr. director geral de Saude Publica pedindo, de ordem do Sr. ministro, providencias para que seja inspecionado de saude o bibliothecario do Collegio Militar do Rio de Janeiro José Francisco Pinheiro.

### Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1916

Carlos Francisco da Costa, anseçada, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1867.

Manoel José dos Santos, sargento reformado, pedindo pagamento de etapa e gratificação adicional de 15 %. — Indeferido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Luiz Tavares Guerreiro, 2º tenente, pedindo expedição de titulo de divida. — Expeça-se o titulo.

Manoel Verçoza, cabo de esquadra, pedindo pagamento de vencimentos atrasados. — Passe-se o titulo de divida.

Acylinio Jacques, pedindo uma certidão. — Declare com precisão o fim para que quer o documento.

João Aurelio Lins Wanderley, capitão, pedindo truncamento da matricula de seu filho, alumno do Collegio Militar. — Seja truncada a matricula como pede.

Oswaldo de Figueiredo Souto, 4º official do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, pedindo permissão para praticar telegraphia. — Não pôde ser attendido, em vista do disposto no art. 373 do regulamento da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme communica o Sr. ministro da Viação em aviso n. 530, de 19 do corrente.

Antonio Pereira da Victoria, soldado asylado, pedindo permissão para residir fóra do asylo. — Como pede, fornecendo-se-lhe a passagem requisitada para desconto dentro deste anno.

José Messias de Nazareth, soldado reformado, pedindo asylo. — Seja incluído no Asylo de Invalidos.

Manoel da Costa Oliveira Maia, director do Collegio Maia, pedindo a nomeação de um instructor para o referido collegio. — Dirija-se ao general commandante da 3ª região militar á quem compete fazer a nomeação.

Vicall no Cacho, ex-cabo de esquadra, pedindo asylo. — Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instrucções de 21 de abril de 1867.

D. Iria Brandão do Amaral, pedindo uma certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Apollinario Gomes Martins, 2º tenente, pedindo contagem de tempo pelo doctro. — Como pede.

Fernando Antonio Vieira de Souza, 2º tenente, pedindo asylo, juntando attestado medico. — Não pôde ser mandado asylo, visto não estar provado que a moléstia que o invalidou fosse adquirida em acto ou consequencia do serviço militar, como exige as instrucções de 21 de abril de 1867.

Thomas Francisco da Costa, major honorario, pedindo apóllia de sua patente. — Junte documentos provando ter prestado serviços na campanha do Paraguay.

João Ferreira de Araújo, ex-praça, pedindo pagamento de soldo que deixou de receber. — Naria ha que deferir, visto já ter sido providenciado.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de setembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de transmitir-vos o incluso officio da secretaria da Camara dos Deputados, n. 236, de 12 do corrente, solicitando varias informações sobre assumpto que corre pelo ministerio a vosso cargo (aviso n. 169).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em additamento ao meu aviso n. 43, de 4 do corrente, relativamente á autorização solicitada em officio n. 515/S, de 16 do mez passado, para aquisição de materiais destinados á Rede do Vição Coarense, remetto-vos, por cópia, a informação que a tal respeito acaba de ser prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre a cessão de um bate-estacas e de um locomovel (aviso n. 53).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 2.079, de 23 do mez findo, autorizo-vos a abonar ao servente de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada Pedro Biffenburt de Oliveira a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 3\$703, a partir de 1 de abril de 1914, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 690).

### Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1916 (\*)

Tristão José Pinto, auxiliar de escripta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo contagem de tempo de serviço. — Dirija-se opportunamente ao Ministerio da Fazenda.

Engenheiro Arnaldo Octavio Lutz, pedindo restituição de duas certidões de tempo de serviço que juntou ao requerimento de 18 de abril de 1916. — Deferido, mediante recibo.

Dia 21

Alvaro Lessa, engenheiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo 10 % de gratificação adicional. — Mantenho o despacho anterior, uma vez que os documentos apresentados não provam contar o requerente o tempo de serviço exigido para o abono da gratificação adicional, nos termos do art. 61 do regulamento da Central.

Joachim Francisco Simões Corrêa, engenheiro, propondo-se a construir, pelo systema de trefas, os kilometros que faltam para a conclusão do trecho de Barra Mansa da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — Indeferido.

(\*) Repro luz-se por ter sahido deslocado e respectiva secção.

## Segunda Secção

## Expediente de 19 de setembro de 1916 (\*)

Sr. inspector federal das estradas:

Tendo examinado as informações prestadas pelo engenheiro chefe do 8º districto no officio n. 53, de 22 de maio do corrente anno, que me transmittistes com o dessa inspectoría n. 374/S, de 14 de junho, sobre irregularidades praticadas pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, contra legítimos interesses do Governo e do publico, e urgindo sejam ellas sanadas, declaro-vos, para os devidos effeitos:

1º, que os actos e factos narrados pelo chefe do 8º districto mostram haver sido desrespeitado o principio da igualdade de tratamento, provando a parcialidade da companhia em favor da Southern Brazil Lumber and Colonization Company com a qual não póde ter ligação de especie alguma, em vista da clausula 76 do contracto de 24 de janeiro de 1916 que reproduz o disposto na primeira parte da clausula XXXV do contracto de 31 de dezembro de 1911;

2º, que essa protecção á referida empresa creá uma situação de favor illegal, em detrimento dos outros expedidores;

3º, que, attendendo, porém, ao facto da sua administração considerar o assumpto de um ponto de vista mais elevado do que as anteriores, o Governo se limita, por enquanto, a chamar a attenção da companhia para que evite a reproducção das irregularidades praticadas em favor da mesma empresa, á qual passará a tratar de modo rigorosamente igual ao que trata os outros expedidores;

4º, que devem ser restituídas quanto antes á Estrada de Ferro do Paraná as duas locomotivas que se acham indevidamente em serviço da mesma empresa;

5º, que deve ser entregue ás linhas de concessão da companhia o restante do material metallico por ella emprestado áquella empresa e que não foi ainda restituído;

6º, que cumpre transferir as duas locomotivas, depois de concertadas á custa da mesma empresa, para a Estrada de Ferro D. Thoreza Christina, na qual já se faz sentir a falta do material de tracção;

7º, que a concessão do desvio áquella empresa em S. Francisco, além das irregularidades apontadas pelo chefe do 8º districto, não se justifica ainda, por não existir ao lado delle um estabelecimento industrial da referida empresa, o, sim, tratar-se de um desvio destinado a ligar a linha principal a um deposito ou armazem que pretendo construir em terrenos desapropriados pela Companhia;

8º, que os terrenos desapropriados, em virtude de um direito que só perence aos poderes publicos, transferido á Companhia, somente concessionaria das estradas por ella construídas e exploradas, devem ser considerados todos como incorporados ás mesmas estradas, não podendo chamar a si a propriedade exclusiva daquelles cujas despesas de indemnização não foram reconhecidas pela fiscalização, desde que taes terrenos foram de facto desapropriados de accordo com as leis em vigor, como consta das respectivas escripturas, em que até se recorre ao § 2º do artigo 12 do regulamento que baixou com o decreto n. 1.664, de 27 de outubro de 1855, não havendo de modo algum o acto da fiscalização annullado os effeitos legais da desapropriação;

9º, que o deposito a ser construído pela mesma empresa industrial, como pretende a Companhia, ou até com autorização do Governo, constituiria uma vantagem exclusiva

para aquella empresa, de que não poderiam gozar os outros expedidores;

10, que estando o porto de S. Francisco destinado a um movimento sempre crescente, deve a Companhia submeter ao Governo o projecto de depositos e armazens, isto é, das instalações indispensaveis em beneficio de todos os expedidores;

11, que as despesas com estes melhoramentos poderão correr por conta do custeio da linha de S. Francisco, distribuidas por alguns semestres consecutivos, no caso de serem avultadas;

12, que o trafego do trecho de Canoinhas a Porto União só poderá ser aberto depois que a Companhia houver cumprido todas as condições estabelecidas pelo aviso n. 9, de 11 de janeiro do corrente anno (aviso n. 190).

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, attendendo ao que requereu The Leopoldina Rainway Company, Limited, e de accordo com a informação prestada em vosso officio numero 558/S, de 9 do corrente mez, resolve conceder, nos termos do requerimento, que nos cinco domingos do mez de outubro proximo vindouro, em que se realizão os festejos da Penha, sejam substituídos os trens do horario entre as estações de Praia Formosa e Penha, linha do Norte, por trens especiaes, a curtos intervallos, sendo, outrossim, autorizado que as passagens nesses trens especiaes sejam de 500 réis ida e volta, sem distincção de classe.

Fica entendido que a dita companhia se obriga a manter os trens de suburbios, entre Praia Formosa e Merity e, bem assim, os de passageiros de e para Petropolis, sendo que estes poderão parar na Penha sem prejuizo do seu horario, desde que haja necessidade de tal medida (aviso n. 191).

## Requerimentos despachados

Dia 18 de setembro de 1916

Laura Porto Moitinho, concessionaria da Estrada de Ferro do Bananal, pedindo certidão.—Junte o titulo em virtude do qual se considera proprietaria da estrada.

Madeira Mamoré Railway Company.—Compareça para pagamento do sello da portaria approvando as tarifas e condições regulamentares da estrada.

Francisco Ribeiro de Moura Escobar, pedindo a rescisão do seu contracto.—Compareça para pagamento do sello do decreto expedido a seu favor.

## Directoria Geral de Contabilidade

## PRIMEIRA SECÇÃO

## Expediente de 20 de setembro de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, a Joaquim Antonio Corrêa Netto, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 420\$, differença de gratificação adicional sobre os seus vencimentos de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deverá ser escripturada na consignação—Pessoal—adicionaes—2ª divisão—Trafego—verba 6ª, art. 64, da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.380).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas, no total de 2.809\$400, de fornecimentos feitos no corrente anno á Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—1ª divisão—verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.381).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas, no total

de 60.693\$850 de fornecimentos feitos no corrente anno á 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—2ª divisão—verba 6ª, artigo 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.382).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Companhia S. Luiz a Caxias, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, a quantia de 77:299\$648, relativa á medição provisoria dos trabalhos executados na mesma estrada, durante o mez de abril de 1916, conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 1:545\$992, para reforço da caução, nos termos da clausula XVI do contracto annexo ao decreto n. 7.073, de 20 de agosto de 1908, sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.159, de 9 de agosto ultimo (aviso n. 3.383).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga á Companhia de Vição e Construcções, empreiteira da construcção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte, a quantia de 213:698\$296, relativa ás medições provisórias dos trabalhos executados na mesma estrada, durante os mezes de março e abril de 1916 conforme os inclusos documentos, deduzindo-se da dita quantia a quota de 2 %, no valor de 4:273\$963, para reforço da caução, nos termos da clausula LII do contracto annexo ao decreto n. 9.173, de 4 de dezembro de 1911, e sendo o pagamento effectuado em apolices da divida publica, do juro annual de 5 %, papel, ao par, da emissão autorizada pelo decreto n. 12.159, de 9 de agosto ultimo (aviso n. 3.384).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga ao engenheiro fiscal da Inspectoria Federal das Estradas Alípio Vianna a quantia de 1:277\$777, de differença de vencimentos proveniente de ser o mesmo engenheiro substituído, no periodo de 1 de janeiro a 25 do abril do corrente anno, o engenheiro Ignacio Francisco de Oliveira, chefe do 4º districto, da dita inspectoría, o qual estava em serviço nesta Capital, incumbido do exame das contas da Estrada de Ferro Central do Brazil e outras.

A despesa deverá correr pela consignação—Eventuaes—da verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.385).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Alberto da Nobrega Lins, a importância de 233\$664, correspondente ao augmento da gratificação adicional a que fez jus no periodo de 28 de abril a 31 de dezembro de 1912, conforme o incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20, 30 %, etc.—Vencimentos e gratificações diversas—Pessoal, titulo—Directoria Geral—verba 2ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.386).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Alberto da Nobrega Lins, a importância de 260\$, correspondente ao augmento da gratificação adicional a que o mesmo fez jus em 1913, conforme o incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20, 30 %, etc.—Vencimentos e gratificações—diversos

(\*)—Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

—Pessoal—Titulo—Directoria Geral—verba 2ª art. 49 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1913 (aviso n. 3.387).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios Alberto da Nobrega Lins, a importancia de 360\$, correspondente ao augmento da gratificação adicional a que o mesmo fez jus em 1914, conforme o incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação—Gratificação adicional de 10, 20, 30 % etc., Vencimentos e gratificações—diversos, —Pessoal—Titulo—Directoria Geral—verba 2ª, art. 64 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1914 (aviso n. 3.388).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao carteiro de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, Alberto da Nobrega Lins, a importancia de 360\$, correspondente ao augmento da gratificação adicional a que o mesmo fez jus em 1913, conforme o incluso processo.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ter sido escripturada na sub-consignação —Gratificação adicional de 10, 20, 30 %, etc. —Vencimentos e gratificações diversos —Pessoal—Titulo—Directoria Geral—verba 2ª, art. 29 da lei orçamentaria da despesa do exercicio de 1913 (aviso n. 3.339).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta, na importancia de 1:885\$, de Oscar Tavez & Comp., proveniente de material fornecido á Inspectoria de Obras Contra as Secas, no corrente exercicio.

A despesa correrá por conta da 1ª sub-consignação—Em ser—da consignação—Material—verba 7ª do art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.390).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a quantia de 20\$ em que importa a inclusa conta de Joaquim Marques de Mattos, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno á Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa na sub-consignação—Artigos de expediente, escriptorio, etc.—Material—Titulo—Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro—verba 2ª, art. 87 da lei orçamentaria da despesa do vigente exercicio (aviso n. 3.391).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a Julio Miguel de Freitas & Comp. a quantia de 44\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, em agosto proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—Locomoção para o inspector, para o sub-inspector e para os fiscaes, custeio de uma lancha, expediente, etc.—verba 15ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.392).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, á vista dos inclusos documentos, seja lavrada a escriptura de compra e venda dos terrenos situados na cidade de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Victor Pizani e sua mulher D. Maria Pires Pizani pela quantia de 1:275\$172.

A despesa deverá ser escripturada no credito aberto pelo decreto n. 11.919, de 26 de janeiro ultimo (aviso n. 3.393).

Transmittindo-vos as inclusas contas, em tres vias, na importancia de 169\$250, provenientes de transportes feitos e telegrammas transmittidos pela rede de viação ferrea caarense, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser autorizado o respectivo pagamento (aviso n. 3.394).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, seja paga á sociedade anonyma A For-

necedora a quantia de 28\$, em que importa a inclusa conta de fornecimento feito á Inspectoria Geral da Illuminação, no corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Eventuaes para occorrer a quaisquer despesas imprevisas—da verba 10ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.395).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga á sociedade anonyma Casa Leuzinger a quantia de 1:296\$682, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos á secretaria deste ministerio durante o mez de junho ultimo.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—O necessario para o expediente—verba 1ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.396).

Em resposta ao vosso aviso n. 453, de 14 do corrente, cabe-me declarar-vos que a taxa de cambio de dollar a 3\$018, 140 não foi publicada no *Diario Official*, representando apenas o calculo do valor dessa moeda, correspondente á taxa de 16 15/64, que vigorou a 90 dias de vista sobre Londres em 24 de dezembro de 1912, vespera da expedição do aviso n. 3.918, a que se refere o vosso acima citado (aviso n. 3.397).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, por exercicios findos ao engenheiro Humberto Saraiva Antunes, sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com a inclusa folha, a importancia de 1:533\$183, de differença de gratificação adicional sobre os vencimentos de maio a dezembro de 1912.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—adicionaes—Movimento, telegrapho e illuminação—3ª divisão, verba 6ª, art. 33 da lei orçamentaria do exercicio de 1912 (aviso n. 3.398).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, ao engenheiro Humberto Saraiva Antunes, sub-director da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, de accordo com o incluso documento, a importancia de 2:400\$, de differença de gratificação adicional sobre os vencimentos de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercicio, deveria ser escripturada na consignação—Pessoal—adicionaes—Movimento, telegrapho e illuminação—3ª divisão—verba 6ª, art. 64 da lei orçamentaria do exercicio de 1914 (aviso n. 3.399).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional, á vista dos inclusos documentos, seja lavrada escriptura de compra e venda de um terreno situado á rua Coronel Rangel n. 56, nesta Capital Federal, cuja aquisição foi ajustada pela Estrada de Ferro Central do Brazil com os respectivos proprietarios Emygdio Genaro da Fonseca Almeida e sua mulher, pela quantia de 957\$600.

A despesa deverá ser escripturada na consignação—Material—5ª divisão—verba 6ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.400).

## Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

### SEGUNDA SECÇÃO

Por portarias de 20 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezos, com ordenado, ao telegraphista de 2ª classe Aprigio Amancio da Rocha;

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao guarda-fio Maximiano Silveira da Cunha.

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorogação, com ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Jacintho Ferroira Muniz;

De 30 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao feitor da 5ª da divisão, Luiz da Silva Soares;

De 90 dias, em prorogação, com a metade da diaria, ao guarda de 2ª classe da 5ª divisão, Antonio Egidio de Mello;

De 90 dias, em prorogação, com a diaria integral, ao graxeiro extranumerario Brigido José de Almeida,

### Expediente de 20 de setembro de 1916

Transmittiram-se á Directoria Geral dos Correios os processos de aposentadoria de Benvenuto Cellini dos Santos, Francisco de Paula Bonilha e Arthur Antunes Bastos, afim de que aos mesmos sejam annexados quadros de tempo de serviço para o effeito do abono de gratificação adicional.

### Requerimentos despachados

Julio Cesar Leite, operario da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo extracção de nave portaria de licença.—Indeferrido.

The Interurban Telephone Company of Brazil e a Companhia Rede Telephonica Bragantina.—Compareçam na 2ª secção desta directoria geral, para receberem guia para pagamento do sello de um decreto assignado em seu favor.

The Interurban Telephone Company of Brazil.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral, para receber guia para pagamento do sello de um decreto assignado em seu favor.

Companhia de Telephones Interstaduais.—Compareça na 2ª secção desta directoria geral, para receber guia para pagamento do sello de um decreto assignado em seu favor.

Antonio Antunes Moreira, pedindo reintegração no lugar de guarda-fio de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Indeferrido, á vista das informações.

### Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 18 do mez corrente:

Foi nomeado para o lugar de ajudante da agencia postal de Mogy-mirim, no Estado de S. Paulo, o cidadão Gabriel de Oliveira Cintra;

Foi incluido no quadro effectivo da agencia postal de Blumenau, no Estado de Santa Catharina, como carteiro, o funcionario addido á de Itajahy, no mesmo Estado, Manoel Fernandes Vieira Sobrinho, nos termos do artigo 136, § 1º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo.

— Por outras de 19 tambem do corrente: Foi nomeado para o lugar de ajudante da agencia postal de Aparecida do Sertãozinho, no Estado de S. Paulo, o cidadão Antonio Corrêa Junior;

Foram incluidos no quadro da agencia especial do Correio de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, como praticantes, os funcionarios de igual categoria addidos ás agencias de S. Carlos e Taubaté, no Estado do São Paulo, respectivamente, Gumercindo Xavier Gonçalves e José Aureliano Ramos, nos termos do art. 136, § 1º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno.

### Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1916

Atileu Alves das Neves, ex-conductor das malas da Administração dos Correios da Bahia, recorrendo do acto do respectivo administrador, pelo qual foi demittido.—Indeferrido.

Octacilio Feijó de Mello, ex-estafeta interno da Administração dos Correios de Pernambuco.

bucos, recorrendo do acto do respectivo administrador, pelo qual foi demittido.—Indeferido.

Jayme Ferreira, propondo vender a esta directoria, pelo preço que indica, uma partida de papel polygrapho.—Indeferido.

Dia 19

José Boaventura da Trindade, estafeta interno desta directoria, solicitando as vantagens dos arts. 473 e 74 do regulamento postal vigente.—Indeferido.

Dia 20

D. Alda de Carvalho Gomes, agente postal do Marquez de Abrantes, nesta Capital, solicitando trinta dias de licença, com vantagens, para tratar de sua saúde.—Sim, como se informa.

Remigio Camillo Stabile, carteiro da agencia postal de Campinas (cidade), no Estado de S. Paulo, pedindo trinta dias de licença, para o seu tratamento.—Sim, como se informa.

Luiz Armando Klier, praticante de 2ª classe, desta directoria geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Mario Archias Achê Cordeiro, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo cinco dias de licença para o effeito da justificação de faltas.—Sim, como se informa.

Sebastião Cesar Pereira da Silva, praticante de 2ª classe, Minas Geraes, pedindo 40 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Serafim Augusto Neves, carteiro de 1ª classe, Diamantina, pedindo 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Dia 21

Mario de Oliveira Toledo, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo dous meses de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa.

Octavio Pedreira de Cerqueira, praticante de 2ª classe, (S. Paulo), pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

Cicero Barbosa Filho, praticante de 1ª classe (Amazonas)—Complete o sello do documento de fls. 4.

Antonio Moreira Selham de Mattos, pedindo restituição de documentos.—Sejam entregues os documentos pedidos, devendo, porém, ficar nota no processo.

Dia 22

Raul Mesquita, 3º official pedindo isenção de portes para a sua correspondencia utilizada para fins da publicação de um livro sobre assumpto postal.—Dirija-se, querendo, ao Congresso Nacional.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado, de accôrdo com a lei orçamentaria vigente, o naturalista viajante, addido, do Jardim Botânico, Paulo de Campos Porto para exercer o cargo de naturalista auxiliar da mesma repartição.

#### Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1916

Fabiano de Sá Ladeira, pedindo transporte para animais de raça.—Declare a raça dos animais.

Dia 22

Raymundo Montenegro, exonerado, por abandono de emprego, do cargo de chefe de culturas, addido, da extincta estação experimental para a cultura da seringueira no Estado do Amazonas, pedindo reconsideração do acto.—Indeferido

### Directoria Geral de Industria e Commercio

#### Primeira secção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 16 de setembro de 1916

«Uma nova applicação do processo de decação e clarificação do caldos, melados e melações de canna de assucar e sub-productos, denominados «Siguração Santa Cruz», a todos os liquidos colloidaes, na industria em geral», de Vicente de Miranda Nogueira e do Dr. Adalberto Cifka;

«Uma nova applicação de tratamento, por processo technico industrial do mel de tanque, ou melado de assucar de canna, como producto de ligação, coagulante, para fabricação de briquetes de carvão de pedra e de tur.a», de Antonio Luiz da Silva;

«Um dispositivo para obturar e limpar um vertice-gottas», da The Li-Pó Alf. Co. Inc.

Dia 19

«Um novo dispositivo de aparelho de projecção luminosa e respectiva tcla, denominados «Mirardo», destinados a serem applicados em cinematographo em plena luz», de Dionysio Manhães Marques;

«Um novo typo de espejo de côr, denominado «Americano», destinado a ser applicado na ornamentação de moveis, paredes, tectos e mostradores de casas e vehiculos», do mesmo;

«Um novo phonographo em que a inscrição e a reprodução dos sons se fazem sem que a agulha toque no rôlo em que é feita a inscrição» de Abeilard Gones de Almeida Feijó.

#### Segunda secção

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de setembro de 1916

Agradeceu-se ao nosso embaixador em Washington a remessa de varias publicações do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos da America do Norte.

—Transmittiram-se ao Ministerio das Relações Exteriores, por cópia, as informações prestadas pelo Serviço de Informações e Relativas ao pedido do nosso consulado em Cadiz.

#### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de setembro de 1916

Agradeceu-se ao Sr. Dr. Thomaz Miranda de Paula Pessoa, juiz federal da secção do Estado do Amazonas, a comunicação de haver assumido, a 8 do mez passado, o exercicio do cargo de juiz federal da secção do Estado do Amazonas, em virtude de ter entrado em gozo de licença o Sr. Dr. Francisco Tavares da Cunha Mello.

—Transmittiu-se ao director do Serviço de Informações, afim de attender, a carta do director da Escola de Commercio do Paraguay, pedindo lhe sejam fornecidas varias publicações, inclusive mappas.

### Directoria Geral de Contabilidade

#### PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de setembro de 1916

Sr. director do Serviço de Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 1.618, de 1 do mez corrente, resolveu aprovar a designação que fizestes dos funcionarios que toem de constituir as commissões encarregadas de procederem á venda, em hasta publica, dos bens existentes nos nucleos coloniaes dos Estados do Paraná, Minas Geraes e S. Paulo, de accôrdo com as ordens de S. Ex. contidas no aviso n. 796, de 24 de julho ultimo e fixou em 8% a importancia das diarias a abonar aos inspectores e em 6% a das que couberem aos demais funcionarios (officio n. 3.234).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Para que informeis a respeito, transmittovos o requerimento (DC. n. 6.277 P. de 1916) em que Frederico José de Moraes Junior solicita pagamento de seus vencimentos durante o tempo que, por falta de transporte, esteve em transito, de 9 de abril a 6 de junho do corrente anno (officio n. 3.233).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral.

Transmittindo-vos as 2ªs vias das folhas de diarias do director da Fazenda Modelo de Criação de Uberaba, servindo no Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, Militino Pinto de Carvalho, nos mezes de abril a julho do corrente anno, peço-vos informeis si tacs diarias foram vencidas de accôrdo com a circular n. 2.300, de 28 de agosto de 1915 (officio n. 3.232).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Para que vos digneis de informar a respeito, transmittovos, por cópia, o officio n. 130 da Inspeccoria Agricola do 9º districto, em que o inspector agricola Generaldo Machado solicita providencias sobre a distribuição de credito para fazer face ás despesas da alludida inspeccoria (officio n. 3.231).

Remetovos, para o inicio do processo, a inclusa conta da Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia da \$85809, solicitando vossa attenção para o facto de não constar na requisição a categoria do funcionario em proveito do qual foram as passagens concedidas, o que se torna necessario para o registro da despesa pelo Tribunal de Contas (officio n. 3.230).

#### Requerimentos despachados

Manoel Verissimo do Berredo, ajudante addido do Posto Zootecnico de Lages, solicitando ajuda de custo.—Indeferido. A transferencia foi feita para attender ao serviço publico, mas solicitada pelo requerente (DC. n. 7.616, m. de 1916).

José Clementino de Oliveira, escrevente addido de Inspeccoria Agricola, solicitando ajuda de custo.—A designação consultando embora a necessidade do serviço publico foi solicitada pelo requerente.—Indeferido. (DC. n. 7.292, de 1916.)

Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos, Armando Beltrano, Bernardo Meyer, Pedro A. M. Sarmento, Jesuino C. de Albuquerque e Liberalino A. Godelha, solicitando pagamento de diarias a que se julgam com direito como funcionarios que foram da Comissão Districtal da Fiscalização de Defeza da Borracha no Territorio do Acre.—Não satisfazendo os documentos apresentados, mantenho o despacho anterior. (DC. n. 160, n. de 1916.)

Antonio de Castro Brown, pedindo pagamento da differença de 15 dias de serviço prestados á Comissão Investigadora das

**Fraudes da Manteiga.**—Requeira o pagamento por exercício findo (doc. 95 A, de 1916).

The Leopoldina Railway Company, Limited, pedindo pagamento de 1:480\$300, provenientes de transportes concedidos em 1913.—Apresento o original da carta que juntou como requisição (doc. 123 T, de 1914).

Octavio Lima & Comp., pedindo pagamento de fornecimentos effectuados á Villa Proletaria Marochal Hormes.—Apresentem o pedido ou autorização que devia ter recebido da autoridade competente.

## SEGUNDA SECÇÃO

## Expediente de 16 de setembro de 1916

Sr. Afonso Maria Beda, 2º official desta directoria geral:

Junto vos remetto a cópia do aviso n. 3.203, de 15 do corrente mez, em virtude do qual ficaes á disposição do director da Estação Geral de Experimentação de Campos, para o auxiliar no enrolamento e em todos os trabalhos necessários a realização da venda em leilão do material adquirido em virtude da autorização contida no av. so n. 2.893, de 3 de julho de 1913, para a continuação das obras da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos, ainda não applica lo ás mesmas obras (officio n. 1.122).

—Sr. superintendente da «The Leopoldina Railway Company»:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessárias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, ida e volta, de Sant'Anna do Maruhy a Campos, ao director addido da extincta Estação Experimental de Cana do Assucar em Campos, Francisco Thomaz Pinheiro, que segue em serviço para a Estação Geral de Experimentação daquela cidade, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.123).

## Requerimento despachado

Pelo director geral:

José Nunes Badaró, pedindo certidão do teor do termo do compromisso e posse do supplicante como ajudante de Inspector Agrícola do 12º districto. — Certifiquo-se o que constar.

## Dia 18

Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

De accordo com a solicitação constante de vosso officio n. 243, de 5 do mez corrente, junto vos remetto a guia n. 96 para recolherdes aos cofres do Thesouro Nacional a importância de 1:620\$, proveniente de 54 prestações de alumnos dessa escola, arrecadadas até 31 de agosto findo.

O respectivo conhecimento deverá ser remetido a esta directoria geral (officio numero 1.124).

—Sr. Oscar Lisboa, conservador addido e encarregado da guarda e conservação dos bens depositados no edificio da antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Autorizo-vos a entregardes, mediante as formalidades legais, ao director do Jardim Botânico, o material constante da relação junta, material vindo do Pará e confiado á vossa guarda.

Remettereis, para os fins convenientes á Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, uma das vias do recibo da entrega do alludido material (aviso n. 1.125).

—Sr. director do Jardim Botânico:

Communico-vos que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 286, de 1 do corrente mez, autorizou o Sr. Oscar Lisboa, conservador addido e encarregado da guarda e con-

servação dos bens existentes na antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, a entregar-vos on á pessoa por vós designada, mediante recibo em duas vias, o material constante da relação que acompanhou o vosso alludido officio, afim de ser aproveitado no estabelecimento que dirigis (officio n. 1.126).

—Sr. director do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro:

Autorizo-vos a venderdes ao Sr. José Gonçalves Ferreira da Costa, por 800\$, o jumento puro sangue hespanhol existente nesse posto, o qual deixou de ser vendido no ultimo leilão por ter o defeito de uma verruga, conforme allegou o mesmo senhor.

Exigireis do comprador o recibo da entrega do animal em troca do outro que passareis pelo recebimento da importancia acima referida (officio n. 1.127).

—Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Coroatá — Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do mez corrente, resolveu autorizar a baixa de responsabilidade do encarregado da guarda dos animais da extincta Estação Experimental para o cultivo do Algodocero de Coroatá pelo bovino cuja morte consta do termo que, por cópia, acompanhou o officio n. 157, de 7 de dezembro de 1914, do director da referida extincta estação (officio n. 1.128).

Em referencia ao vosso officio n. 80, de 2 de agosto proximo passado, vos declaro que deveis transcrever o termo a que vos referis, no livro competente, fazendo o mesmo relativamente a outros que não constam do mesmo livro onde devem ser sempre lavrados os termos quando se dêr a morte ou extravio de animais e deterioração ou extravio do material, tirando-se em seguida uma cópia para ser remetida a esta directoria geral, afim de ser submettido o assumpto á deliberação do Sr. ministro (officio n. 1.131).

—Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Relativamente ao vosso officio n. 3.976, de 5 do mez corrente, solicitando autorização para a venda, em hasta publica, de cercaes disponiveis no Campo de Demonstração de Rezende, applicando o producto dessa venda no custeio do proprio campo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no mesmo officio o seguinte despacho: «Autorizo».

Quanto á segunda parte do pedido constante desse officio, cabe-me, entretanto, lembrar-vos que a applicação da renda só pôde ser feita depois de recolhido o producto do leilão ao Thesouro, na conformidade do disposto no art. 83 da vigente lei orçamentaria e de indicardes, de accordo com a circular n. 944, de 27 de setembro de 1915, quaes os trabalhos a executar e qual a importancia necessaria á sua execução (officio n. 1.129).

Communico-vos de ordem do Sr. ministro, que o Sr. Eurico Dias Martins, inspector agrícola no Estado do Ceará, foi autorizado a entrar ao director da Escola de Agricultura Pratica em Quixadá, a titulo de empréstimo, todos os aparelhos aratorios que portenceram ao extincto Campo de Lavoura Secca, naquella cidade.

Autorizou-se, outrossim, ao mesmo funcionario o transporte para Fortaleza dos moveis e mais objectos afim de serem vendidos em leilão, sem onus para este ministerio, devendo o producto da venda ser recolhido á delegacia fiscal do alludido Estado do Ceará (officio numero 1.137).

—Sr. director da Escola Permanente de Lacticiños de Barbacena:

Junto vos devolve a portaria de nomeação do Ataliba de Almeida para o cargo de escrevente dessa escola, a qual acompanhou o vosso

officio n. 207, de 4 do corrente mez, tendo sido feito da mesma o registro competente (officio n. 1.130).

—Sr. engenheiro do ministerio:

Afim de instruir um processo em andamento nesta directoria geral, solicito vossas providencias no sentido de me ser remettido o archivo da Comissão de Irrigação do Valle de S. Francisco e, caso seja o mencionado archivo necessario aos vossos trabalhos, que seja remetida uma cópia da relação do material entregue á alludida comissão (officio numero 1.133).

—Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, em data de 19 de agosto ultimo, exarou, no vosso officio n. 1.314, de 14 do mesmo mez, o seguinte despacho: «Faça-se a venda em leilão publico dos referidos animais, uma vez qua não ha verba para pagamento das despesas com os mesmos».

Assim, pois, os animais em questão, pertencentes ao Nucleo Colonial «João Pinheiro», ficam comprehendidos no material e semoventes cuja venda, em hasta publica, foi autorizada pelo aviso n. 973, de 24 de julho ultimo (officio n. 1.131).

Relativamente ao vosso officio n. 1.534, de 22 de agosto findo, transmittindo, por cópia, as informações prestadas pelo zelador do Nucleo Colonial «Ataiaya» sobre a morte do boi «Piano», solicito-vos esclarecimentos quanto ao facto de não ter sido a morte do animal verificada pelas testemunhas que assignaram o termo.

Neste consta que as testemunhas ouviram o encarregado dos animais declarar haver encontrado morto o boi «Piano». Não verificaram, portanto, o facto e dahi o não estar o termo lavrado de conformidade com a norma estabelecida, indispensavel para o Sr. ministro resolver sobre a baixa do animal em questão (officio n. 1.136).

—Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Relativamente ao vosso officio n. 1.085, de 19 de agosto findo, communicando a morte de um cavallo pertencente á Inspectoria Veterinaria do 10º districto, solicito-vos providencias no sentido de ser remetida a esta directoria geral uma cópia do termo que deve ter sido lavrado, da morte do referido animal, afim de ser submettido á apreciação do Sr. ministro, que resolverá sobre a competente baixa de responsabilidade (officio n. 1.135).

—Sr. Eurico Dias Martins, inspector agrícola no Estado do Ceará, Fortaleza:

Confirmo o telegramma que vos expedi o Sr. ministro concebida nos seguintes termos:

Determino sigas Quixadá afim de entregar a titulo de empréstimo e mediante recibo ao director Escola Agricultura Pratica daquela cidade todos os aparelhos aratorios allí guardados e que pertenceram a lavoura secca. Os moveis e mais objectos deverão ser transportados para Fortaleza onde deveis mandar vendel-os em leilão sem onus para ministerio e observar formalidades.» Producto leilão será recolhido immediatamente á delegacia fiscal. (Assignado) José Bezerra.» officio n. 1.138).

## Dia 19

Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, Bello Horizonte:

Em resposta á consulta por V. Ex. feita em officio de 31 de agosto findo, cabe-me declarar que Fazenda Modelo de Criação Santa Monica pôde ceder ao governo do Estado de Minas Geraes os tres reproductores de raça Caracú, por V. Ex. referidos no mencionado officio, pelo preço de 500\$ cada um.

Prevalecendo-me do ensejo, reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração (aviso n. 1.139).

— Sr. Ataliba Corrêa, secretario addido do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, com exercício na Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Relativamente ao adiantamento de 600\$ que recebestes na qualidade de secretario do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e em virtude do aviso deste ministerio, n. 2.226, de 15 de outubro de 1914, convido-vos a recolherdes aos cofres publicos por meio de guia, que será expedida por esta directoria geral, a importância total de 283\$800, sendo 251\$800 de saldo do citado adiantamento de 32\$ correspondente a uma glosa feita na conta de Antonio Gomes Figueira, (doc. 5) por não poder a despesa correr por conta da consignação por onde foi requisitado aquelle adiantamento (officio n. 1.149).

— Sr. José Castello Branco, Guimarães, Estado do Maranhão:

Em resposta ao vosso telegramma de 19 de agosto findo, propondo adquirir, pela quantia de 290\$, cinco cavallos pertencentes ao extincto Aprendizado Agricola de Guimarães, cabe-me declarar-vos que esses e outros animaes do referido estabelecimentos seão vendidos em hasta publica, conforme ordem pelo Sr. ministro transmittida nesse sentido ao encarregado do mesmo estabelecimento (officio n. 1.141).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Havendo o encarregado das obras de instalação da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco communicado a esta directoria geral, por officio de 23 de agosto findo, a morte do uma vacca da raça «Flamenga», pertencente á mesma fazenda, solicito-vos informeis si o inspector veterinario naquelle Estado teve sciencia de tal facto e si foi chamado para examinar e curar os demais animaes do estabelecimento referido, atacados de febre aphtosa, segundo informa o encarregado no alludido officio (officio n. 1.142).

— Sr. inspector do Povoamento, addido, engenheiro Antonio Ribeiro de Castro Sobrinho, encarregado das obras de instalação da Fazenda Modelo de Criação de Pernambuco, Recife:

Afim de ser iniciada a escripturação dessa fazenda, de accordo com as normas estabelecidas na circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, junto vos remetto um exemplar dessa circular e os modelos a que a mesma se refere, adaptaveis a esse estabelecimento.

Sempre que se der o desaparecimento do um animal, por morte ou extraviu, devidamente justificado e comprovado, assim como a inutilização de material de qualquer especie, constante do inventario, será, em livro apropriado, lavrado um termo, na conformidade da norma junta e desse termo enviada cópia authentica a esta directoria geral, que a submeterá á apreciação do Sr. ministro para resolver sobre a respectiva baixa de responsabilidade (officio n. 1.143).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Uboraba, Estado de Minas Geraes:

Peço-vos informeis si foram recebidos nessa fazenda os animaes constantes da relação que, em tempo, enviastes á Directoria do Serviço de Industria Pastoral e cuja entrega o Sr. ministro autorizou por despacho de 20 de março ultimo.

Essos animaes são: 20 reproductores puro sangue e 30 meio-sangue da raça Hereford, da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, e 20 fêmeas e dois machos, Hereford, puro sangue e cinco asininos dos quaes quatro fêmeas e um macho, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (officio n. 1.144).

— Sr. director do Posto Zootecnico em Ribeirão Preto:

Em referencia ao vosso officio n. 239, de 30 de julho do anno proximo passado, com-

munico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do secretario desse posto Eudoro de Sá Barreto, no qual pede a restituição de 300\$ que recolheu aos cofres da collectoria dessa cidade em virtude do officio desta directoria, n. 701, de 12 do referido mez e anno (officio n. 1.146).

#### Requerimento despachado

Pelo Sr. ministro:  
Nestor-Massena, pedindo lhe seja dado por certidão, para fins de direito, o motivo de sua exoneração de praticante da Directoria Geral de Estatística. — Certifique-se.

#### Directoria do Serviço de Povoamento

##### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

##### Requerimentos despachados

Dia 21 de setembro de 1916

Dr. Arthur Odilon Campello de Souza, medico do nucleo colonial Monção, no Estado de S. Paulo, pedindo justificação de faltas. — Justifico as faltas dadas, em numero de 15, a contar do 27 de julho ultimo, ex-vi do art. 69 do regulamento approved pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915. Joaquim Corrêa da Silva, solicitando, por compra, o lote n. 73 do nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes. — A vista das informações, não ha o que attender.

## TRIBUNAL DE CONTAS

### Registro diario

#### DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 21 de setembro de 1916

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 3.183, de 14 do corrente, pagamento de 79\$390 á Leopoldina Railway Company, Ltd. de transportes no corrente anno;

N. 3.179, idem, idem de 100\$ a João de Moraes Proença, para despesas no corrente anno;

N. 3.182 idem, idem de 8:000\$ á Sociedade Brasileira, de auxilio;

N. 3.181 idem, idem de 1:500\$ a Edward C. Green, de gratificações em agosto ultimo;

N. 3.180 idem, idem de 727\$576, da folha do pessoal trabalhador do Campo de Demonstração de Deodoro em agosto ultimo;

N. 3.123, de 13, idem de 550\$, da folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil em agosto ultimo;

N. 3.181, de 14, idem de 40\$ a Francisco de Campos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios do Interior:

Aviso n. 3.198, de 12 do corrente, pagamento de 2:477\$630 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

Dia 22

Ministerio da Fazenda:

Officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul n. 231, de 26 de julho ultimo, pagamento de 199\$155 á Brazil Great Southern Railway Company, de passagens no corrente anno;

Idem, idem n. 135, de 23 de junho ultimo, de 16\$500 á Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil idem em fevereiro ultimo;

Restituição de 2:440\$300 á Faculdade de Medicina de Belo Horizonte.

Exercicios findos:  
6:946\$711, ouro, 10:722\$468, papel, a The Brazil Land Cattle & Packing Company;  
211\$200 a Cornelio Alves Guerra;  
163\$ a Henrique Costa;  
261\$922 a José de Oliveira e Silva.  
182\$590 a José Porphirio;  
140\$332 a Joaquim Cardoso da Silveira;  
102\$636 a João Soares Rocha Junior;  
254\$275 a José Ferreira Penteado;  
165\$ a José Borges;  
316\$400 a Justiniano Carlos do Nascimento;  
104\$ a Joaquim Peroira de Souza;  
163\$ a José Baptista;  
188\$387 a Simeão Francisco Gonçalves;  
128\$333 a Affonso José Romualdo;  
133\$300 a Albano José Cardoso;  
144\$ a Alvaro José Ferreira Lage.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 3.179, de 11 do corrente, pagamento de 408\$500 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.202, de 12, idem de 45\$ a Gomes Pereira, idem em agosto ultimo;

N. 3.167, de 9, idem de 2:638\$368 a diversos, idem no corrente anno;

N. 3.200, de 12, idem de 8:368\$718 idem, idem idem.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.231, de 11 do corrente, pagamento de 24:381\$299 a diversos, de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.294, de 13 do corrente, pagamento de 550\$ ao visconde de Moracs, de aluguel do predio occupado pela Inspectoria do Esgotos da Capital Federal em agosto ultimo;

N. 3.297, idem, idem de 3:348\$351 á Light and Power, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.299, idem, idem de 36:833\$340 idem idem idem.—Registro-se a despesa, que está devidamente comprovada.

N. 3.267, de 9 idem, de 1:073\$900 á Repartição Geral dos Telegraphos, de serviços prestados idem idem;

N. 3.303, de 14 idem, idem de 3:336\$920, idem, idem, idem;

N. 3.308, idem, idem de 1:278\$380 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 3.304, idem, idem de 23:300\$ a Wilson, Sons & Comp., idem, idem, idem;

N. 3.307, de 14 idem, de 813\$795 a diversos, de fornecimentos idem, idem;

N. 3.503, idem, idem de 4:398\$183 idem, idem, idem;

Ns. 3.010, 3.050 e 214, do 24 de agosto e 19 do corrente, idem de 377:624\$ a Emilio Schnoor, de trabalhos executados no periodo de 1 de maio a 30 de julho ultimo.—Registre-se a despesa de 377:624\$000.

## DIARIO DOS TRIBUNAES

### Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara, em 22 de setembro de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO NAPOLES DE PAIVA—SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Torquato de Figueiredo, Saraiva Junior e Geminiano da Franca.

#### JULGAMENTOS

#### Aggravos de petição

N. 3.126 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; 1º agravantes. Al

meida Siemann & Comp.; 2º agravante, Dr. Henrique Sauer, liquidatario da massa fallida de Silva Raposo & Comp.; aggravado, Agenor Rodrigues Silva.—Preliminarmente conheceu-se dos agravos, e de *meritis* negou-se-lhe provimento contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

N. 3.129 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, João Maria Fernandes Silveira; aggravado, Diogo Epiphânio de Mello.—Preliminarmente não se tomou conhecimento por ter sido o agravo interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 3.130 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravantes, Vallant Frères e Charlot e A. Diehl & Comp.; aggravados, a Fazenda Municipal e o juízo.—Preliminarmente não se tomou conhecimento pela illegitimidade dos agravantes contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

N. 3.131 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, Emilia dos Prazeres Faria; aggravado, Francisco José Monteiro Pires.—Preliminarmente, não se tomou conhecimento por não ser caso do recurso interposto, unanimemente.

N. 3.132 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Arlindo do Castro Teixeira; aggravada, D. Laura Ferreira Martins da Silva, inventariante do espólio de D. Maria José Ferreira Martins.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.133 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, José Corrêa de Oliveira; aggravado, Domingos José Fernandes Malmo, credor na fallencia de Augusto Dias Ficheira.—Negou-se provimento contra o voto do relator. Designado o Sr. desembargador Geminiano para lavrar o accordão.

N. 3.137 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, Miquelina da Souza Magalhães Thomé; aggravado, Cypriano Joaquim Gomes.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.138 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; aggravante, Garibaldi J. Pilót; aggravada, Marie Clemence Cocul da Fonseca.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.139 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; aggravante, José Maria Pereira da Silva; aggravado, capitão José de Castro Magalhães, inventariante do espólio de D. Idalina Pereira da Silva, e o Dr. 2º curador da orphãos.—Deu-se provimento para mandar que diga o juiz *a quo* reformando o seu despacho mantenha o agravante no cargo de inventariante, contra o voto do Sr. desembargador Saraiva.

N. 3.140 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; aggravante, M. Machado; aggravado, Albino Campos.—Negou-se provimento, unanimemente.

## SORTEIO

## Aggravos de petição

N. 3.160 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.161 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.162 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.163 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.164 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.165 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.166 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.167 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.168 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.169 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.170 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.171 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.172 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.173 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.174 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.175 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.176 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.177 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.178 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.179 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.180 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.182 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.183 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.184 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.185 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.186 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.187 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.188 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.189 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.190 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.191 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.192 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.193 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.195 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 3.196 — Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 3.197 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo.

N. 3.203 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior.

## EM MESA

## Aggravos de petição

Ns. 3.198, 3.199, 3.200 e 3.201.

## PUBLICAÇÃO

## Carta testemunhavel

N. 203.

## Aggravos de petição

Ns. 2.426, 2.556, 2.810, 2.818, 2.935, 2.839, 2.988, 3.102, 3.112, 3.113, 3.114, 3.118, 3.119, 3.120, 3.121, 3.123, 3.127, 3.128, 3.134, 3.136, 2.790, 2.473 e 2.974.

## Supremo Tribunal Militar

46ª SESSÃO JUDICIARIA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1916

Presidencia do Sr. ministro marechal Argollo

A's 12 horas, achando-se presentes os Srs. ministros marechal Teixeira Junior, almirante Julio de Noronha, marechaes Carlos Eugenio, Luiz de Medeiros, Olympio Fonseca, Marques Porto, Vespasiano de Albuquerque e Julio de Almeida, Drs. Acyndino de Magalhães, Arrochellas Galvão e Vicente Neiva, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da

sessão anterior, despachado o expediente, que foi lançado no livro respectivo, seguiram-se os julgamentos, tendo sido relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Capital Federal — Appellação n. 293 — Appellante, o conselho de guerra; appellado, Manoel Francisco Gomes, soldado da Brigada Policial, accusado de deserção. Condemnado a quatro mezes de prisão simples.—O Tribunal deu provimento a appellação, para, reformando a sentença appellada, condemnar o réo a dous mezes de igual prisão, como incurso no grão minimo do art. 288 do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889.

Estado do Paraná—Appellação n. 301—Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Samuel Isidoro Lopes, contra-mestre do corpo de sub-officiaes da Armada, accusado de furto.—Condemnado a 18 mezes de prisão com trabalho, por crime de commercio illicito. O Tribunal deu provimento á appellação para annular todo o processado porque consistindo a accusação em haver o réo subtrahido de bordo objecto movel de pequeno valor e que o ven-leu por 4\$500, não constituindo este máo acto pelo dito réo praticado crime previsto no Coligo Penal Militar, mandou polo em liberdade. Contra o voto vencido do Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão que votou pela incompetencia do Fóro, visto não se tratar de crime militar.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Arrochellas Galvão.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 299 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Romalio Mendes, soldado do 6º regimento de cavallaria, accusado de deserção.—Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar.

O Tribunal negou provimento a appellação por confirmar a sentença appellada, contra o voto vencido do Sr. ministro marechal Teixeira Junior que votou pela absolvição do accusado.

— Relator, o Sr. ministro Dr. Vicente Neiva.

Estado do Rio Grande do Sul — Appellação n. 244 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, José Henrique da Silva, 2º sargento addido ao 5º grupo de obuses, accusado de homicidio.—Condemnado a 30 annos de prisão com trabalho.

O Tribunal deu provimento a appellação para preliminarmente julgar nullo todo o processado por ter sido servido como juiz, quem como perito funcionou na autopsia, ordenando a devolução dos autos a autoridade competente, para os fins do art. 284 do Regulamento Processual Criminal Militar.

Capital Federal—Appellação n. 230 — Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Manoel Francisco da Cruz, soldado do 3º grupo de obuses, accusado de deserção. Condemnado a seis mezes de prisão com trabalho, como incurso no grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal deu provimento, em partes a appellação, para confirmar, tão somente, quanto a pena, a sentença recorrida.

Estado do Rio Grande do Sul—Appellação n. 260—Appellante, o Conselho de Guerra; appellado, Bernardino de Souza, soldado do 5º grupo de obuses, accusado de deserção. Condemnado a 22 e meio de prisão com trabalho, como incurso no grão sub-médio do art. 117 do Código Penal Militar. O Tribunal negou, em parte, provimento a appellação para confirmar tão somente, quanto a pena, a sentença recorrida.

Encerrou-se a sessão, ás 14 e meia horas. O secretario, tenente-coronel, Abeylard de Queiroz.

## EDITAES

## Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação a credores incertos, de accôrdo com o artigo quinhentos e quarenta e sete do regulamento numero setecentos e trinta e sete, de mil oitocentos e cincoenta, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive corre uma execução em que é exequente Silverio Iguaña Sobrinho e executados Luiz Frêres, aos quaes se fez penhora em dinheiro existente em mãos de terceiros, assignando-se aos ditos executados seis dias para allegar o que tivesse a penhora e delles foi lançado. Por isso são os termos passar-se mandado de levantamento da quantia em deposito, e que foi penhorada; mas em conformidade com a pratica e estylo, como teem de ser citados os credores incertos que também possam ter direito ao levantamento, por isso os hei por citados para que no prazo de dez dias que correrão depois que for este affixado, pelo porteiro do juizo opporem quaesquer artigos de preferencia que, porventura tenham a quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e passar-se mandado de levantamento a favor do dito exequente afim de ser por elle levantada a quantia referida. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e um de setembro de mil novecentos e dezeseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.* — *José da Silva Lisboa.* (Sellado legalmente). Conforme o original dou fô. Rio, 21 de setembro de 1916. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

## Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

*De citação, com o prazo de 60 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, na Europa Domingos de Oliveira Fontes, na forma abaixo*

O Dr. Alfredo de Almeida Russel, juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de acção ordinaria em que é autor Alvaro de Oliveira Freitas Guimarães, e réos, M. Bastos & Irmãos, hoje A. Bastos & Irmão e Domingos de Oliveira Fontes, nos quaes foi justificada a ausencia do réo Domingos de Oliveira Fontes e julgada por sentença essa justificação. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o mesmo réo Domingos de Oliveira Fontes para, na primeira audiencia deste juizo, findo o prazo do presente edital, ver-se-lhe propôr a acção ordinaria e assignar o prazo legal para a contestação, tudo nos termos da petição inicial, que é do teor seguinte:

Exmo. Sr. Dr. juiz do direito da Primeira Vara Cível — Alvaro de Oliveira Freitas Guimarães, tendo arrendado o predio de sua propriedade, situado á rua Visconde de Itaúna numero cento e quarenta e sete, moderno, antigo n. 125, a M. Bastos & Irmãos, por escriptura publica lavrada nas notas do tabelião Ibrahim, em vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sete, assumiram os

arrendatarios o cumprimento de diversas obrigações, entre as quaes a inserta na clausula terceira: — «de bem conservarem o predio, fazendo todas as obras que quizessem, e uma vez feitas, sem direito a indemnização alguma, não podiam desmanchar, nem destruir qualquer bemfeitoria, por ficar pertencendo ao predio, obrigando-se também ao cumprimento de todas as intimações que fossem feitas pelas autoridades municipaes ou federaes», ficando estipulado ainda na clausula sexta que á falta de cumprimento de qualquer das clausulas mencionadas no contracto pagaria a parte infractora a multa de réis 10:000\$, sem interpeção judicial. Ora, os arrendatarios montaram neste predio uma fabrica de cerveja com todas as exigencias da hygiene e fazendo as divisões que não tinha e no terreno um grande barracão de madeira, coberto de telha e zinco, onde fabricavam o producto; terminado o contracto se mudaram a dous do junho corrente, infringindo a clausula terceira citada, desmancharam as divisões o barracão e se apropriaram dos respectivos materiais que não lhes pertenciam, de accôrdo com o final desta clausula. Os arrendatarios, portanto, incidiram na sanção da clausula sexta citada, e nestes termos, requer a V. Ex. a intimação de M. Bastos & Irmãos, hoje A. Bastos & Irmãos, estabelecidos na rua Visconde de Itaúna numero cento e cincoenta e um, na pessoa de qualquer dos socios, o Domingos de Oliveira Fontes, encontrado á rua da Alfândega n. 81, na qualidade de fiador e principal pagador, solidariamente responsavel pelo fiel cumprimento das condições do arrendamento, para verem-se-lhes propôr a presente acção ordinaria, na qual se lhes pede o pagamento da quantia de dez contos de réis, juros da móra e custas, ficando logo citados para todos os termos da causa, até final, sob pena de revelia. Protesta o supplicante por todo o genero de provas, inclusive pelo depoimento dos réos, sob pena de confesso. Rio de Janeiro, vinte de junho de mil novecentos e dezeseis. — *Gil Diniz Goulart*; advogado. (Está devidamente sellado). — Distribuição. D. ao Sr. escrivão da Primeira Vara Cível, em vinte e dous do junho de mil novecentos e dezeseis. — O distribuidor, Gastão R. Teixeira. Despacho. — Cite-se. Rio de Janeiro, vinte e dous do junho de mil novecentos e dezeseis. — Alfredo Russell. Sciende de que as audiencias deste juizo teem logar ás segundas e quintas-feiras, ao meio-dia, no Forum, á rua Menezes Viera numero cento e cincoenta e dous. E, para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte quatro do julho de mil novecentos e dezeseis. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Está conforme. — O escrivão interino, *José da Silva Lisboa.*

## Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

## Fallencia de Affonso de Castro

## AVISO AOS INTERESSADOS

O escrivão Barros avisa aos interessados na fallencia de Affonso de Castro que se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias os autos de reivindicção requeridos por Monteiro de Castro & Comp., que por equivoço foi publicado em nome de Monteiro Rodrigues & Comp., e apresentaram as contestações que entenderem, sob pena de revelia. Rio, 21 de setembro de 1916. — O escrivão, *José Candido de Barros.*

## Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

## De praça, com o prazo de 10 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de praça com o prazo de 10 dias virem ou delle conhecimento tenham que findo o dito prazo no dia 5 de outubro proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Viera n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os bens moveis, abaixo mencionados, penhorados na penhora executiva por alugueis de casa que Generoso Francisco Alonso move a D. Adeline Maria Renati, e vão a praça para a solução da dita penhora, a saber: Salota: um porta-chapéus, avaliado em 25\$; duas columnas, avaliadas em 8\$000. Sala de jantar: uma mesa elastica com tres taboas, um otoger, um guarda-louça e um guarda-comida, tudo de canella, avaliados em 270\$; 12 cadeiras, avaliadas em 60\$; uma cadeira austriaca, com balanço, avaliada em 10\$; um relógio de parede, avaliado em 10\$; quatro quadros, avaliados em 8\$000. Primeiro quarto: uma cama para casal columnas, digo com com colchão crina, tres almofadas, uma mesa de cabeceira, um guarda-casaca e um *toilette*, tudo de canella, avaliados em 260\$; um serviço de louça para *toilette*, avaliado em 8\$000. Segundo quarto: uma cama para casal, com colchão de crina e quatro almofadas, um guarda-vestidos, um guarda-casaca, duas mesas de cabeceiras, um *toilette* com pedra e espelho, tudo de canella, avaliados em 360\$; um serviço de louça para *toilette*, avaliado em 8\$. Terceiro quarto: Uma cama para casal, com colchão de crina e tres almofadas, um guarda vestidos, um *toilette* com pedra e espelho, duas mesas de cabeceira e um guarda casaca, tudo de peroba, avaliados em 700\$; duas cadeiras, avaliadas em 10\$; uma columna, avaliada em 5\$; tres tapetes de pelico, avaliados em 60\$. Quarto quarto: Uma cama para casal, com colchão de crina e tres almofadas, um *toilette* com pedra e espelho, um guarda casaca, um guarda vestidos, duas mesas de cabeceira, tudo de peroba, avaliados em 550\$; um serviço de louça para *toilette*, avaliado em 10\$; duas columnas de madeira, avaliadas em 10\$; dous rebeldes de metal, avaliados em 10\$. Quinto quarto: Uma cama para casal, com colchão de crina, um dito de lá e tres almofadas, um *toilette* com pedra e espelho, um guarda casaca e uma mesa de cabeceira, avaliados em 450\$; uma mesa de pinho, avaliada em 6\$; tres cadeiras austriacas, avaliadas em 15\$; um serviço de louça para *toilette*, avaliado em 8\$. Sexto quarto: Uma cama para casal, com colchão de crina e tres almofadas, um *toilette* com pedra e espelho, tudo de vinhatico, avaliados em 370\$; um serviço de louça branca incompleto, para *toilette*, avaliado em 6\$; dez reposteiros, avaliados em 80\$; 18 cortinas de renda, avaliadas em 70\$; dous quadros, avaliados em 15\$. Cozinha: Duas mesas de pinho, avaliadas em 12\$; um pequeno fogão a gaz, avaliado em 15\$; um lote de louça commum para jantar, avaliado em 60\$; um lote de talheres, avaliado em 5\$; um trem de cozinha, avaliado em 25\$. Importa a presente avaliação na euantia total de 3:319\$. Assim, convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e logar para se realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no logar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscrevi. — José Ovidio Marcondes Romero.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916. — Cruz Galvão.

### Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

*De citação, com o prazo de 90 dias aos herdeiros desconhecidos de José Machado de Miranda, para serem habilitados, na execução de sentença que José Maria de Almeida Coragem move áquelle finado, na forma abaixo.*

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio respectivo, se processam os autos de execução de sentença em que o exequente José Maria de Almeida Coragem e executado José Machado de Miranda, e ora por parte do exequente lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição; Exmo. Sr. Dr. Juiz da 4ª Vara Cível—Diz José Maria de Almeida Coragem na execução que move á José Machado de Miranda, que havendo este fallecido, como consta dos autos, em estado de solteiro em Portugal, deixando testamento cujas disposições são desconhecidas, na impossibilidade de serem habilitados herdeiros, por não os haver conhecidos, quer o supplicante justificar nos autos que o executado não deixou herdeiros conhecidos afim de que sejam expeditos editaes chamando os herdeiros desconhecidos a comparecerem nos autos para com elles correr o feito sob pena de serem representados pelo curador geral de ausentes que será citado para a justificação. Assim. E. S. Att. se designando dia e hora. Testemunhas Antonio Mendes da Costa e Arthur Julio dos Santos. —Rio, 14 de setembro de 1916. O advogado Arthur Nunes da Silva. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de 300 réis). Despacho: Sim, designando o escrivão dia e hora. Rio, 14 — 9 — 16. Souza Gomes. — Designação. Para o dia 15 do corrente, ao meio dia. Rio, 14 — 9 — 16. O escrivão, Silva Pereira. Certidão. Certifico e dou fé que em cumprimento a precedente e respeitável despacho, intimei ao Dr. curador de Ausentes, Eugenio de Barros Falcão de Lacerda, o que de tudo ficou sciente, bem como do dia e hora designados. Rio, 14 de setembro de 1916. O official do juizo, Leogard R. de Souza. Produzida a justificação fo a mesma julgada por sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação de fls. 44 a fls. 45, para que produza os devidos e legaes offeitos. Expeçam editaes com o prazo de 90 dias. Rio, 15 de setembro de 1916. — José Antonio de Souza Gomes. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual sao citados e chamados a este juizo, durante o prazo de 90 dias, os herdeiros desconhecidos de José Machado de Miranda, para com os mesmos correr o feito, sob pena de serem representados pelo Dr. curador geral de Ausentes e bem assim são scientificados pelo presente, que as audiencias deste juizo têm logar ás terças e sextas feiras, ás 13 horas, no edificio do Forum á rua Menezes Vieira n. 152. E para que chegue ao conhecimento de qualquer interessado, mandou passar este e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de setembro de 1916. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão o subscrevi. — José Antonio de Souza Gomes.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

*De segunda praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Alvaro Carneiro de Barros e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, na forma abaixo.*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que por este juizo e cartorio do escrivão, que este subscreve, se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente José Pereira da Fonseca e executados Alvaro Carneiro de Barros e sua mulher, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça, visto não ter havido licitantes para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia tres (3) de outubro do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento o cincenta e dous, os bens penhorados a Alvaro Carneiro de Barros e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Pereira da Fonseca, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Predio assobradado sito á rua Cardoso numero vinte e nove, antigo um, freguezia do Engenho Novo, estando o terreno dividido da linha da rua por muro de vez de tijolo, com largo portão de ferro, tendo na fachada dous mezaninos gradeados, duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual tem escada de cimento, portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, forrados e assoalhados e cosinha no puxado ladrilhada, seguindo-se na área que serve de quintal ao predio, que é toda cimentada, pequena meia agua com telhas francezas abrigando W. C. e tanque para lavagem. O predio mede de frente sete metros e quinze centimetros por sete metros de fundos, medindo o puxado dous metros e cincoenta centimetros de comprimento por tres metros de largura. A construcção é de vez de tijolo em bom estado de conservação. Mais para o fundo do terreno existe uma casa terrea tendo na face que forma a fachada tres janellas de peitoril e uma porta, portadas de madeira, beirada saliente e coberta parte com telhas francezas e parte com telhas de calha, estando dividida em tres compartimentos cimentados e em telha vã. Esta construcção é de frontal de tijolo em máo estado. Em separado encontra-se ainda um galpão construido de vez de tijolo com madeiramento de riga e coberto do telhas francezas, tendo duas clara boias, cujas paredes estão até á altura de dous metros revestidas com azulejos, estando o sólo todo ladrilhado, e em cada um dos lados direito e esquerdo encontram-se quatro estufos compostos de ferro destinados a fumeiros e junto á parede dos fundos seis tanques de cimento revestidos de azulejos. Em prolongamento a este galpão um outro com esteios de madeira coberto com zinco e sólo cimentado que serve de cocheira e ao fundo do terreno meia agua com telhas francezas abrigando w. c. e tanques para lavagens. A área do terreno em que se acham as edificações acima descritas está pela direita e fundos dividido parte com muros de tijolos e parte com zinco ondulado e pela esquerda com moirões de madeira e zinco, medindo de frente vinte e sete metros e sessenta centimetros por cincoenta

e um metros e vinte e cinco centimetros de fundos. Avaliados os predios e bensfeitorias descriptos com o terreno apontado em quatorze contos de réis. — Predio assobradado sito á rua Visconde do Tocantins numero trinta e um, antigo sete, freguezia do Engenho Novo, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldramo de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, na frente da qual existe patamar e em cada uma das extremidades escada de cantaria, portadas de madeira, forma de chalc e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em cinco quartos, duas salas e corredor, tudo forrado e assoalhado e cozinha ladrilhada, e no quintal pequena meia agua com telhas francezas abrigando banheiro, tanque para lavagens e W. C. O predio mede de frente sete metros e dez centimetros por dezenove metros e vinte centimetros de fundos. O terreno pertencente ao predio é em parte plana e em parte morro abaixo, estando na primeira parte dividido com muros de vez de tijolo e na segunda parte em morro abaixo, com madeira e aramo, medindo de frente onze metros e cincoenta e cinco centimetros, de fundos na parte plana trinta metros o quinze centimetros, seguindo d'ahi em diante em morro abaixo a confrontar com quem de direito. A construcção é parte de frontal e pilastras e parte de vez, em soffivel estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em onze contos de réis. — Predio terreo sito á rua Archias Cordeiro numero trezentos e oitenta e seis, antigo setenta e seis, freguezia do Engenho Novo, levantado na frente da rua, com estreito terreno do lado direito, dividido da rua por pilastras de tijolo com portão de ferro, tendo na fachada tres janellas de peitoril, beirada saliente e coberto com telhas de calha, entrada ao lado direito, consistindo as divisões em cinco quartos, duas salas e corredor forrados e assoalhados, seguindo-se puxado em forma de meia-agua, dividido em corredor, cozinha, banheiro e W. C. tudo cimentado e em telha vã o no quintal tanque para lavagem. O predio mede de frente sete metros e setenta centimetros, por treze metros e dez centimetros de fundos, medindo o puxado cinco metros e setenta centimetros de comprimento por quatro metros e cincoenta e cinco centimetros de largura. O terreno percentente ao predio está entre muros, medindo na linha de frente nove metros e cincoenta e cinco centimetros por trinta e oito metros de fundos. A construcção é antiga, de pedra, cal e tijolos, divisorias de estuque, em soffivel estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em oito contos de réis — Predio assobradado sito á rua Vinte e Quatro de Maio numero quinhentos e sessenta e sete, antigo duzentos e treze, freguezia do Engenho Novo, levantado no alinhamento com o terreno do lado esquerdo dividido da rua por baldramo de tijolo, pilastras de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezaninos gradeados, duas janellas de sacadas com grade de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cantaria e patamar ladrilhado, abrigado por alpendre, consistindo as divisões em duas salas, tres quartos e uma alcova, forrados e assoalhados, e no puxado cosinha e dispensa ladrilhadas. No quintal meia agua com telhas abrigando banheiro, tanque e W. C. O predio mede de frente quatro metros e noventa centimetros por dezenove metros e trinta centimetros de fundos, medindo o puxado quatro metros e trinta e cinco centimetros de comprimento, por tres metros e sessenta cen-

timetros de largura. O terreno pertencente ao predio está entre muros e na linha dos fundos com cerca de moirões de madeira e zinco ondulado, medindo de frente nove metros e noventa e cinco centímetros por quarenta e um metros e oitenta centímetros de fundos. A construção é de vez de tijolos, puxado de frontal e divisorias de estuque, estando em regular estado de conservação. Avaliado o predio descripto com o terreno apontado em quinze contos de réis.—Predio terreo sito á rua Dona Laura de Araujo numero sessenta e dous, antigo oito B, freguezia do Espirito Santo, com terreno á frente dividido da rua com muro de tijolo e uma cancella de madeira, tendo na fachada uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, seguindo-se pequeno puxado com cosinha cimentada, área com pequeno compartimento abrigando W. C., e na área do terreno á frente, que é toda cimentada, existe tanque para lavagens. O puxado mede de frente quatro metros e quarenta e cinco centímetros por onze metros e dez centímetros de fundos, medindo o puxado dous metros de comprimento por dous metros e trinta centímetros de largura. A construção é de frontal de tijolo com as divisorias de estuque, estando em soffrivel estado de conservação.—Predio terreo sito á rua D. Laura de Araujo numero sessenta e quatro, antigo dez e dez A, correspondendo esta ultima numeracao antiga a um predio nos fundos, abaixo descripto, levantado no alinhamento, tendo na fachada tres portas, maineis de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em loja de frente, corredor e um quarto forrado e ladrilhados, seguindo-se uma área cimentada com pequena cobertura abrigando W. C. e tanque para lavagens. Este predio mede de frente cinco metros e dez centímetros por sete metros e sessenta centímetros de fundos. A construção é de vez de tijolo, divisorias de frontal, estando em bom estado de conservação. Nos fundos deste predio e sob o mesmo numero sessenta e quatro, correspondendo ao dez A antigo, encontra-se um predio tendo na frente uma janella de peitoril e uma porta, portadas de madeira, forma de chalet e coberto com telhas francezas, consistindo as divisões em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, seguindo-se cozinha e área cimentadas. Esta casa mede de frente quatro metros e quarenta centímetros por onze metros e dez centímetros de fundos, medindo o puxado dous metros de comprimento por dous metros e trinta centímetros de largura. A construção é de frontal de tijolo em regular estado de conservação. O terreno pertencente a estes tres predios mede de frente oito metros e oitenta centímetros por vinte e seis metros e quarenta centímetros de fundo, estando de perfeito accordo com o que resa o mandado junto. Avaliados os tres predios descriptos com a área de terreno apontada em quatorze contos de réis. Importa a avaliação na quantia total de sessenta e dous contos de réis (62.000\$), que, com o abatimento legal de dez por cento, fica reduzida a cin oenta e cinco contos e oitocentos mil réis (55.800\$), preço por que vão os ditos bens a esta segunda praça. E quem os mesmos quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea, por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos vinte e um de setembro de mil novecentos e dezesseis. E eu, Dario Teixeira da

Cunha, escrivão, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. — (Está devidamente sellado). — Está conforme. — O escrivão *Dario Teixeira da Cunha*.

### **Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**

**Fallencia de Francisco Morena**

#### **AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão coronel Dario comunica aos credores da fallencia de Francisco Morena que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916.—O escrivão, *Dario Cunha*.

### **Juizo de Direito da Quinta Vara Civil**

**Fallencia de Francisco Morena**

#### **AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão coronel Dario comunica aos credores da fallencia de Francisco Morena que a assembléa foi adiada para o dia 23 do corrente, ás 13 horas,

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916.—O escrivão, *Dario Cunha*.

### **Juizo de Direito da Sexta Vara Civil**

De 3ª praça com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 20 %, para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua Conde de Bomfim n. 563, antigo 129 B, e respectivo terreno, penhorado a Alvaro Carneiro de Barros e sua mulher, em autos de executivo hypothecario que lhes move a Companhia Sul America

O Dr. Cosario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 3 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 56:000\$, preço porquanto vão á 3ª praça e na forma do art. 14, § 1º, do decreto n. 169 A, de 19 de janeiro de 1890, o predio abaixo descripto e avaliado: Predio assobradado com porão habitavel sito á rua Conde de Bomfim n. 563, antigo 129 B, esquina da rua Dr. José Hygino, com jardim á frente e ao lado direito, dividido da rua por baldramas de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada tres mezaninos com grades, tres janellas de sacadas com portadas de cantaria, circulado de platibandas e coberto com telhas francezas, e pela rua Dr. José Hygino oito mezaninos tambem com grades e oito janellas de peitoril, tudo guarnecido de cantaria, tendo na parte dos fundos um largo portão de ferro. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e varandas ladrilhadas e cobertas para onde deitam portas e

janellas. A construção é solida, do pedrão cal e tijolos, com as varandas de ferro e cimento armado e madeiramento de lei, achando-se todo dividido em amplos e confortaveis commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, tudo de accordo com as posturas em vigor, existindo no quintal uma meia agua coberta de telhas abrigando tanque para lavagens, privada e banheiro para empregados. O predio mede de frente 8m, 20 por 21m e 60 de fundos, tendo um puxado ao lado com 4m e 85 por 4m e 80. O terreno pertencente ao predio mede de frente 15m e 50 por 48m de extensão, achando-se a parte do quintal todo murada. Está avaliado em 70:000\$, e vai a 5ª praça por 56:000\$. E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da quantia de 56:000\$; advertindo ao arrematante o disposto no art. 530 § 2º de regulamento 737 de 1830 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de setembro de 1916. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi.—*Cesario da Silva Pereira*. Rio, 21 de setembro de 1916.—*João de Souza Pinto Junior*.

### **Juizo da Terceira Pretoria Civil**

**Fallencia de Teixeira Rodrigues & Comp.**

#### **AVISO AOS INTERESSADOS**

Participo que se acham em cartorio, acompanhando os respectivos documentos, para os fins legais, durante o prazo de 10 dias, as contas dos ex-syndicos Belmiro Rodrigues & Comp. Rio, 19 de setembro de 1916.—O escrivão, *Cruz Galvão*.

### **Juizo da Quarta Pretoria Civil**

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, dos bens penhorados a Rodolpho Mamede, a requerimento da sociedade anonyma Brazil Mercantil, na forma que abaixo se segue:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil deste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de 10 dias, vem que, no dia 2 de outubro proximo vindouro, ás 13 horas, depois da audiéncia desse dia, o porteiro dos auditorios trará a publico preço de venda e arrematação, na sede desta pretoria, á rua do Catete n. 274, os bens penhorados a Rodolpho Mamede e constantes do seguinte laudo de avaliação: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado retro do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, e a requerimento da sociedade anonyma Brazil Mercantil, nos dirigimos á rua Bento Lisboa n. 95, para avaliarmos os bens penhorados pela requerente a Rodolpho Mamede e aqui sendo, verificamos que os referidos bens se acham em poder do proprio penhorado, são os abaixo discriminados e que avaliamos lhamos da forma seguinte: uma cadeira de balanço, madeira clara de lei, com assento e encosto de palhinha, em bom estado, 20\$; um par de columnas, madeira clara de lei, perfeitas, 30\$; um piano do fabricante C. Bechstein, Berlim, não se podendo ver o numero, pintado de preto e em bom estado, 250\$; um toilette de madeira clara, de lei, com espelho e pedra marmore escura, 40\$; uma cadeira de jacarandá, com braços, assento e encosto de palha, 15\$; total trezentos e cincoenta e cinco

mil réis (355\$000). Rio, 15 de setembro de 1916 Dolio Guaraná de Barros, João Ferreira Cavalcanti. — E assim serão os ditos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima referidos, fazendo sciente que a arrematação será feita e dinheiro à vista ou com fiador por tres dias. E para conhecimento dos interessados se passou o presente, que será affixado no lugar do costume, e mais dous de igual teor para serem publicados na fôrma da lei, ficando traslado nos autos. Dado o passado nesta Capital Federal, aos 21 de setembro do mil novecentos e dezesseis. Eu, Egidio Salles Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Antonio Pinheiro Machado, escrevão, subscrevi. Eurico Torres Cruz.

Está conforme o original. — Capital Federal, 21 de setembro de 1916. — Antonio Pinheiro Machado.

### Juizo da Setima Pretoria Cível

De 2ª praça, com o prazo de 8 dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria Cabral de Aguiar, viúva e inventariante de seu finado marido Octavio José de Aguiar, e seus filhos menores, pelos exequentes Ignacio Ferreira e D. Aurora Ferreira da Silva, no executivo, por notas promissórias.

O Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este juizo e cartorio do escrevão Lino A. Fonseca Junior, que este subscreve, se promoveram os termos de uma acção executiva, por notas promissórias, contra D. Maria Cabral de Aguiar, viúva e inventariante de seu finado marido Octavio José de Aguiar, e seus filhos menores, a requerimento de Ignacio Ferreira e D. Aurora Ferreira da Silva, que requereram a expedição do edital de 2ª praça, com o prazo e abatimento legal; em virtude do requerido, mandei passar o presente edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %, e no dia 4 de outubro proximo, após a audiencia do estylo, que terá lugar ás 12 horas, o official de semana, servindo de porteiro dos auditorios, trará a publico pregão de venda e arrematação dos bens penhorados, que serão arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, que foi de 1:500\$, com o abatimento de 10 %, fica reduzido a 1:350\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Laudo de avaliação — Nós, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que em cumprimento ao mandado do Exmo. Sr. Dr. Joaquim Alberto Cardoso de Mello, juiz da 7ª Pretoria Cível, e a requerimento de Ignacio Ferreira e D. Aurora Ferreira da Silva, procedemos á avaliação dos bens penhorados a D. Maria Cabral de Aguiar, viúva do finado Octavio José de Aguiar e seus filhos, menores, no executivo, por notas promissórias, que os requerentes lhes movem; os referidos bens constam de um predio e terreno sitos á rua do Rio das Pedras n. 18, freguezia de Irajá, que descrevemos da fôrma seguinte: Predio construido no centro do terreno, feito do chalet, com duas janellas na frente e coberto do telhas, compondo-se o corpo principal de uma sala e dous quartos, seguindo-se um puxado com a cozinha. O respectivo terreno mede 13<sup>m</sup>, 10 de largura por 31<sup>m</sup>, 10 de comprimento por um lado, e 24<sup>m</sup>, 10 por outro lado, e divide com quem do direito; a construcção do predio é de frontal e a rua onde está situado não tem melhoramentos, pelo que o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 1:500\$ (um conto e qui-

nhetos mil réis). Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1916. — João Ferreira Cavalcanti. — Dolio Guaraná de Barros. E, para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e o dito immovel queira arrematar, mandei passar o presente edital, em 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, que será affixado na fôrma da lei e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, 7ª Pretoria Cível, em 21 de setembro de 1916. E eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. Em tempo: Sciente de que as audiencias do juizo são ás quartas-feiras e sabbados, á rua Dr. Manoel Victorino n. 153 sobrado, Engenho de Dentro. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1916. — E eu, José Firmino de Abreu, escrevente juramentado, o escrevi. — E eu, Lino A. Fonseca Junior, escrevão, o subscrevi. — Joaquim Alberto Cardoso de Mello.

### Estado de S. Paulo

O Dr. Washington Osorio de Oliveira, juiz federal da secção do Estado de S. Paulo :

Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que por parte de Silva Gomes & Companhia, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor juiz federal da secção de S. Paulo. Por seu procurador e advogado infra assignado dizem Silva Gomes & Companhia, na acção de reivindicação contra Segisfredo Pinto da Cunha e outros, que verificando da cerlidão do folhas treze, residirem em parte incerta deste e de outros Estados os citados: José Pinto da Cunha, Eulalia de tal, Maria Monica de Jesus, Evangelina Julia do Nazareth, Barnabé José do Carvalho, José Ovidio de Mello, Francisca Isabel de Oliveira, Joaquim José de Oliveira Mafra, Luiz Pinto Gunvaldo Cunha, Joaquim Barnabé Flausino, José Pinto da Cunha, Luiz Venancio da Silva, Manoel Theodoro do Prado, Joaquim Candido Rodrigues, Theodoro Carneiro de Arantes, Maria Rita, Francisco Laffayette, Silviano Brandão, Alberto Gomes de Carvalho, Jayme Gomes de Carvalho, Joaquim Gomes de Carvalho, Macario Gomes de Carvalho, Orestes Gomes de Carvalho, Eugenio Gomes de Carvalho, Fernando Gomes de Carvalho e Laurinda Maria das Dôres, herdeiros e successores de Segisfredo Pinto da Cunha e sua mulher D. Laurinda Maria das Dôres, torna-se preciso a expedição de editaes afim de que sejam citados: reque em, pois os supplicantes que Vossa Excellencia se digne ordenar que se proceda á mesma justificação de incerteza do lugar em que se acham os citados e feita que se expeçam os editaes pelo prazo que Vossa Excellencia determinar para a intimação de todos na fôrma e sob as penas da lei. Para a justificação offerecem as testemunhas Francisco Ignacio de Carvalho, Guilherme Motta e Manoel Pereira da Costa de Rio Preto e pedem que se expeça precatória ao supplente em exercicio naquella localidade para a inquirição das mesmas. Requerem mais que as partes já citadas e esperadas sejam novamente citadas, visto terem vindo os autos de outro juizo. Todas as citações pelo inteiro teor da petição inicial. Nestes termos e j. esta aos autos do deferimento. EE. R. M. S. Paulo, treze de dezembro de mil novecentos e quinze. P. P. — Adolpho Guimarães Corrêa. (Sobre uma estampilha federal de trezentos réis). Na referida petição foi dado o seguinte despacho: Venha nos autos. São Paulo, seis de dezembro do mil novecentos e quinze. — Washington de Oliveira. E indo os autos á conclusão foi nellos dado o despacho seguinte: Defiro a petição retro e especia-se a precatória requerida. S. Paulo, 6 de dezembro

de mil novecentos e quinze. — Washington de Oliveira. Petição inicial. Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Doutor juiz de direito — Dizem Silva Gomes & Companhia, commerciantes estabelecidos na Capital Federal á rua de São Pedro numero trinta e nove, quarenta e quarenta e dous, que: Segisfredo Pinto da Cunha e sua mulher dona Laurinda Maria das Dôres, tidos e havidos como senhores e possuidores de uma fazenda de cultura denominada «Matto Grosso» ou «Avanhandava» nas margens do Tietê, neste municipio e comarca, os supplicantes delles adquiriram duzentos setenta e dous hectares e vinte e cinco ares equivalentes a cem alqueires de taes terras pelo preço do setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta réis e tomaram posse como consta da escriptura junta. Ocorre, entretanto, que ha poucos annos, herdeiros e successores daquelles vendedores por meio de uma divisão, para o que os supplicantes não foram citados, vieram a metter-se na posse das terras incorporando-as a seus patrimonios. Em taes condições e nos termos do direito querem os supplicantes que esses herdeiros e successores sejam condemnados a abrir mão das terras alludidas, entregando-as aos mesmos supplicantes por pertencerem-lhes dominio real quasi dominio, com os rendimentos que se liquidarem até real restituição e custas. Esses herdeiros e successores são os constantes da lista inclusa parte integrante desta. Os supplicantes requerem que Vossa Excellencia se digne mandar citar a todos elles bem como as respectivas mulheres e respectivos maridos se os que casados e casadas forem para virem a primeira audiencia deste juizo, depois do effectuadas todas as citações, responderem a competente acção de reivindicação emulada a publiciana, ver assignar-se-lhes o prazo legal para contestação ou excepção que tiverem, ficando desde logo citados para todos os demais termos da causa até final sentença e sua execução sob as penas da revelia e lançamento. Valor da presente causa vinte contos de réis. Todos os protestos legais quanto a prova. Nestes termos, D. e A. esta do deferimento E. E. R. M. Rio Preto, quatorze de setembro de mil novecentos e quinze. — P. P., Adolpho Guimarães Corrêa (devidamente sellada). Despacho: D. e A. Sim. Em quatorze, nove, mil novecentos e quatorze. — L. Salles. Herdeiros e successores de Segisfredo Pinto da Cunha, 1º Segisfredo Mamede Pinto, 2º José Pinto da Cunha, Eulalia de tal, Maria Monica de Jesus, Evangelina Julia do Nazareth, Barnabé José de Carvalho, José Ovidio de Mello, Francisca Izabel de Oliveira, Joaquim José de Oliveira Mafra, Lino Pinto, Gunvaldo Cunha, Joaquim Barnabé Flausino, José Pinto da Cunha, Luiz Venancio da Silva, Manoel Theodoro do Prado, Manoel Bento da Cruz, João Candido da Silva, José Candido Rodrigues, Joaquim Candido Rodrigues, Joaquim L. Machado, Joaquim Antonio de Oliveira, Manoel Diogo Ferreira, Thomaz Carneiro Arantes, Florencio Laffayette Silviano Brandão, Alberto Gomes de Carvalho, Jayme Gomes de Carvalho, Joaquim Gomes de Carvalho, Macario Gomes de Carvalho, Orestes Gomes de Carvalho, Eugenio Gomes de Carvalho, Fernando Gomes de Carvalho, Maria Rita, doutor Presciliano Pinto de Oliveira e Laurinda Maria das Dôres, Rio Preto, quatorze de setembro do mil novecentos e quatorze. P. P. Adolpho Guimarães Corrêa (devidamente sellada). E como tivesse sido feita a competente justificação foi esta julgada por sentença pelo despacho do teor seguinte: Julgo por sentença a justificação do folhas para que produza os seus devidos offeitos de direito e estando provada a supencia allegada, faça-se a citação por editaes com o prazo de trinta dias. Custas na fôrma da lei. São Paulo, vinte e trez de junho de

mil novecentos e dezesseis. Washington Osorio de Oliveira. Em virtude do que passou-se o presente edital com o prazo de trinta dias, pelo qual ficam citados todos os herdeiros e successores de Sogisfredo Pinto da Cunha e sua mulher Dona Maria Laurinda das Dores, cujos nomes figuram na petição inicial, para após expiração do prazo deste virem à primeira audiência deste juízo, vôr se lhes propor a presente acção, cujas audiências deste juízo, realizam-se as quartas-feiras às doze horas em o prédio numero trinta e um da rua de São Bento (sobrado) e quando impedido esse dia, no logo immediato as mesmas horas. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital com o prazo de trinta dias, será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do S. Paulo, aos 30 de junho de 1916. Eu, Marino Motta, segundo escrivão, subscrevi.— *Washington Osorio de Oliveira.*

S. Paulo, 13 de setembro de 1916.— O segundo escrivão, *Marino Motta.*

## TERMOS DE CONTRACTOS

Ministério da Viação e Obras  
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e os Srs. L. B. de Almeida & Comp., para fornecimento do material a esta repartição durante o corrente anno

Aos dezoito dias do mez de setembro de mil novecentos e dezesseis, presente na Directoria Geral dos Correios o Sr. director geral, Dr. Camillo Soares de Moura, compareceram os Srs. L. B. de Almeida & Comp., commerciantes, estabelecidos nesta praça, á rua Francisco Belisario numero trinta e dois, autores da proposta de preço mais baixo, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alíneas a a g, da lei numero dous mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, revigoradas pela actual lei orçamentaria na concorrência para fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno, aberta pelo edital de vinte e tres de outubro de mil novecentos e quinze, publicado no *Diário Official* de trinta do mesmo mez e seis, onze, vinte e vinte e tres de novembro de mil novecentos e quinze, e propostas publicadas no *Diário Official* de vinte e cinco do mesmo mez e anno, conforme o processo «Expediente» numero quatrocentos e vinte e quatro de mil novecentos e quinze, do protocollo desta directoria, e na segunda concorrência pelo edital de vinte e nove de março de mil novecentos e dezesseis, publicado no *Diário Official* de primeiro, cinco, oito, doze e quinze de abril e propostas publicadas no *Diário Official* de dezoito do mesmo mez e anno, conforme o processo numero quatrocentos e vinte e quatro citado, e resolveram de commun accordo firmar o presente contracto para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno, sob as seguintes condições:

Primeira—Os contractantes L. B. de Almeida & Comp. obrigam-se a apresentar dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta directoria.

Segunda—A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accordo com as

amostras ou a designação das propostas, devendo em tal caso os contractantes fazer novo fornecimento dentro do prazo acima estipulado.

Terceira—Quando não forem satisfeitos os pedidos no prazo indicado, poderá a directoria mandar comprar no mercado os objectos ainda mesmo de qualidade superior, cobrando qualquer diferença para mais no preço por conta dos contractantes, que ficarão também sujeitos ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta—Quando não se encontre no mercado material superior, sujeitar-se-hão os contractantes ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desacordo com o contracto, até que possam cumpri-lo, ou até que se encontre no mercado material superior, além do que ficam sujeitos ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Ficam os contractantes sujeitos ás multas de quinhentos mil réis (500\$) a um conto de réis (1:000\$) a juizo da directoria, quando infringirem qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e na presente, quando não forem immediatamente pagas pelos contractantes, serão descontadas no deposito feito no Thesouro Nacional e constante da clausula oitava, sendo neste caso os contractantes obrigados a completar aquelle deposito, sob pena de rescisão do contracto.

Sexta—Os contractantes deverão apresentar mensalmente a esta directoria a conta dos fornecimentos, organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo á entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministério da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba Segunda «Correios», artigo oitenta e sete, da lei numero tres mil e oitenta e nove, de oito de janeiro de mil novecentos e dezesseis, excepto as contas da sub-consignação «Aluguel e conservação de casas, etc.», que serão pagas na thesouraria desta repartição, com os creditos que forem solicitados para tal fim, nos termos do artigo cincoenta e nove da lei numero quinhentos e sessenta, de trinta e um de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis, cobrando a aquisição dos demais objectos por conta da sub-consignação «Artigos de expediente, escriptorio, etc.; aquisição e conservação de moveis, etc.», conforme a relação dos objectos que a este acompanha.

Sétima—Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que os contractantes apresentarem na Sub-Directoria de Contabilidade quitação da diferença de preço ou da multa que porventura lhes tenha sido imposta.

Oitava—Para garantia da execução do presente contracto, os contractantes depositaram no Thesouro Nacional, a título de caução, a importância de um conto de réis (1:000\$) em uma apólice ao portador do empréstimo de mil novecentos e tres, sob o numero quatro mil duzentos e sessenta e quatro, com trinta e oito coupons, conforme recibo numero trezentos e trinta e um, talão numero duzentos e quarenta e dous, passado por aquella repartição e apresentado a esta directoria. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois do verificado não se acharem os contractantes em debito para com a Fazenda Nacional.

Nona—No caso de reincidência na infracção de qualquer das clausulas ou de não terem os contractantes cumprido a parte final da clausula quinta, poderá a Directoria rescindir o presente contracto, independentemente de qualquer interpeção judicial ou

extra-judicial e neste caso ficarão os contractantes sujeitos á perda de caução depositada no Thesouro Nacional, para garantia da execução do presente contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois de aprovado pelo Ministério da Viação e Obras Publicas e registrado pela Tribunal de Contas e, sendo aprovado, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno, na forma do artigo setenta, paragrapho terceiro do decreto numero dous mil quatrocentos e nove, de vinte e tres de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.

Decima primeira—O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto será cobrado de accordo com o numero dezesseis do artigo quarto e na forma da ultima parte do numero oito, paragrapho primeiro do artigo dezoito, da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos, observadas as alterações do numero vinte e nove da lei numero dous mil novecentos e dezoito, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accordo, eu, Oscar Azamor Goulart, 3º official desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois do lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e dezesseis.—*Camillo Soares de Moura.*—*L. B. de Almeida & Comp.*

Testemunhas: *Sylvio de Freitas Oliveira.*—*Rodolpho Dornellas.*

Estavam coladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de trinta mil e novecentos réis. Relação dos objectos a que se refere o contracto retro, de L. B. de Almeida & Comp.: «Artigos de expediente, escriptorio, etc.; aquisição e conservação de moveis, etc.» Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,55×0<sup>m</sup>,41×0<sup>m</sup>,41, um, quatrocentos e sessenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, quatrocentos e noventa mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,63×0<sup>m</sup>,50×0<sup>m</sup>,30, um, seiscentos e quarenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, seiscentos e setenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,75×0<sup>m</sup>,70×0<sup>m</sup>,50, um, oitocentos e trinta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, oitocentos e setenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,90×0<sup>m</sup>,80×0<sup>m</sup>,70, um, um conto duzentos e sessenta e cinco mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto oitocentos e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,10×0<sup>m</sup>,95×0<sup>m</sup>,60, um, um conto setecentos e oitenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto oitocentos e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,40×1<sup>m</sup>,00×0<sup>m</sup>,65, um, dous contos e quinhentos mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dous contos quinhentos e setenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,30×1<sup>m</sup>,00×0<sup>m</sup>,80, um, tres contos cento e dez mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, tres contos cento e noventa mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,24×1<sup>m</sup>,12×0<sup>m</sup>,76, um, dous contos oitocentos e sessenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dous contos novecentos e trinta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,93×0<sup>m</sup>,92×0<sup>m</sup>,90, um, dous contos quatrocentos e trinta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque,

nm, dous contos e quinhentos mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,24×1<sup>m</sup>,24×0<sup>m</sup>,76, um, tres contos cento e quarenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, tres contos duzentos e vinte mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,65×0<sup>m</sup>,50×0<sup>m</sup>,45, um, seiscentos e quarenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, seiscentos e setenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,75×0<sup>m</sup>,55×0<sup>m</sup>,50, um, oitocentos mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, oitocentos e quarenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,85×0<sup>m</sup>,60×0<sup>m</sup>,55, um, um conto e setenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto duzentos e de mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 0<sup>m</sup>,95×0<sup>m</sup>,55×0<sup>m</sup>,60, um, um conto duzentos e quinze mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto duzentos e sessenta e cinco mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,05×0<sup>m</sup>,70×0<sup>m</sup>,60, um, um conto trezentos e setenta e cinco mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto quatrocentos e trinta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,15×0<sup>m</sup>,72×0<sup>m</sup>,60, um, um conto quinhentos e oitenta e cinco mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto seiscentos e cinquenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,25×0<sup>m</sup>,75×0<sup>m</sup>,62, um, dous contos e cinquenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dous contos cento e vinte mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,35×0<sup>m</sup>,78×0<sup>m</sup>,66, um, dous contos trezentos e sessenta e cinco mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, dous contos quatrocentos e cinquenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,50×1<sup>m</sup>,00×0<sup>m</sup>,70, um, tres contos e oitenta mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, tres contos cento e sessenta mil réis. Cofre de ferro nacional com segredo, medindo 1<sup>m</sup>,70×1<sup>m</sup>,10×0<sup>m</sup>,72, um, quatro contos e vinte mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto setecentos e vinte mil réis. Idem, idem, encaixotado e posto no ponto de embarque, um, um conto setecentos e setenta mil réis.

Rio de Janeiro, dezoito de setembro de mil novecentos e dezesseis. — Camillo Soares de Moura. — L. B. de Almeida & Comp. Testemunhas: Sylvio de Freitas Oliveira. — Rodolpho Dornellas. (Estavam colladas o devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de dozesete mil e cem réis). Confere. Primeira Secção da Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, dezoito de setembro de mil novecentos e dezesseis. — Antonio Ferreira d'Eça Junior, terceiro official. Visto. — O chefe de secção, Estevão Neiva.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

#### CONTRACTO N. 121

Contracto celebrado com Charles Meisel para fornecimento de 60.000 toneladas de carvão americano New River, marca R.O.M., grosso, para consumo da Estrada de Ferro Central Brazil

Aos seis dias do mez de setembro do anno de 1916, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil o Sr. Dr. Miguel Arrojo Ribeiro Lisboa, director da mesma estrada, e o Sr. Charles Meisel, com-

merciante domiciliado nesta Capital, á rua do Rosario n. 76, 1º andar, e neste instrumento denominado — Contractante — declarou o Sr. Dr. director que, tendo o Governo resolvido accetar a proposta apresentada pelo contractante em 27 de julho proximo passado e nos termos do aviso n. 239, de 2 de setembro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, contracta com o mesmo Sr. Charles Meisel o fornecimento de sessenta mil toneladas de 1.016 kilogrammos cada uma de carvão americano New River da marca R.O.M., grosso, mediante as seguintes condições:

1ª

Obriga-se o contractante a entregar mensalmente, a começar de 1 de outubro, vinte mil (20.000) toneladas de carvão americano de primeira qualidade New River, marca R.O.M., grosso, de extracção recente, de modo que o fornecimento das sessenta mil toneladas fique terminado no mez de janeiro de 1917.

2ª

Cada carregamento deve vir acompanhado de certificado de origem firmado pelo director da mina e com a firma deste reconhecida pelo consul brasileiro em Norfolk e acompanhado dos respectivos conhecimentos em nome da Estrada e factura consular para ser por esta obtido o desembaraço aduaneiro. Os vapores deverão atracar ao cães do porto, onde será descarregado o carvão para os carros da Estrada, competindo ao contractante avisar a da chegada dos vapores com antecedencia nunca inferior a 48 horas, de modo que ella se possa prevenir com as vagões necessarios para garantir uma descarga diaria, no maximo, até mil toneladas. Fica subentendido que, comquanto o carvão deva ser descarregado no cães, para os carros da Estrada, esta só o considerará recebido depois que os carros forem pesados em sua balança existente na secção de cargas e descargas, devendo o contractante assistir ou fazer fiscalizar por pessoa de sua confiança a referida descarga no cães e a remessa á balança e a pesagem do carvão.

3ª

Antes do inicio da descarga será retirada de cada porção, na presença do contractante ou do seu preposto, quantidade correspondente a 15 kilogrammos de carvão, para exame immediato no Gabinete de Ensaios da Estrada, podendo o contractante assistir ou fazer assistir o preposto seu ao referido exame.

Para que o referido carregamento possa ser acceto, é necessario que a analyse das amostras revele satisfazer o carvão as seguintes condições:

Agua, 2 % no maximo.

Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %.

Carbono fixo, 70 % no minimo.

Cinzas, 6 % no maximo.

Enxofre volatil, 1 % no maximo.

Poder calorifero, 7.500 calorias, no minimo, por gramm.

Verificado que o carvão não satisfaz essas condições, será rejeitado.

As providencias para a analyse serão tomadas de modo a evitar demoras no inicio da descarga.

4ª

O carvão deve ser entregue em grandes pedaços, não sendo admittido mais de dez por cento em um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e trinta a quarenta por cento de moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneira de 0<sup>m</sup>,01 de abertura inclinada a 60º em relação ao solo.

A verificação desta clausula será feita do modo que a administração da Estrada entender conveniente. Si as quantidades do carvão miudo e em moinha verificadas em cada expedição forem superiores ás estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do contractante de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

5ª

No caso de se verificarem os inconvenientes previstos na clausula 3ª, será o carvão rejeitado immediatamente e substituído por outro da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do contractante a diferença de preço, além da multa em que incorrer.

6ª

Todo o carvão será entregue em terra dentro dos vagões, no cães do porto, por quantidades correspondentes á média referida de 20.000 toneladas por mez, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias e feito o aviso de que trata a clausula 2ª. Todas as despesas com a descarga até os vagões com o pessoal para o serviço de pesagem em balança da Estrada correrão por conta do contractante e por conta da Estrada somente os direitos aduaneiros e a taxa ordinaria do cães do porto.

7ª

Por tonelada de 1.016 kilogrammas de carvão americano de qualidade referida neste contracto pagará a Estrada um preço que será reduzido a dollars \$2,0 sobre o preço corrente da venda do carvão á Central por outros fornecedores e será determinado quer pela proposta mais baixa que a Estrada tenha obtido, quer pelo preço que for obtido em concorrência feita entre os diversos fornecedores que communmente o tem fornecido ou então fixado em virtude do preços obtidos telegraphicamente dos fornecedores nos mercados americanos, do custo, frete e mais despesas, o que poderá ser obtido por intermedio do nosso consul em Nova York, competindo á Estrada escolher livremente entre elles o meio que mais lhe convier para obter o referido preço corrente de venda á Estrada, correndo as despesas telegraphicas por conta dos fornecedores.

8ª

As contas serão apresentadas logo após a terminação do recebimento nas balanças da Estrada do total referente a cada carregamento, sendo o pagamento effectuado na thesauraria da Estrada a partir de 1 de janeiro de 1917, até 60 dias depois de terminado o recebimento do ultimo carregamento.

9ª

Para garantir a execução deste contracto depositou o contractante na thesauraria da Estrada a quantia de 50.000\$, representada pelas letras do Thesouro, emissão do decreto n. 11.478, de 5 de fevereiro de 1915, sob os ns. 8.240 a 8.289, de um conto de réis cada uma, conforme recibo da mesma thesauraria sob o n. 14, de 19 de agosto de 1916. Desta caução serão descontadas as multas em que o contractante incorrer, ficando o mesmo obrigado a integralizar a todas as vezes que for desfalcada por tal motivo.

10ª

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o contractante em 2.000\$ a 20.000\$, conforme a gravidade da falta.

## 11ª

Si o contractante não cumprir fielmente a clausula 1ª deste contracto, deixando de entregar mensalmente a quantidade ajustada ou tentar fazer o fornecimento com artigo de qualidade inferior, dará motivo á directoria da Estrada a annullar o fornecimento, com perda da caução de que trata a clausula 9ª em favor dos cofres da Estrada, ficando responsavel pelo prejuizo que advier á Estrada pela aquisição de carvão destinado a supprir a falta, pelo que responderão os pagamentos a receber.

## 12ª

A despesa resultante deste contracto deverá correr pela verba que, para compra de combustivel, for incluída no orçamento da despesa «Material» para o vindouro exercicio de 1917.

## 13ª

O sello proporcional deste contracto será cobrado nas contas respectivas na thesouraria da Estrada, de accordo com os arts. 4º, n. 17, e 19, n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 3.564, de 23 de janeiro de 1900, e com as modificações nelle introduzidas pela lei n. 2.919, de 31 de dezembro de 1914.

## 14ª

O pagamento será effectuado em moeda nacional, vigorando para a conversão a taxa cambial á vista que vigorar na vespera do mesmo pagamento.

E por haverem assim contractado, lavrou-se o presente termo, que assignam com as testemunhas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1916. — Miguel A. R. Lisboa. — C. Meisel. Como testemunhas: Antonio Martins Fontes Junior, V. Vincenz. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas do Thesouro Nacional no valor de \$25000.

Confere. João Clapp Filho, chefe de secção. — Visto. José Muniz, official.

## NOTICIARIO

No Palacio do Governo. foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senador Pedro Borges e deputados Arlindo Leone, José Gonçalves, Paulo do Mello, Macedo Soares e Agapito Pereira.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Benedicto. Rondam: tenente Cruz, alferes Roballo e Affonso.

Official do dia á brigada, alferes Brazil. Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Bellerophonte.

Musica de promptidão, a banda da brigada.

Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Lima.

Interno de dia, alferes honorario Piedade. Dia á pharmacia, tenente Figuciredo e pratico Camerino.

Dia ao gabinete odontologico, tenente cirurgião-dentista Clodomir.

Rondam:

Os 15º, 16º e 17º districtos, tenente Soido e na Saude, o alferes Canabarro.

Promptidão no 1º batalhão alferes Sabino e na cavallaria alferes Bellerophonte.

Guardas:

No Thesouro, alferes Quirino.

Na Caixa de Conversão, alferes Djalma.

Na Caixa de Amortização, tenente Gardel.

Na Casa da Moeda, alferes Joaquim dos Santos.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Martini.

No 2º, tenente Paranhos.

No 3º, tenente Daniel.

No 4º, tenente Lucena.

No regimento de cavallaria, tenente Arthur.

No quartel do Andarahy, alferes Corro.

Na Saude, alferes Martins.

Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Itatinga, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo Cubatão, para Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Pelo Martinho, para Bahia, Aracajú, Penodo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Maroim, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Ravenna, para Dakar e Genova, recebendo impressos até ás 7 horas e cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo Itagiba, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro, de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e de S. Zacharias foi, no dia 20 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.200; estrangeiros, 494; total, 1.694; entraram: nacionaes, 32; estrangeiros, 14; total, 46; sahiram: nacionaes, 28; estrangeiros, 16; total, 44; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiro, 1; total, 6; existem: nacionaes, 1.199; estrangeiros, 491; total, 1.690.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 21, de 2.305 consultantes, para os quaes se aviaram 2.338 receitas.

Fizeram-se 78 extracções de dentes, e 563 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 20 do corrente, 39 pessoas, sendo: nacionaes, 34; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 23; menores de 12 annos, 14; gratuitos, 6.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 87ª loteria do plano 303, 212ª extracção do anno de 1916, realizada em 23 de setembro de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

tuções mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

|             |             |
|-------------|-------------|
| 42.127..... | 200\$000    |
| 31.467..... | 100\$000    |
| 35.076..... | 100\$000    |
| 12.794..... | 100\$000    |
| 4.452.....  | 2:000\$000  |
| 2.302.....  | 100\$000    |
| 30.521..... | 200\$000    |
| 33.423..... | 100\$000    |
| 33.170..... | 100\$000    |
| 21.309..... | 100\$000    |
| 39.250..... | 1:000\$000  |
| 46.343..... | 200\$000    |
| 6.404.....  | 100\$000    |
| 22.528..... | 200\$000    |
| 37.276..... | 100\$000    |
| 33.104..... | 100\$000    |
| 18.287..... | 100\$000    |
| 14.897..... | 100\$000    |
| 39.577..... | 200\$000    |
| 45.708..... | 100\$000    |
| 28.050..... | 100\$000    |
| 39.848..... | 16:000\$000 |
| 16.880..... | 100\$000    |
| 8.898.....  | 100\$000    |
| 34.619..... | 100\$000    |
| 16.349..... | 100\$000    |
| 17.094..... | 1:000\$000  |
| 47.595..... | 200\$000    |
| 47.345..... | 100\$000    |
| 10.062..... | 100\$000    |
| 33.681..... | 100\$000    |
| 6.382.....  | 200\$000    |
| 13.109..... | 200\$000    |
| 48.427..... | 200\$000    |
| 40.040..... | 100\$000    |
| 11.304..... | 100\$000    |
| 22.706..... | 100\$000    |
| 25.049..... | 100\$000    |
| 32.398..... | 100\$000    |
| 30.789..... | 100\$000    |
| 37.895..... | 100\$000    |
| 30.915..... | 200\$000    |
| 21.128..... | 1:000\$000  |
| 32.600..... | 100\$000    |
| 45.746..... | 100\$000    |
| 7.129.....  | 200\$000    |
| 37.195..... | 100\$000    |
| 31.259..... | 100\$000    |
| 40.571..... | 100\$000    |
| 35.063..... | 100\$000    |
| 33.316..... | 100\$000    |
| 25.237..... | 200\$000    |
| 21.491..... | 100\$000    |
| 42.847..... | 100\$000    |
| 17.843..... | 200\$000    |
| 37.769..... | 100\$000    |
| 34.551..... | 100\$000    |
| 16.939..... | 200\$000    |
| 32.665..... | 100\$000    |
| 1.086.....  | 100\$000    |

## Aproximações

|                      |          |
|----------------------|----------|
| 39.847 e 39.849..... | 200\$000 |
| 4.451 e 4.453.....   | 100\$000 |

## Dezenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 39.841 a 39.850..... | 40\$000 |
| 4.451 a 4.460.....   | 30\$000 |

## Centenas

|                      |         |
|----------------------|---------|
| 39.801 a 39.900..... | 10\$000 |
| 4.401 a 4.500.....   | 8\$000  |

Todos os numeros terminados em 48 teem 45, e os terminados em 8 teem 25, exceptuando-se os terminados em 48.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olynthio dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo, e u todo o Brazil ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de setembro de 1916.

Zona Norte — Tempo incerto no Estado do Maranhão e parte do Ceará e bom nos demais pontos; chuviscou esta manhã em Guarimiranga, Recife, Aracaju, tendo sido registrada chuva fraca de hontem para hoje em Natal, Pão de Assucar, Aracaju, Ondina. Zona Centro — O tempo mantem-se bom, e o céu limpo em toda a zona, afóra o Estado de Matto Grosso onde é incerto ligeiros chuviscos de hontem para hoje em Patmyra, Mar de Hespanha, Cuyabá e Angra dos Reis. A temperatura subiu, descendo a pressão. Zona Sul — Continúa ainda bom o estado do tempo em S. Paulo e incerto nas demais regiões; choveu de hontem para e trovejou em todo o Estado do Rio Grande e nas estações de Iguaçu e Bausque; a temperatura soffreu ligeira ascensão em São Paulo e Santa Catharina, tendo descido a pressão; em todo o Estado do Rio Grande a temperatura desceu bruscamente de hontem para hoje, elevando-se bastante a pressão.

A maior temperatura de hontem, 40.0, em Corumbá S. Luiz do Caceres (Matto Grosso); a menor, 4.0 em Buenos Ayres.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia do Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de setembro de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

| Estações              | Observações do dia             |                      |                        |          |       |                  |                  | Observações da vespera |        |              |                                             |
|-----------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------|----------|-------|------------------|------------------|------------------------|--------|--------------|---------------------------------------------|
|                       | Pressão<br>atmospherica<br>m/m | Temperatura<br>do ar |                        | Vento    |       | Estado do<br>céo | Estado do<br>mar | Temperatura<br>do ar   |        | Chuva<br>m/m | Estado do tempo<br>e phenomenos<br>diversos |
|                       |                                | Observa-<br>ção      | Diferença<br>em 24 hs. | Direcção | Força |                  |                  | Maxima                 | Minima |              |                                             |
| S. L. do Maranhão.... | 759.4                          | 27.9                 | -0.4                   | NE       | 4     | 8 Chão.          | I.               | 29.6                   | 24.5   | —            | Chfam;                                      |
| Barra do Corda.....   | 59.8                           | 26.4                 | -0.4                   | N        | 1     | 10 —             | I.               | 31.2                   | 20.6   | —            |                                             |
| Fortaleza.....        | 60.7                           | 25.8                 | 0.0                    | S        | 3     | 8 —              | Ch. de manhã.    | 31.4                   | 22.2   | 0.2          |                                             |
| Quixeramobim.....     | 61.5                           | 26.9                 | 0.1                    | E        | 3     | 4 —              | B.               | 33.0                   | 24.6   | —            |                                             |
| Natal.....            | 61.8                           | 26.2                 | -0.6                   | SE       | 5     | 4 Gs. vagas.     | B. v.            | 26.4                   | 22.5   | —            | Ch. am. pm;                                 |
| Parahyba.....         | 62.7                           | 26.5                 | 0.5                    | SE       | 7     | 7 —              | O. de manhã.     | 28.8                   | 21.8   | —            | O.                                          |
| Recife.....           | 62.0                           | 26.1                 | -0.5                   | S        | 2     | 7 Espelhado.     | I. (ch. manhã.)  | 27.9                   | 23.8   | —            | O.                                          |
| Pão de Assucar.....   | 64.0                           | 21.8                 | 0.4                    | SE       | 2     | 5 —              | B. (n. manhã.)   | 30.1                   | 18.7   | 0.2          | C. pm.                                      |
| Aracaju.....          | 64.5                           | 25.1                 | -0.5                   | SE       | 3     | 3 —              | B. (c. manhã.)   | 27.5                   | 21.3   | 1.1          | Ai. pm.                                     |
| Bahia.....            | 62.4                           | 26.5                 | 0.1                    | SE       | 2     | 4 Chão.          | B.               | 28.3                   | 20.5   | 2.3          | C. pm.                                      |
| Catitê.....           | 61.6                           | 20.8                 | 0.6                    | SE       | 2     | 3 —              | B.               | 37.5                   | 14.9   | —            |                                             |
| Januaria.....         | 61.3                           | 25.4                 | -1.0                   | E        | 4     | 0 —              | B.               | 33.0                   | 11.0   | —            |                                             |
| Bello Horizonte.....  | 62.5                           | 23.0                 | 0.8                    | NE       | 4     | 2 —              | N. de manhã.     | 29.0                   | 17.4   | —            |                                             |
| Theophilo Ottoni..... | 61.9                           | 22.6                 | -0.4                   | NE       | 1     | 0 —              | B. (n. manhã.)   | 27.4                   | 20.6   | —            |                                             |
| Uberaba.....          | 60.0                           | 27.2                 | 1.2                    | NE       | 5     | 0 —              | B. v. (n. man.)  | 33.0                   | 21.2   | —            | N. pm.                                      |
| Caxambu.....          | 63.0                           | 20.6                 | 0.2                    | Calma    | 0     | —                | N. de manhã.     | 28.9                   | 12.2   | —            |                                             |
| Goyaz (X).....        | 59.8                           | 23.6                 | 0.2                    | E        | 3     | 0 —              | B.               | 33.0                   | 14.6   | —            | V. pm.                                      |
| Santa Luzia.....      | 57.9                           | 27.0                 | -2.0                   | N        | 3     | 5 —              | B. n.            | 35.7                   | 27.7   | 4.8          |                                             |
| Cuyabá.....           | 54.0                           | 28.0                 | 0.0                    | Calma    | 0     | 7 —              | N. (c. manhã.)   | 40.0                   | 32.0   | —            | N. am. pm.                                  |
| Capital Federal.....  | 60.8                           | 23.2                 | 0.8                    | NW       | 2     | 10 Tranquillo.   | B. (o. manhã.)   | 24.3                   | 21.3   | —            |                                             |
| Campos.....           | 62.6                           | 25.0                 | 2.0                    | N        | 4     | 0 —              | B. (o. manhã.)   | 29.0                   | 20.4   | —            | I. n. am. pm.                               |
| Petropolis.....       | 60.5                           | 22.0                 | 2.0                    | E        | 6     | 2 —              | N.               | 26.8                   | 17.3   | —            | N. am. pm.                                  |
| Rozende.....          | 61.9                           | 20.3                 | 0.2                    | Calma    | 0     | 3 —              | B. n. (o. man.)  | 29.9                   | 18.6   | —            | N. am. pm.                                  |
| Therzopolis.....      | 62.2                           | 21.7                 | 1.6                    | N        | 4     | 2 —              | B. (o. manhã.)   | 28.7                   | 16.6   | —            |                                             |
| São Paulo.....        | 61.2                           | 20.5                 | 3.9                    | NE       | 2     | 0 —              | B.               | 31.0                   | 14.5   | —            |                                             |
| Santos.....           | 69.0                           | 22.8                 | -1.0                   | E        | 2     | 8 peqs. vagas.   | N.               | 27.7                   | 17.7   | —            |                                             |
| Parauaguá.....        | 58.7                           | 23.6                 | 2.8                    | Calma    | 0     | 8 Tranquillo.    | I.               | 23.4                   | 14.6   | —            | I. am. pm;                                  |
| Curitiba.....         | 59.6                           | 23.2                 | 4.1                    | NW       | 3     | 4 —              | B. n.            | 29.2                   | 14.7   | —            | N: pm.                                      |
| Florianopolis.....    | 60.9                           | 21.5                 | 0.5                    | Calma    | 0     | 10 Pcq. vagas.   | I.               | 22.0                   | 19.2   | —            |                                             |
| Lages.....            | —                              | 14.2                 | -0.2                   | NNE      | 2     | 10 —             | I.               | 24.0                   | 9.0    | —            |                                             |
| Porto Alegre.....     | 69.3                           | 15.8                 | -6.6                   | S        | 2     | 10 —             | I. (c. t. man.)  | 23.0                   | 17.4   | 5.5          |                                             |
| Uruguayana.....       | —                              | —                    | —                      | —        | —     | —                | —                | —                      | —      | —            |                                             |
| Montevideo.....       | 62.9                           | 14.5                 | -5.0                   | WSW      | 2     | 4 —              | C. t.            | 19.5                   | 10.6   | —            |                                             |
| Buenos Aires.....     | 64.3                           | 10.0                 | -11.0                  | W        | 2     | 2 —              | C. de manhã.     | 21.0                   | 4.0    | 31.0         |                                             |

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; go, gada; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 22 ás 7 hs., e as emperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 hs.

| Postos                        | Chuva em 24 horas<br>m/m | Temperatura<br>extremas |        | Postos                     | Chuva em 24 horas<br>m/m | Temperatura<br>extremas |        |
|-------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------|----------------------------|--------------------------|-------------------------|--------|
|                               |                          | Maxima                  | Minima |                            |                          | Maxima                  | Minima |
| Pedregulho.....               | 0.0                      | 27.1                    | 22.7   | Itapirú.....               | —                        | —                       | —      |
| Engenho de Dentro.....        | 0.0                      | 30.2                    | 20.4   | Flamengo.....              | 0.0                      | 27.3                    | 21.6   |
| Penha.....                    | 0.0                      | 29.8                    | 21.0   | Pão de Assucar (Alto)..... | —                        | 25.8                    | 17.5   |
| Horto Florestal.....          | 0.0                      | 27.0                    | 19.4   | Copacabana (Forte).....    | —                        | —                       | —      |
| Lagôa Rodrigo de Freitas..... | 0.0                      | 25.2                    | 20.4   | S. Januario.....           | 0.0                      | 26.3                    | 22.8   |
| Jacarepaguá.....              | 0.0                      | 28.4                    | 17.2   | Morro da Urca.....         | —                        | 27.5                    | 20.4   |

Nota—(X) Não veio telegramma.

**PARTE COMMERCIAL****Camara Syndical**

| <b>CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA</b>                                     | <b>Praças</b> | <b>90 d/v</b> | <b>A' vista</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------------|
| Sobre Londres.....                                                                    | 12            | 81/64         | 12 7/32         |
| Sobre Paris.....                                                                      |               | \$703         | \$713           |
| Sobre Hamburgo.....                                                                   |               | \$740         | \$745           |
| Sobre Italia.....                                                                     |               |               | \$652           |
| Sobre Portugal.....                                                                   |               |               | 28912           |
| Sobre Nova York.....                                                                  |               |               | 48193           |
| Lib. esterlina em moeda                                                               |               |               | 198675          |
| Sobre Buenos Aires (peso, ouro).....                                                  |               |               | 38923           |
| Sobre Hespanha (peseta).....                                                          |               |               | \$843           |
| Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.....                                                  |               |               | 820\$000        |
| Apolices Estradas de Ferro.....                                                       |               |               | 772\$000        |
| Apolices Compromissos do The-<br>souro, miudas.....                                   |               |               | 760\$000        |
| Apolices Compromissos do The-<br>souro, de 1:000\$, 5 %, nom.....                     |               |               | 770\$000        |
| Apolices do emprestimo municipal<br>de 1904, nom.....                                 |               |               | 318\$000        |
| Apolices do emprestimo municipal<br>de 1914, port.....                                |               |               | 188\$500        |
| Apolices do emprestimo municipal<br>de 1914, nom.....                                 |               |               | 189\$000        |
| Apolices do Estado de Minas Geraes,<br>1:000\$, 5 %, nom.....                         |               |               | 775\$000        |
| Apolices do Estado do Rio de Ja-<br>neiro, 100\$, 4 %, port.....                      |               |               | 81\$000         |
| Banco Commercial do Rio de Ja-<br>neiro.....                                          |               |               | 158\$000        |
| Banco do Commercio.....                                                               |               |               | 172\$000        |
| Banco do Brazil.....                                                                  |               |               | 200\$000        |
| Banco Mercantil do Rio de Ja-<br>neiro.....                                           |               |               | 206\$000        |
| Companhia Loterias Nacionais do<br>Brazil.....                                        |               |               | 12\$750         |
| Companhia Estrada de Ferro e Mi-<br>nas S. Jeronymo.....                              |               |               | 26\$500         |
| Companhia Estrada de Ferro de<br>Goyaz.....                                           |               |               | 28\$500         |
| Companhia Estradas de Ferro Bra-<br>zeleiras (Rede Sul Mineira).....                  |               |               | 35\$000         |
| <b>Venda a prazo</b>                                                                  |               |               |                 |
| 200 Companhia Estrada de Ferro<br>Brazileiras (Rede Sul Mineira),<br>v/c 30 dias..... |               |               | 36\$000         |
| <b>Vendas por alvará</b>                                                              |               |               |                 |
| 600 Banco dos Funcionarios Pu-<br>blicos.....                                         |               |               | 60\$250         |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Ja-  
neiro, 22 de setembro de 1916.—A. Simonsen,  
syndico.

**JUNTA COMMERCIAL**

**Sessão em 14 de setembro de 1916**

**PRESIDENTE, TORRES; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS**

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Teixeira e Magalhães, e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

**Expediente:**

Officio dos Srs. Carlos Midosi e Muller dos Reis, communicando terem sido nomeados e terem tomado posse do cargo de directores do Lloyd Brasileiro. — Archive-se e agradeça-se.

**Requerimentos :**

De Joaquim Alfredo da Cunha Lages, agente de leilões, apresentando a registro o conhecimento do pagamento do imposto de industrias e profissões relativo ao 2º semestre do corrente anno.—Registro-se.

Da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, Portugal, para o registro das marcas «Maxim», em rotulo com dizeres, medalhas e o desenho de um escudo com corôa; «Beira Douro Crystal», em rotulo com dizeres, e o desenho de um escudo com corôa, «Ermida» em rotulo com dizeres, o desenho de uma capella com um monte, e o de um escudo com corôa, «Grande Vinho Espumante Assis Brazil», em rotulo com dizeres e o desenho de um escudo com corôa, «Real Reserva», em rotulo com dizeres, medalhas e o desenho de um escudo com corôa, «Douro Claret», em rotulo proto com dizeres e o desenho de um escudo com corôa, em tinta branca, «Particular Medalhas» em rotulo com dizeres diversas medalhas em duas ordens, vendo-se, no centro dellas, que se acham dispostas em arco, uma corôa e diversas condecorações, «Vinho do Povo», «Profetizado», «Altar», «Agulha», «Grandjô», «Sem Nome», «Evel», «Avenida», «Vig», «Fim do Seculo», «Particular, Medalhas», «Primordial», «Cruzeiro do Sul», «Vinho de Familia» e «Donzel», que distinguem vinhos de sua fabricação e commercio.—Deferido.

De West Desinfecting Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca «Coro-Nolum», que distingue desinfectantes e insecticidas, de sua fabricação.—Deferido.

De The Odo-Ro-No, que distingue loções para toucador, preventivas da transpiração excessiva, etc., de sua fabricação.—Deferido.

De Milwaukee Malting Company, Estados Unidos da America, para o registro da marca em rotulo com o desenho de uma cruz de Malta, trazendo em seus braços diversos dizeres, que distingue malt de sua fabricação.—Deferido.

De Mc. Dougall Brother's, Limited, Inglaterra, para o registro da marca em rotulo com a figura de uma cobra enroscada em um braço, que distingue preparados antisépticos, de sua fabricação.—Deferido.

De Edmond Delvaux, para o registro da marca «Phenix», que distingue um desinfectante de sua fabricação.—Deferido.

De B. Jorge & Comp., para o registro da marca «Cutis-Sedol» em dous rotulos com dizeres guarnecidos de bordadura que distingue um preparado para a cutis, de sua fabricação.—Deferido.

De Wilhelm Vollmer, para o registro da marca «Ave Paraizo», que distingue gazes, ataduras, algodão hydrophilo, pastas de algodão, etc., de seu commercio.—Deferido.

De R. Ferreira Leite para o registro da marca «The Farm House» em rotulos com dizeres e o desenho de um olho, dentro de uma estrella, que distingue queijo, manteiga, ceramica, ovos, legumes, etc., de seu commercio.—Deferido.

De Fernando Pedrosa de Lima para o registro da marca «Cutizine» que distingue um preparado para variadas molestias da pelle, de sua fabricação.—Deferido.

De Alves Magalhães & Comp., para o registro da marca «Sarnicida Taurus» em rotulos com dizeres e a figura de um boi, que distingue um producto para extincção dos carrapatos, de seu commercio.—Deferido.

De J. do Rio Bragança, para o registro da marca «Tonico Angorá» em rotulo com dizeres, que distingue pó de arroz, loção, brilha-antina, extracto, etc., de sua fabricação.—Indefido por falta de prova de ser industrial ou commerciante.

De Fernandes & Soares para lhes serem transferidas as marcas registradas nesta junta sob os ns. 6.972, 10.643 e 10.644, por firma identica, de que são successores.—Deferido.

De Affonso Uchôa de Gusmão, para o cancelamento de sua marca depositada nesta junta e registrada na do Pernambuco sob n. 1.016.—Deferido.

De Rodrigues Seixeira & Filhos para o archivamento de um exemplar do *Diario Official* em que sahio publicada a marca registrada nesta Junta sob n. 5.288, com a annotação da transferencia feita para seu nome.—Deferido.

De Viveiros & Comp., José Moreira Soares, para o deposito do suas marcas registradas nesta junta sob ns 11.462, 11.481 e 11.482 e 11.507.—Deferido.

Do Dr. Leopoldino Orique de Almeida, para o deposito da sua marca «Pyrocida» em rotulo com dizeres, para um medicamento, registrada na Junta Commercial do Rio Grande do Sul, sob n. 3.021.—Deferido.

Do Pedro S. Quicroz & Irmão, para o registro da marca «Casa das Fazendas Protas» registrada na Junta Commercial do S. Paulo, sob n. 2.882.—Deferido.

De Pinto & Carvalho, Mattos & Sestini, Pardo, Roel & Fernandes, Pardo, Soares & Fernandes, Braga & Matti, Bernardino & Ramon, Emilio Allard & Comp., Rodrigues Lisboa & Comp., Dutza & Comp., Vidal & Boulhosa, A. Ferreira & Comp., J. Saraiva & Irmão, Azeredo Irmãos & Comp., R. Pinto & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Deferidos.

De S. Brandão & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Guimarães Lima & Comp. e J. Teixeira de Carvalho & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes.—Requerendo os supplicantes a necessaria annotação, como requerem.

De Oscar Taves & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Requerendo os supplicantes a necessaria annotação no registro da firma, como requerem.

De Cardoso Monteiro & Comp. e Williams, Azevedo & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes.—Cancelado o registro da firma, como requerem.

De Araújo, Silva & Irmão, para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Cancelado o registro da firma substituida, como requerem.

De A. M. Ferreira & Comp., Costa & Oliveira, Gustavo Joppert & Comp., Azevedo Irmãos & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Rabello Varela, para o archivamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requer.

De J. de Lucena & Comp., Teixeira, Reis & Comp., Figueiredo & Carvalho, Manoel Dutra Souto, Domingos José de Araújo, J. Ramalho, Pinheiro Braga & Ferreira, J. Kattar Bridi, Mattos & Sestini, De Luca & Baroni, C. Moraes & Comp., para o registro de suas firmas.—Deferidos.

De Teixeira & Ramos, para o registro da sua firma.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Constantini & Pinto, para o registro da sua firma.—Declarem a sede do estabelecimento.

De Jorge Allard, para o cancelamento do registro de sua firma.—Deferido.

Do João Espindola da Veiga para se anotar no registro da sua firma a mudança de numeração de seu estabelecimento que actualmento é 55 rua do Ouvidor.—Deferido.

De J. Teixeira de Carvalho & Comp., para se anotar no registro da sua firma a saída dos socios solidarios Francisco Pacheco Alves e Amadeu Pereira de Albuquerque.—Deferido.

De James A. Wheatley, Octavio Valobra e Emmanuel Bloch & Freres, para se anotar no registro de suas firmas a mudança da sede de seus estabelecimentos para a rua dos Ourives n. 103, avenida Rio Branco n. 243 e rua dos Ourives n. 51, sobrado, respectivamente.—Deferidos.

De A. Ribeiro de Albuquerque para se anotar no registro de sua firma, que principiou a funcionar em 12 de maio de 1916 e não em 12 de junho do mesmo anno, como se acha no referido registro.—Deferido.

De Medeiros & Lucio o Pinheiro Ladeira & Comp., para lhe ser transferido o livro copiador em branco da firma Hermínio Augusto Lucio & Comp., de que os primeiros são successores, e para transferência do livro diário em branco de Pinheiro & Ladeira de que são successores os segundos.—Deferidos.

Nos autos do agravo em que são agravados Paganini Villani & Comp., o agravado Nestlé and Anglo-Swiss Condensed Milk Company e a junta, esta desprezando a preliminar de não ser caso desse recurso, manteve o despacho agravado mandando subirem os autos á Corte de Appellação.

O Sr. presidente communicou á junta, haver marcado o dia 18 de outubro proximo para a eleição de tres vagas de deputados, pela terminação do mandato, para o triennio de 1917 a 1920.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de setembro de 1916. — Mario Soares Pinto, 2º official.

*Relação dos contractos, das alterações e dos distractos das sociedades commerciaes estabelecidas nesta praça archivados em sessão de 14 de setembro de 1916*

#### Contractos :

De R. Pinto & Comp., firma composta do socio solidario José Monteiro Ribeiro Pinto e o socio da industria Abilio Augusto Durão, para o commercio de pharmacia, á rua Barão de Mesquita 590, com o capital de 10:000\$000.

De S. Brandão & Comp., firma composta do socio solidario Fernando de Carvalho Soares Brandão e do socio de industria José Bulhões Carvalho, para o commercio de pharmacia, á rua do Cattete n. 37, com o capital de 6:000\$000.

De Mattos & Sestini, firma composta dos socios solidarios Gustavo José de Mattos e Alberto Sestini, para o commercio de fitas de cinematographo, com o capital de 500:000\$000.

De J. Pinto de Carvalho, firma composta dos socios solidarios Albertino Joaquim Pinto e José Lucas de Carvalho, para o commercio de secos e molhados, á rua Barão do Ladario n. 50, com o capital de 2:000\$000.

De Pardo Roel & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Clemente Pardo Peres, Manoel Antonio Fernandes e Eduardo Roel Afonso, para o commercio de botegim á rua do Ovidor n. 157, com o capital de 60:000\$000.

De Pardo Soares & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Clemente Pardo Peres, Avelino Soares e Manoel Antonio Fernandes, para o commercio de botegim, á rua Visconde de Inhauma n. 25, com o capital de 30:000\$000.

De Braga Mattij, firma composta dos socios solidarios Jonathas Braga, Cesar Mattij, para o commercio de carimbos, placas, etc. com o capital de 40:000\$000.

De Bernardino & Ramon, firma composta dos socios solidarios Bernardino de Senna Alvares e Ramon Lourenço, para o commercio

de alfaiataria, á Avenida Rio Branco n. 58, com o capital de 12:000\$000.

De Emile Allard & Comp., firma composta dos socios solidarios Emile Allard e Georges Allard, para o commercio de comissões e consignações, á rua dos Ourives n. 119, com o capital de 200:000\$000.

De Rodrigues Lisboa & Comp., firma composta dos socios solidarios José Rodrigues Lisboa e José Marques Dias, para o commercio de molhados e consignações, á rua Theophilo Ottoni n. 146, com o capital de 40:000\$000.

Dutza & Comp., firma composta dos socios solidarios Dr. Const. D. Badesco Dutza, Arthur Dorani e Seraphim Fernandes Clare Junior, para a exploração de minas petroliferas, á rua Primeiro de Março n. 115, com o capital de 30:000\$000.

Vidal & Boulhosa, firma composta dos socios solidarios Francisco Vidal Coinhas e Manoel Boulhosa Faqueiro, para o commercio de generos alimenticios, á rua Machado Coelho numero 117, com o capital de 10:000\$000.

De A. Ferreira & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Manoel Ferreira e do commanditario José Moreira Barbosa, para o commercio de animacs, plantas, com o capital de 30:000\$000.

De J. Saraiva & Irmão, firma composta dos socios solidarios José Gomes Saraiva e Thomé Gomes Saraiva, para o commercio de comestiveis e molhados, á rua do Cattete n. 101, com o capital de 50:000\$000.

De Azevedo Irmãos & Comp., firma composta dos socios solidarios José Monteiro Pinto de Azevedo, Manoel Marques Leitão e João Monteiro de Azevedo, para o commercio e exploração de typographia, á avenida Passos n. 48, com o capital de 60:000\$000.

#### Alterações :

De Guimarães Lima & Comp., pela retirada do socio commanditario e entrada de um novo socio commanditario; o socio que se retira recebe a quantia de 51:163\$500 e o socio que entra, entra com o capital de 50:000\$; o capital social passa a ser de 100:000\$000.

De J. Teixeira de Carvalho & Comp., pela retirada dos socios solidarios Francisco Pacheco Alves e Amadeu Pereira de Albuquerque, recebendo o primeiro a importancia de 46:736\$463 e o segundo 23:036\$563, e altera a divisão dos lucros.

De Cardoso Monteiro & Comp., pela retirada do socio solidario Antonio Rodrigues Lisboa recebendo a quantia de 20:000\$000.

De Oscar Taves & Comp., pela retirada do socio commanditario Floripes Augusto Taves, recebendo a quantia de 16:325\$960; o capital social continua a ser de 700:000\$000.

De Williams Azevedo & Comp., pela retirada do socio Charles St. Endelien Williams, recebendo a quantia de 1:000\$, e alteração da clausula 1ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª.

De Araujo Silva & Irmão, pela retirada do socio Ernesto Ribeiro da Silva recebendo a quantia de 2:243\$161, e mudança da firma para Araujo & Silva.

#### Distractos :

De A. M. Ferreira & Comp., que se dissolve pela saída do socio commanditario recebendo a quantia de 8:000\$; fica com o activo e passivo o socio Antonio Manoel Ferreira na importancia de 7:000\$000.

De Costa & Oliveira, que se dissolve pela saída do socio Abilio Costa, recebendo a quantia de 3:000\$; fica com o activo e passivo o socio Othon de Oliveira, na importancia de 5:000\$000.

De Gustavo Jopper & Comp., que se dissolve pela saída dos respectivos socios sem nada receberem.

De Azevedo Irmãos, que se dissolve pela saída do socio Americo Monteiro de Azevedo que nada recebe, ficando com o activo e passivo os socios José Monteiro Pinto de Azevedo

e João Monteiro de Azevedo na importancia de 15:000\$000.

De Rebello Varella & Comp., que se dissolve pela saída do socio José Antonio Varella recebendo a quantia de 10:000\$, o Paulo Joaquim da Fonseca recebendo a quantia de, que representam os haveres dos socios que se retiram; o activo e passivo ficam com o socio Francisco José Rebello na importancia de 15:000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 19 de setembro de 1916.—Mario Soares Pinto, 2º official.

## RENDAS PUBLICAS

### Alfândega do Rio de Janeiro

#### MEZ DE SETEMBRO

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| Renda arrecadada em 22 : |              |
| Em ouro.....             | 93:443\$458  |
| Em papel.....            | 147:528\$732 |
| Total.....               | 240:972\$190 |

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 22. | 3.714:467\$301 |
| Em igual periodo de 1915... | 3.486:863\$574 |
| Diferença a maior em 1916.. | 227:603\$727   |

### Recebedoria do Districto Federal

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| Renda arrecadada de 1 a 21  |                |
| de setembro de 1916.....    | 2.001:750\$936 |
| Renda arrecadada em 22....  | 112:789\$314   |
|                             | 2.114:540\$170 |
| Em igual periodo de 1915... | 2.128:750\$931 |

## MARCAS REGISTRADAS

### N. 11.490

Ferreira & Duarte, estabelecidos á rua Silva Jardim n. 17, adoptam para distinguir a cerveja de seu fabrico e commercio a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste de dous rotulos, o principal, em forma de eclipse, guarnecido de filetes, contém no centro, em sentido horizontal, o nome característico «Tonica Bier» acima do qual vê-se o desenho de uma garrafa sobre a qual está o monogramma das letras iniciais da firma, o bem assim outros dizeres, e o outro rotulo em forma de meia lua, também guarnecido de filetes, contendo o nome seguido de dizeres. Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1916. Ferreira & Duarte (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 30 minutos do dia 11 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 11.490, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200, de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1916.—Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial).

### N. 11.500

#### MAC'S FILMS

Chas F. Mc. Laren, estabelecido á rua Marquês de S. Vicente n. 670, com gabinete photographico com fabricação de films e outros negros.

cios congeneres e escriptorio á rua 1º de Março n. 20, 1º andar, vem por este apresentar para ser registrada a marca acima mencionada, que será destinada para designar todas as photographias, films e outros negocios congeneres, confeccionados no seu gabinete photographico. A marca acima mencionada poderá variar em tamanho, no feito em cores. Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1916. Assignado *Chas F. Mc. Laren* (sobre uma estampilha de 600 réis). Em tempo declaro que esta marca consiste do nome *Mac's Films*, entre aspas. (Assignado), *Chas F. Mc. Laren*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e tres minutos do dia 14 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.500, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 11.506

*Antonio Fernandes Alves Pereira*, estabelecido á avenida Rio Branco n. 144, adopta para distinguir cigarros, fumos, cigarrilhos e charutos, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar do cor e dimensão, a qual consiste em um rotulo, guarnecido de filetes bordados, tendo em sentido transversal o nome característico «Cairo», e na parte superior ou inferior, o monogramma das letras «TL», em um pequeno sinete. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1916.—*Antonio Fernandes Alves Pereira* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 15 minutos do dia 18 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.506, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 13\$200 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 11.512

*B. Jorge & Comp.*, estabelecidos nesta praça, á rua Buenos Ayres n. 248, com o commercio de pharmacia o fabrico de preparados pharmaceuticos e perfumarias, adoptam a marca acima, para distinguir um preparado para a cutis, de seu fabrico e commercio, a qual consiste de dous rotulos de fantasia, dourados, tendo o primeiro um parallelogrammo, guarnecido de bordaduras e o nome característico «Cutis-Sedol» e o endereço da firma e o segundo formado por curvas irregulares e guarnecido de bordaduras e flores, contem o nome característico «Cutis-Sedol» seguido dos dizeres «Preparado pelo pharmaceutico B. Jorge». Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1916.—*B. Jorge & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 55 minutos do dia 22 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.512 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 11.513

*R. Ferreira Leite*, estabelecido á rua do Catete n. 198, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma estrela,

tendo no centro um olho e abaixo a denominação característica «The Farm House». Esta marca que poderá variar em cores e dimensões servirá para distinguir queijo, manteiga, cerâmica, legumes, fructas e aves, de seu commercio, e será usada em caixões, latas, rotulos, notas, cartões e reclames. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1916.—*R. Ferreira Leite* (sob 600 réis de sello por estampilha).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 50 minutos do dia 23 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sobre n. 11.513 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916, *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### N. 11.514

*Fernando Pedroso de Lima*, pharmaceutico e industrial, domiciliado nesta Capital, á rua da Alandega n. 290, sobrado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima estampada e consistente no nome característico «Cutizine» entre aspas e linhas divisorias, reivindicando o supplicante para si o direito desse nome como de sua inteira propriedade no preparado do seu fabrico e commercio. A referida marca, que poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor, será applicada em variadas molestias do pelle, taes como sardas, pannos, exanthemas, visculas, bôlhas, pustulas e outras, convenientemente acondicionado este preparado, afim de bem distingui-lo e assim melhor garantir ao supplicante os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Sobre uma estampilha do valor de 600 réis inutilizava o seguinte: Rio de Janeiro, em 21 de agosto de 1916.—*Fernando Pedroso de Lima*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 33 minutos do dia 22 de agosto de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.514, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

### CERTIFICADO

#### ESTADO DO PYRÁ

N. 18

Certifico que a marca de cigarros «Sport Paraense» de *R. C. Vianna*, em rotulo com a demonstração figurada de diversos sports, registrada na Junta Commercial do Pará sob numero dezoito, foi depositada nesta Junta em onze do corrente, com um exemplar do *Diario Official*, daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu João Hygino de Araujo, primeiro official desta Junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO

N. 1.035

Certifico que a marca de cigarros «Industriales», em rotulo formato de carteira com dizeres e o desenho de um palacete, cujo rotulo acha-se retro collado e devidamente autenticado, registrada na Junta Commercial

de Pernambuco pela firma *Azevedo & Comp.*, sob n. 1.055, foi depositada nesta junta em 18 do corrente, com um exemplar da *Imprensa Official*, daquelle Estado, em que sahio publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 de setembro de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor total de 1\$100). Estava o carimbo da Junta Commercial.

Este documento é cópia fiel do certificado de deposito de marca a que elle se refere.—*Hygino*.

## PATENTES DE INVENÇÃO

N. 9.198—*Memorial descriptivo da invenção de «uma machina aperfeçoada para pespontar o bico e o talão de solas de corda para calçado», para que pretendem privilegio Norman Fraser, Patrick Fraser e Gordon Scott Fraser, domiciliados em Wirstburn Foundry, Arbrossth, condado de Forfar, Escossia*

Refere-se a invenção a machinas para fabricar solas de trança para calçado, que consiste em cordas de material textil, juta por exemplo, comprimidas umas contra as outras em forma de sola e pespontadas conjuntamente, e a invenção tem por objecto uma machina aperfeçoada para pespontar o bico e o talão destas solas.

A machina feita segundo a invenção comprehende essencialmente uma mesa rotativa que pôde ser ajustada em posição e que tem fôrma geral correspondente ao contorno do bico e do talão a coser. A agulha tem uma ponta de cinzel canelada e trabalha em uma guarda e a agulha e a guarda são movidas alternativamente por hastes, por modo tal que, quando a guarda entra em contacto com a sola ou com uma espera, a agulha pôde continuar a penetrar na sola. As hastes porta-agulha e porta-guarda são actuadas durante o avanço por um peso o mola e são puxadas para trás, contra a acção do peso e da mola, por um camo. Uma alavanca contrapesada está ligada á guarda por modo tal que esta é impellida contra um lado da agulha e uma linha que passa entre a agulha e a guarda fica tão segura por este modo que não é necessario outro dispositivo tensor ou pôde-se empregar uma mola para o mesmo fim. No movimento de recuo dos hastes de movimento alternativo a linha é puxada no comprimento necessario para o ponto seguinte. A machina comprehende uma sovela de movimento alternativo e rotativo, situada á frente da agulha para fazer um furo para a passagem da agulha e a sovela é de preferencia introduzida por meio de um camo e puxada para fóra do furo por uma mola, que pôde ser coadjuvada por um contrapeso. A machina leva meios para fazer girar gráo a gráo o angulo necessario para a sola ser cosida em volta do bico ou do talão. Tambem a machina pôde levar meios para que a mesa possa actuar como compressor para segurar a sola contra uma chapa superior fixa ou vice-versa, a machina pôde levar um compressor para segurar a sola contra a mesa. Os lados internos das chapas que seguram a sola podem ter caneluras radiaes em que se aloje o material deslocado pela sovela.

Nos desenhos juntos : as figs. 1 2 são vistas perpendiculares entre si de parto de uma machina de coser talões o bicos, sufficiente para mostrar a presente invenção. As figs. 3 a 5 são schemas que representam a fôrma do ponto.

Como se representa nos desenhos, o bico ou talão a coser da sola, é apertado contra uma mesa rotativa A, que tem forma geral correspondente ao contorno do bico ou do talão, por um compressor A<sup>1</sup>, actuado pelo modo usual por uma alavanca manual A<sup>7</sup>. A mesa A é posta em rotação pelo eixo A<sup>2</sup> por meio de um camo A<sup>3</sup> que opera uma alavanca A<sup>4</sup> por meio de um rolo de fricção A<sup>5</sup> na alavanca. A alavanca A<sup>4</sup> está pivotada por um extremo na armação B da machina, e está ligada pelo outro extremo a um extremo de um fusil B<sup>1</sup>, ligado pelo outro extremo a uma chapa B<sup>2</sup> pivotada na haste A<sup>6</sup> do compressor. Uma alavanca manual C pivotada na armação da machina tem um dente C<sup>1</sup> que detem a roda de roquete B<sup>1</sup> contra a acção de um peso C<sup>2</sup> que tende a fazer girar para traz a mesa para a sua primeira posição. Quando a alavanca C é levantada toma um pino B<sup>3</sup> no lingueto B<sup>3</sup> e por este modo afasta o lingueto dos dentes da roda B<sup>1</sup>, o liberta a mesa.

O peso C<sup>2</sup>, que está suspenso de um collar C<sup>3</sup> no eixo A<sup>6</sup> por meio de uma lamina C<sup>4</sup>, actua então para fazer girar a mesa para traz para a primeira posição. O collar C<sup>3</sup> é formado com uma saliência C<sup>5</sup>, que, quando a mesa volta a primeira posição, se apoia em uma espora C<sup>6</sup>.

Um contrapeso G<sup>7</sup> impede que a acção do peso seja muito violenta.

Uma agulha D montada em uma haste D<sup>1</sup> tem uma ponta em forma de cinzel e cancelada, e trabalha em uma guarda D<sup>2</sup> pivotada no extremo inferior de uma haste D<sup>3</sup>, situada ao lado da haste D<sup>1</sup>, e supportada por collares D<sup>4</sup>, D<sup>5</sup>, montados na haste D<sup>1</sup>. Uma alavanca contrapesada D<sup>6</sup> está ligada á guarda D<sup>2</sup> por modo tal que esta é impellida contra um lado da agulha D. Para limitar a descida da guarda D<sup>2</sup> ha uma espora D<sup>7</sup>.

O porta-agulha D<sup>1</sup> recua pela acção de um camo E no eixo A<sup>2</sup> que opera um braço E<sup>1</sup> de uma alavanca de tres braços pivotada em E<sup>2</sup> na armação B. Um dos outros braços indicado por E<sup>3</sup> está ligado a um fusil E<sup>4</sup> a um extremo de uma alavanca de dois braços E<sup>5</sup>, cujo outro extremo está ligado por um fusil E<sup>6</sup> ao collar D<sup>1</sup>. A posição da haste D<sup>1</sup> e da agulha D, e por consequencia o seu percurso, são ajustados em relação ao comprimento desejado do ponto, ajustando-se porcas D<sup>8</sup> no topo de uma haste de espaçamento D<sup>9</sup>, cujo extremo inferior está fixado no collar D<sup>1</sup> que está fixado na haste D<sup>1</sup> por um parafuso de pressão D<sup>10</sup>. O avanço da haste D<sup>1</sup> é effectuado por um peso F pendente do terceiro braço F<sup>1</sup> da alavanca de tres braços. A acção deste peso é coadjuvada por uma mola F<sup>2</sup>, ligada também ao braço F<sup>1</sup>. A haste D<sup>3</sup> volta á sua posição superior pelo encontro do collar D<sup>1</sup> na haste D<sup>1</sup> com um collar fixo F<sup>3</sup> na haste D<sup>3</sup>. A frente da agulha D ha uma sovela rotativa do movimento alternativo G para fazer na sola um furo por onde passa a agulha. Esta sovela está montada em uma haste G<sup>1</sup> posta em rotação por um eixo principal G<sup>2</sup>, por meio de uma correia G<sup>3</sup> e engrenagens conicas G<sup>4</sup>. A haste G<sup>1</sup> avança para introduzir a sovela na sola por meio de um camo H do eixo A<sup>2</sup> que opera um braço H<sup>1</sup> de uma segunda alavanca de tres braços, também pivotada em E<sup>2</sup>. Um segundo braço H<sup>2</sup> desta alavanca está ligada por um fusil E<sup>3</sup> a um braço H<sup>3</sup> de uma alavanca curva, cujo outro braço H<sup>4</sup> está ligado por um fusil H<sup>5</sup> a um collar H<sup>6</sup> na haste G<sup>1</sup>. A haste G<sup>1</sup> recua pela acção de uma mola J que actua no terceiro braço J<sup>1</sup> da alavanca de tres braços. O carretel K é supportado no extremo superior da haste D<sup>1</sup>, e a linha K<sup>1</sup> desce para a ponta da agulha D por argolas K<sup>2</sup>. K<sup>3</sup> na armação B da machina e no collar D<sup>5</sup> respectivamente. Da mesa A projecta-se um supporte L para supportar a sola em posição correcta até ser apertada pelo compressor A<sup>1</sup>.

Em operação, o talão ou o bico da sola a coser é apertado contra a mesa pelo compressor A<sup>1</sup>. A sovela G posta em rotação como acima se descreveu, é então introduzida na sola até um ponto além do centro do talão ou bico, como está indicado em linhas pontuadas nas figs. 3 e 4, pela acção do camo H no eixo A<sup>2</sup>, que actua na sovela pelo mecanismo intermediario H<sup>1</sup> a H<sup>3</sup> acima descripto. A sovela é em seguida tirada da sola pela mola J, que actua no braço J<sup>1</sup> da alavanca de tres braços para inverter a acção do mecanismo H<sup>1</sup> a H<sup>3</sup>. A mesa gira em seguida em uma fracção de rotação, por meio do camo A<sup>3</sup> no eixo A<sup>2</sup>, que opera a alavanca A<sup>4</sup> que pelo fusil B<sup>1</sup> move o mecanismo do roquete B<sup>2</sup>, B<sup>3</sup>. B<sup>4</sup>. O furo feito pela sovela na sola é por este modo posto em alinhamento com o caminho da agulha D, a qual (levando consigo uma laçada de linha) é então introduzida até um ponto além do centro do bico ou do talão, pela acção do peso F e da mola F<sup>2</sup> que opera o porta-agulha D<sup>1</sup>, como se descreveu acima. A haste D<sup>3</sup> e a guarda D<sup>2</sup> que se apoia contra um lado da agulha são impellidas com a agulha na sua descida até á espéra D<sup>7</sup>. A agulha, continuando a penetrar no furo da sola, leva consigo a linha K<sup>1</sup> que passando entre a agulha D e a guarda D<sup>2</sup> é apertada por modo tal que não é necessario outro dispositivo tensor. Deixando uma laçada da linha na sola (como se vê nas figs. 3 e 4) a agulha recua por meio do camo E que actua no braço E<sup>1</sup> da alavanca de tres braços e no mecanismo E<sup>3</sup> a E<sup>6</sup> acima descripto. No recuo da agulha D e da sua haste D<sup>1</sup>, o collar D<sup>1</sup> na haste D<sup>1</sup> osbarra no collar F<sup>3</sup> da haste D<sup>3</sup> da guarda D<sup>2</sup>, e levanta esta haste para a sua posição superior. O recuo da agulha D e da guarda D<sup>2</sup> também desenrola do carretel K um comprimento de linha sufficiente para o ponto seguinte. A sovela G é introduzida outra vez na sola pelo mecanismo acima mencionado, e passando através da laçada de linha K<sup>1</sup> já introduzida no bico ou talão que está sendo cosido, faz um furo para o ponto seguinte.

Em seguida a mesa A gira em uma fracção de rotação e é inserido outro ponto que passando pelo furo feito pela sovela G no ponto precedente, segura este ponto. A acção das partes repetese para cada ponto até ficar completa a costura. A laçada de cada ponto successivo passa através das laçadas do ponto precedente, ou através das laçadas dos pontos precedentes e assim ficam seguros todos os pontos excepto o ultimo, como se vê na fig. 5. Em seguida comprime-se a sola em uma prensa para alisar o material deformado pela penetração da sovela, e todos os pontos, excepto o ultimo ficam apertados e seguros eficazmente.

Nas figs. 1 e 2 a machina está representada com a mesa A na posição que occupa logo antes da formação do ultimo ponto. Depois de feito este ponto remove-se a sola e colloca-se outra na machina. Levanta-se então a alavanca manual C para retirar os linguetos C<sup>1</sup> e B<sup>3</sup>, como se descreveu acima. Em seguida o contrapeso C<sup>2</sup> opera para fazer oscillar a mesa A para a posição inicial. A fig. 3 representa schematicamente um talão em posição para inserção do segundo ponto. A fig. 4 representa o começo deste segundo ponto, e a fig. 5 representa a costura completa do talão. Vê-se que o comprimento de linha, medido para cada ponto, é uniforme, mas como na costura de um bico a distancia entre o centro e os lados do bico é menor do que a distancia entre o centro e a ponta do bico, ajusta-se a agulha por meio das porcas D<sup>8</sup> na haste de espaçamento D<sup>9</sup>, depois do se afrouxar o parafuso D<sup>10</sup>, para que a agulha no seu recuo puxe linha sufficiente para o ponto maior e para que as laçadas nos lados sejam intro-

duzidas até um ponto além do centro a maior distancia do que as do bico.

Em resumo, reivindicamos como pontos o caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma machina para posponar o bico e o talão de solas de corda para calçado, com uma linha, e que comprehende uma mesa rotativa, meios para fazer girar a mesa grão a grão, meios para segurar na mesa o bico ou o talão da sola, uma sovela, meios para introduzir a sovela até um ponto além do centro do bico ou do talão e em seguida fazer recuar a sovela, uma agulha e uma guarda que seguram a linha entre ambas, e meios para mover alternativamente a agulha e a guarda para introduzir uma laçada de linha no furo feito pela sovela por modo tal que cada laçada successiva passa através da laçada procedente ou das laçadas precedentes, e a agulha no seu recuo puxa linha sufficiente para o ponto seguinte, como se descreveu;

2º, em uma machina para posponar o bico e o talão de solas de corda para calçado e que é o objecto da reivindicação 1, uma agulha com ponta de cinzel cancelada, uma guarda em que a agulha trabalha, uma alavanca contrapesada ligada á guarda por modo tal que a guarda é impellida contra um lado da agulha para actuar na linha como orgão tensor, como se descreveu;

3º, a machina aperfeçoada para posponar o bico e o talão de solas de corda para calçado substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1915.—  
Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.499 — Memorial descriptivo da invenção de «Aperfeçoamentos em machinas para fazer solas de corda para calçado», parte que pretendem privilegio Norman Fraser, Patrick Fraser e Gordon Scott Fraser, do município de Westburn Froumtry, Arbroath, Condado de Forfar, Escocia.

Esta invenção refere-se a machinas para fazer solas de corda para calçado, e o seu objecto é aperfeçoar a construção do mecanismo para comprimir na forma de corda enrolada em espiral para cada sola, e para em seguida mover as solas comprimidas durante a operação de cosel-as.

Nos desenhos juntos está representado um exemplo da machina aperfeçoada, sendo a fig. 1 uma planta, a fig. 2 e a fig. 3 elevações perpendiculares uma a outra, da machina; as figs. 4 e 5 representam detalhes em elevações perpendiculares uma a outra.

Como mostram os desenhos, a machina comprehende uma mesa 6 em que está collocada a espiral de corda 7 a ser comprimida. Esta mesa é supportada por um montante 8, e o conjunto da mesa 6 e o montante 8 pôde ser movido verticalmente em guias 9 e 10 na armação 11 da machina. O montante 8 está ligado a um extremo de uma alavanca 12, pivotada em um eixo 13 montado na armação 11; no outro extremo a alavanca 12 leva um contrapeso 14. O extremo contrapesado da alavanca 12 está ligado a uma alavanca manual 15 por dois fusis 16 e 17. Para abaixar a mesa levanta-se a alavanca 15 que por sua vez levanta o extremo contrapesado da alavanca 12. Com isto desce o outro extremo da alavanca 12 e transmite movimento correspondente á mesa 6 pelo mecanismo acima descripto.

Em cada lado do recesso 18 em que se move a mesa ha uma chapa compressora 19, 20. As duas chapas 19, 20 tem a espessura approximada da sola, e as suas beiradas internas tem forma correspondente ao contorno que se pretende dar á sola, como se vê em 21 e 22, fig. 1. As beiradas internas desta

chapas também são denticuladas pelo modo usual, como se vê em 23, 24.

As duas chapas 19, 20 são corrediças em guias 23, 26, formadas nos lados da armação 11, e a chapa 19 está ligada pelos seus extremos a barras 27, ligadas por sua vez a uma cruzeta 28, corrediça nas guias 23, 26, nos lados oppostos da machina. Esta cruzeta também está ligada por fusis 29, 30, articulados um no outro, á outra chapa compressora 20. Os extremos do perno connector 31 dos fusis 29, 30 são unidos em aberturas verticaes em cadeiras verticaes 32. Do perno connector 31 está pendente uma haste 33, supportada por uma haste 80 montada para oscillar em um eixo 41, o que leva um rolo 34 actado por uma leva 35 por modo tal que a haste 33 e o perno 31 sobem e movem os fusis 29 e 30.

Quando a leva 35 permite a descida da haste 33, como se descreverá abaixo, as partes voltam á posição representada nos desenhos. Pela acção de um contrapeso 71 ligado por uma corda 72 a uma haste 73 engatada no perno connector anterior 74 do fusil 30, passando a corda por roldanas 75, 76, montada respectivamente em uma cadeira 77 na cruzeta 28, e em uma cadeira 78 na armação 11. Quando sobem os fusis 29, 30, operam para separar a cruzeta 28 e a chapa compressora 20, e ao mesmo tempo para approximar as duas chapas compressoras 19, 20 até ao ponto necessario para comprimir e enformar a espiral de corda.

Durante esta operação a espiral da corda 7 é apertada contra a mesa 6 por meio de uma chapa de cobertura 36, mantida em posição e aforrolhada por fusis articulados 37, 38. A chapa 36 é supportada por braços 39, 40, montados para oscillar no eixo transversal 41, e é abaixada até que os fusis 37, 38 fiquem em linha, e é levantada pela subida da conexão central 42 dos fusis. A chapa 36 leva um rabo trazeiro que passa entre o eixo posterior 44 do fusil 37, e um perno 45, pelo que a chapa 36 é mantida em posição horizontal durante o seu movimento.

Uma chapa superior 46 e uma inferior 47 formam uma caixa para receber a espiral comprimida da corda. A chapa inferior 47 leva dois pinos 48 em cada extremo, que entram em furos 49 na chapa superior 46, e as duas chapas tem as saliências ou pinos 50, do costume, que entram nos recessos 23, 24, nas beiras das chapas compressoras 19, 20, para confinar a sola por modo tal que os seus lados não se desloquem para fora quando se afastam as chapas compressoras. Em correspondencia com a abertura 18 em que trabalha a mesa 6 ha uma mesa 51 para receber as caixas.

Para evitar o emprego de meios conhecidos para segurar conjuntamente as caixas enquanto são movidas alternativamente durante a operação de coser, as caixas quando são movidas da mesa de compressão 6 para a mesa de recepção 51, passam por entre pares de rolos de antifrictão, superiores e inferiores, 52, 53, montados em cadeiras adequadas 54, 55, na mesa 51. No extremo de entrada das caixas, os rolos estão afastados um do outro sufficientemente em direcção vertical para que as caixas entrem com facilidade, e as duas séries de rolos approxima-se uma da outra gradualmente, e no ponto em que é feita a operação de coser, as duas séries de rolos são horizontaes e a distancia entre ellas é tal que applicam a pressão necessaria para segurar a sola durante a operação de coser. Qualquer tendencia a deslocamento lateral é impedida por guias lateraes 56, na cadeira 55 em que estão montados os rolos inferiores; os lados da metade inferior 47 das caixas estão em contacto com estas guias.

Para mover as caixas intermitentemente, como é necessario durante a operação de coser, está formado uma cremalheira 57 na

face inferior da metade 47 de cada caixa. Com esta cremalheira 57 coopera uma série de linguetes 58 pivotados em cadeiras 59 numa barra 60 movida alternativamente por machinismo (não representado) actado pelo eixo principal da machina de coser. Abaixo da barra 60 ha uma segunda barra 61 com uma leva 62 para cada linguete 58. Para mover longitudinalmente a barra 61 ha um excentrico 63 e um connector 64 operados por uma alavanca manual 65. Na cadeira superior 54 ha uma abertura 66, e na face superior das metades 46 das caixas está formada uma cremalheira 67, para que, se for necessario, as caixas possam ser puxadas para traz por uma alavanca manual. Nos lados das caixas ha uma leva 68 que actua numa haste 69 que opera o machinismo de coser, para que seja detido o movimento da agulha 70 e deixar de se fazer um ponto entre uma sola e a seguinte.

Para operar, colloca-se a espiral de corda 7 para cada sola, entre as chapas compressoras 19, 20, sobre a mesa de subir e descer 6, que se acha então na posição mais alta. Por meio dos fusis articulados 37, 38, puxa-se para baixo a chapa de cobertura 36, contra a face superior da espiral de corda, e arranca-se a machina. A leva 35, actando nas chapas compressoras 19, 20 por meio da haste 33, fusis articulados 29, 30, e cruzeta 28, move estas chapas uma para a outra até ao limite do seu percurso, para comprimir a espiral 7.

Neste ponto a leva tem uma parte inoperativa para que seja detido o movimento das chapas compressoras 19, 20. Em seguida o operador levanta a chapa 36, por meio da conexão central 42, e ao mesmo tempo levanta a alavanca 15 para abaixar a mesa 6, ficando a espiral segura entre as chapas compressoras.

Em seguida é collocada na mesa 6 a metade inferior 47, de uma caixa, e a alavanca 15 é libertada para que a mesa suba até que a espiral da corda fique assente sobre a metade inferior da caixa. Nesta posição os pinos 43 e as saliências 50 na caixa entram nos recessos 23, 24, nas beiras das chapas compressoras. Em seguida a metade superior 46 da caixa é collocada em posição; os pinos 48 na metade inferior entram então nos furos 49 da metade superior. A parte inoperativa da leva tem então sido ultrapassada, e a machina é arrancada outra vez e as chapas compressoras 19, 20 são movidas para trás para a posição inicial, pela acção do contrapeso 71, como se descreveu acima, e a machina para outra vez em uma segunda parte inoperativa da leva 35.

Quando as chapas 19, 20 começam a afastar-se uma da outra, a mesa 6 completa automaticamente a sua subida. Com isto o fundo da caixa fica acima das barras lateraes da machina, e em seguida a caixa é removida para a mesa 51.

Quando a caixa é recebida na mesa 51, o seu extremo anterior introduz-se entre as duas series de rolos 52, 53 e a caixa é movida longitudinalmente na mesa 51 por meio dos linguetes 58 na barra 60, operados pelas levas 62, o que engrenam na cremalheira 57 na face inferior da metade 47 da caixa.

A operação de coser é feita por modo conhecido, e como é necessario que se deixe de fazer um ponto entre uma sola e a seguinte, ha para este fim uma leva 68 nos lados das caixas. Esta leva opera uma haste 69 que actua por modo conhecido no machinismo de coser, para deter o avanço da agulha em frente do espaço entre duas solas. Quando o ponto fica mal feito, ou se por qualquer motivo for preciso impellir para traz as caixas, move-se longitudinalmente a barra 61, com as levas 62 por meio do excentrico 63 e haste 64,

para que as levas 62 libertem os linguetes 58 da cremalheira 57. Fecho isto, impellem-se para traz as caixas por meio de uma alavanca manual, inserida na abertura 66 na cadeira superior 54 para mover a cremalheira 67 na face superior da metade 46 da caixa. De contrario, a costura continua sem interrupção, os fios da agulha e da lanca-deira são cortados, e a sola é levantada das caixas quando passam além do extremo de descarga dos rolos de guia, e as caixas vazias voltam ao machinismo de compressão por qualquer modo adequado, de preferencia por meio de uma corrediça com canceluras.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em machinas de fazer solas de corda para calçado, em combinação, uma mesa capaz de ser movida verticalmente, chapas compressoras de forma conhecida uma em um lado e a outra no outro lado da mesa, meios para approximar e para afastar as chapas compressoras uma da outra, uma chapa de cobertura, meios para supportar e aforrolhar a chapa de cobertura em posição e para mantel-a horizontal durante o seu movimento; uma caixa que comprehende uma chapa superior e uma inferior para receber a sola comprimida; uma via de rolos superiores e inferiores para receber a caixa; machinismo para mover a caixa na sua via e meios para commandar o machinismo de coser por modo tal que se deixa de fazer um ponto entre uma sola e a seguinte, como se descreveu;

2º, em uma machina segundo a reivindicação 1, um montante para supportar uma mesa; um fusil que liga o montante a um extremo de uma alavanca; um contrapeso no outro extremo da alavanca; e fusis articulados entre o extremo contrapesado da alavanca e uma alavanca manual, como se descreveu;

3º, em uma machina segundo a reivindicação 1, uma cruzeta na trazeira da machina; barras que ligam uma chapa compressora á cruzeta, fusis articulados uns nos outros que ligam a outra chapa compressora á cruzeta, guias em que se movem as chapas compressoras, a cruzeta e o perno connector dos fusis articulados; uma haste ligada ao ponto de conexão destes fusis, e uma leva para operar a haste, como se descreveu;

4º, em uma machina segundo a reivindicação 1, braços que supportam a chapa de cobertura; um eixo em que oscillam os braços; fusis articulados uns nos outros para aforrolhar a chapa de cobertura em posição, um rabo nesta chapa e um pino entra o qual e o perno posterior dos fusis articulados passa o dito rabo, como se descreveu;

5º, em uma machina segundo a reivindicação 1, uma mesa receptora que leva pares de rolos superiores e inferiores de antifrictão, sendo as duas series de rolos afastadas uma da outra sufficientemente no extremo de entrada para facilitar a entrada das caixas, e as duas series de rolos approxima-se gradualmente uma da outra até ficarem em plano horizontal no lugar em que a sola é cosida, e a distancia é tal uma da outra que applicam ás caixas a pressão necessaria para segurar as solas, como se descreveu;

6º, em uma machina segundo a reivindicação 1, linguetes montados em uma barra de vae-vem; na face inferior da metade inferior da caixa uma cremalheira em que se prendem os linguetes; levas em uma segunda barra para actuar nos linguetes; e meios para por as levas em contacto com os linguetes, como se descreveu;

7º, o machinismo aperfeiçoado para fazer solas de corda para calçado, substancialmente como se descreveu, em referencia aos desenhos.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1915. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.203—Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em molas de pára-choques e outras molas feitas de borracha, para que pr. tende privilegio Charles William Creswell Hine, domiciliado em Moleway, Dorking, Condado de Surrey, Inglaterra

Refere-se esta invenção a molas de pára-choques e a outras molas do tipo que se usa agora, especialmente em veículos de estradas de ferro e semelhantes, e que comprehendem dous ou mais aneis de borracha dispostos concentricamente um dentro do outro e nos quaes está embebida uma chapa de metal com furos através dos quaes passam partes dos aneis de borracha que estão situados em cada lado da chapa que serve para ligar um ao outro os aneis de borracha e para mantel-os afastados um do outro.

De ordinario estas molas são combinadas em forma de columna para formar uma mola composta, adaptada a ter a elasticidade sufficiente para o fim para que são destinadas, e as molas ou elementos de mola contíguos são separados por aneis ou discos metallicos com os quaes ficam em contacto os aneis de borracha.

Segundo a invenção, as chapas com que estão associados os aneis de borracha da dita mola composta são caneladas para receber as faces terminaes dos diversos aneis de borracha e assim as ditas faces terminaes ficam impedidas directamente de se moverem em relação ás ditas chapas durante a compressão da mola e quando a mola é comprimida, o que prolonga a vida da mola.

As chapas metallicas embebidas nas molas podem tambem ser caneladas por modo similar.

As columnas de molas podem ter chapas caneladas, ou chapas divisorias caneladas, ou ter as duas especies de chapas caneladas.

De preferencia (como se mostra no desenho junto que representa, parte em secção vertical central e parte em elevação, uma mola composta da natureza de que se trata e em que está incorporada a invenção) as chapas divisorias metallicas são formadas cada uma com uma canelura baixa *b*, por exemplo, com 1,5 mm, ou menos de profundidade para o extremo de cada anel de borracha *c* e a canelura *b* tem largura adequada a receber o anel de borracha *c*. As chapas *d* que estão embebidas na borracha podem (como se vê em *e* na chapa *d* da direita) ser formadas com uma canelura baixa para cada anel de borracha.

As caneluras *b* podem ser formadas nas chapas metallicas *a* por qualquer modo adequado durante o processo do fabrico.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma mola de pára-choques ou outra mola, que comprehendem dous ou mais aneis de borracha dispostos concentricamente um dentro do outro e nos quaes está embebida uma chapa metallica com furos pelos quaes passam as partes dos aneis de borracha situadas em cada lado da chapa, que serve para ligar os aneis de borracha e para mantel-os afastados um do outro, sendo as chapas metallicas ou algumas dellas caneladas para receber as faces terminaes dos diversos aneis de borracha, para que estas faces terminaes sejam impedidas de se mover em relação ás ditas chapas, substancialmente como se descreveu;

2º, uma mola de pára-choques ou outra mola segundo a reivindicação precedente, que comprehendem chapas metallicas caneladas, substancialmente como se descreveu em referencia ao desenho junto.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1914. — Por procuração, Leclerc & Cº.

N. 9.204 — Memorial descriptivo da invenção de «Conductores electricos isolados», para que pretende privilegio a Electrical Properties, Limited, estabelecida em Montreal, Canada, cessionaria de William F. Smith, domiciliado em Brooklyn, Estado de Nova York, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a aperfeiçoamentos em conductores electricos isolados e especialmente a conductores de fita enrolada empregada nos cabos.

Afim de obter um cabo de capacidade uniforme é essencial que os conductores que formam o cabo sejam centralmente localizados dentro da fita que os envolve, e afim de obter-se um cabo de alta eficiencia é essencial que a dita fita seja mantida tanto quanto possível fóra do engatamento com os ditos conductores e que o espaço de ar maximo e uniforme seja mantido entre o dito conductor e a dita fita. Taes cabos são frequentemente chamados «cabos de isolamento de ar».

A fig. 1 é uma vista augmentada de um conductor isolado com a fita desenrolada em uma curta distancia para representar a estria na fita; fig. 2, uma vista seccional augmentada pela linha central do conductor isolado, mostrando o conductor centralizado na isolação e esta mantida pela estria nelle formada; fig. 3, uma vista seccional pela linha 3-3 da fig. 1.

Quanto aos desenhos, 4 é um conductor em torno do qual está uma fita isoladora em espiral 5, de preferencia de papel, tendo formada nella uma estria 6 que se prolonga para dentro e cuja margem interna ajusta o conductor 4, formando assim um supporte para a fita 5 e nella centralizando-se o conductor 4.

Comquanto a estria, como se mostra no desenho, se represente formada mais perto de uma margem do que da outra, é obvio que esta invenção, em seu aspecto mais lato, não se limita a estria formada em qualquer parte especial da fita, mas pode ser formada em qualquer parte da mesma, e esta invenção, portanto, não se restringe a esse ponto.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, em combinação com um conductor, uma fita revestindo-o, tendo uma estria espiral formada nella, a dita estria ajustando o conductor para manter a dita fita e nella centralizar o conductor;

2º, em combinação com um conductor, uma fita revestindo-o, tendo uma estria espiral nella formada, sendo a dita estria interposta entre o dito conductor e a fita para estabelecer um emprego de ar entre elles;

3º, em combinação com um conductor, uma fita revestindo-o, tendo uma estria espiral nella formada, á margem interna da dita estria ajustando o dito conductor e supportando a dita fita;

4º, em combinação com um conductor, uma fita envolvente tendo uma estria continua prolongando-se para dentro, formada nella e em espiral sobre o conductor, ajustando a dita estria o conductor para manter a fita e centralizar nella o conductor;

5º, em combinação com um conductor, uma fita envolvente tendo uma estria continua nella formada, rodeando o conductor em circumvoluções espiraes, a dita estria registrando-se com a margem envolvente das circumvoluções adjacentes da fita e sendo interposta entre o conductor e a fita para manter a dita fita e nello centralizar o conductor.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1914. — Por procuração Leclerc & Cº.

N. 9.246 — Memorial descriptivo da invenção de um producto para a impermeabilização das superficies macadamizadas, para que pretende privilegio Jean Emile Vallée, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina

A presente invenção tem por objecto um producto para a impermeabilização de quaesquer superficies macadamizadas, que permite supprimir absolutamente a poeira, sem produzir odores nem prejudicar de modo algum as plantações adjacentes.

Constituindo-se o macadam, do modo usual, de pedras britadas, de dimensões apropriadas, que se agglomeram por meio de rolos compressores, espalha-se na sua superficie, para impermeabilizal-o, uma ou mais camadas, duas de preferencia com intervallos convenientes, de um producto especial, com base de mazout contendo uma grande proporção de asphalto. Empregar-se-ha vantajosamente para isto mazout volganino—oleo russo, misturado com os seguintes oleos mineaes e residuos de petroleo, nas proporções seguintes:

|                                          |    |   |      |
|------------------------------------------|----|---|------|
| Mazout volganino—oleo russo              | 20 | a | 50 % |
| Oleo solar russo DV.....                 | 20 | » | 30 % |
| Oleo grosso — America do Norte.....      | 10 | » | 35 % |
| Oleo combustivel — America do Norte..... | 10 | » | 25 % |

Operar-se-ha, por exemplo, do modo seguinte:

O leito de macadam formado de pedras britadas de 0,02 a 0,06 cm3, de preferencia, tendo sido convenientemente preparado e cylindrado com uma espessura de 0,15 a 0,20 cm., por exemplo, e com a convexidade desejada, deixa-se seccar e, depois de limpeza das materias extranhas, espalha-se uma camada de um a dous centimetros de areia e cylindra-se de novo. Opera-se emfim uma ultima limpeza da via, que se deixa seccar bem. Depois espalha-se de qualquer modo apropriado na superficie assim preparada, com auxilio, por exemplo, de carros irrigadores munidos de rampas que permittem espalhar exactamente a quantidade necessaria, uma primeira camada da mistura acima indicada, que se estende por meio de escovas.

Para esta primeira applicação poder-se-ha empregar, por exemplo, uma mistura tendo as proporções seguintes:

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Mazout volganino.....    | 50 % |
| Oleo solar russo DV..... | 30 % |
| Oleo grosso.....         | 10 % |
| Oleo combustivel.....    | 10 % |

Com cerca de um dia de intervallo deposita-se sobre a via uma segunda camada, dando-se, por exemplo, á mistura as dosagens seguintes:

|                          |      |
|--------------------------|------|
| Mazout volganino.....    | 30 % |
| Oleo solar russo DV..... | 20 % |
| Oleo grosso.....         | 25 % |
| Oleo combustivel.....    | 25 % |

O calçamento assim constituido tem o aspecto do asphalto, sem ter os seus inconvenientes. Uma hora ou duas horas depois desta ultima applicação pode-se dar livre circulação aos vehiculos.

A conservação do macadam consiste em remover, simplesmente por meio de raspadeiras, as materias adherentes ao calçamento, para que se possam espalhar, por meio de carros ou simplesmente de irrigadores, as misturas necessarias á boa conservação do calçamento.

Bem entendido, não se deverá fazer nenhuma applicação com máu tempo, chuva, neve, etc.

Segundo as estações e as temperaturas em que se opera, poder-se-ha fazer variar a com-

posição da mistura empregada, por exemplo nas proporções seguintes:

*Verão Primavera Outono Inverno*

|              |      |      |      |      |
|--------------|------|------|------|------|
| Mazout.....  | 40 % | 30 % | 35 % | 20 % |
| Oleo solar.. | 30 % | 30 % | 25 % | 25 % |
| Oleo grosso. | 15 % | 20 % | 25 % | 35 % |
| Oleo comb-   |      |      |      |      |

bustível.. 15 % 20 % 15 % 20 %  
Em resumo, reivindicado como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Producto para a impermeabilização das superfícies maciças de qualquer especie, constituído essencialmente por uma mistura em proporções convenientes de mazout contendo uma grande proporção de asphalto como o mazout vulcanino, óleo russo — óleo solar russo DV — óleo grosso, America do Norte — e de óleo combustivel, America do Norte.

Estende-se esse producto em uma ou mais camadas com intervallos convenientes sobre a superficie convenientemente preparada.

As proporções dos diversos elementos constitutivos varião segundo a applicação e segundo a temperatura em que se opera, as dosagens podendo variar de 20 a 50 % para o mazout, 20 a 30 % para o óleo solar, 10 a 35 % para o óleo grosso e 10 a 25 % para o óleo combustivel.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1914. — Por procuração *Leclerc & C.*

## EDITAES E AVISOS

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Bibliotheca Nacional

DIREITOS AUTORAES

MEZ DE AGOSTO

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com o que prescreve o art. 40 das instrucções expedidas em 11 de junho de 1901, pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, para a execução do art. 13 da lei n. 498, de 1 de agosto de 1898, faço publico que se effectuaram os seguintes registros:

N. 3.265 — Requerido pelos autores Julia Lopes de Almeida e Affonso Lopes de Almeida: «A Arvore». Um volume com 183 paginas numeradas, indice e illustrações. Impresso em 1916, nesta Capital.

Requeridos pelo autor C. Buschmann:  
N. 3.267 — «Leis da propriedade industrial, artistica e litteraria da Republica dos Estados Unidos do Brazil.» (Legislação vigente.) Um volume com 186 paginas numeradas, um prefacio e indice. Impresso em 1916, nesta Capital.

N. 3.268 — «Guia dos inventores nos Estados Unidos do Brazil.» Um volume com 78 paginas numeradas e um prefacio. Impresso em 1916, nesta Capital.

N. 3.269 — Requerido pelo cessionario Fred. Figner: «Apanhei-te cavaquinho», polka de Ernesto Nazareth. Publicada em 1913, nesta Capital.

N. 3.270 — Requerido pelos autores Charles Morel e Henrique Morel: «Guide de la Ville de Rio de Janeiro et ses environs». 4ª edição. A obra contém uma planta da cidade do Rio de Janeiro, um prefacio, 228 paginas numeradas, varias photographias, nomenclatura das ruas, praças, becos e outros logradouros publicos. Foi editada na Suissa, em 1915.

N. 3.271 — Requerido pelo cessionario C. Carlos J. Wehrs: «Gibberish» (geringonça), one step de Leonardo da Rocha Pinheiro (Péit). Publicada em 1916, nesta Capital.

N. 3.262 — Requerido pelo autor, Alexandre de Albuquerque: «Insolação, orientação e largura das ruas, alturas dos edificios.» Um volume com 80 paginas numeradas, um prefacio e indice. Impresso em 1916, em S. Paulo.

N. 3.273 — Requerido pelo autor Heitor Lobo: «As portas da Guerra.» (Historia diplomatica do Brazil.) Um volume com 270 paginas, de exposição, um prefacio e um indice. A obra está dividida em 10 paragraphos e foi impressa em 1916, nesta Capital.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 21 de setembro de 1916. — O secretario, *Alfredo Mariano de Oliveira.*

### Policia do Districto Federal

#### GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

Da ordem do Exm. Sr. chefe de policia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartóreas de identidade ns. 8.119, 16.614 e 23.522, concedidas por este gabinete, de accordo com o regulamento em vigor, aos cidadãos Joaquim Francisco Caminha, Pedro Dias Arêas e José Martins Branco, os quaes estão sendo processados os dous primeiros pelo art. 303 e o ultimo pelo art. 306 do Código Penal.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916. — O director, *Edgard Simões Carrêa.*

### Policia do Districto Federal

#### EXAME DE MOTORISTAS

Chama para o dia 23 do corrente, às 8 horas da manhã, nesta Inspectoria:

Bemilde Tavares de Menozes, João Barbosa do Prado, Belisario dos Santos, Silvino Marques, Joaquim Moura de Freitas, João Jorge de Vianna e José Peres.

Turno suplementar — Adelino Gonçalves, Luiz Antonio dos Santos, Americo da Silva, José Paz Garcia e Raul Ferreira.

Inspectoria de Vehiculos, 22 de setembro de 1916. — O inspector, *Domingos Fernandes.*

### Brigada Policial do Districto Federal

#### INTENDENCIA

##### FORNECIMENTO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que esta brigada acceta propostas em quatro vias, até o dia 14 de outubro proximo futuro, para fornecimento de 50 cavallos creoulos, peludos ou de sangue, postos aqui ou em qualquer ponto dos Estados servidos pela Estrada de Ferro Central do Brazil, observando-se nesse fornecimento as seguintes condições: ter seis annos de idade no maximo e quatro no minimo, mansos de sella, sem defeito ou vicio, com altura minima de 1<sup>m</sup>,48 e que não sejam marchadores.

Nesta repartição serão prestadas quaesquer outras informações que sejam necessarias aos interessados.

Intendencia da Brigada Policial do Districto Federal, 16 de setembro de 1916. — *Gil Antonio Dias de Almeida*, tenente-coronel chefe.

### Directoria Geral de Saude Publica

#### CONCURSO PARA AJUDANTES DE INSPECTORES DE SAUDE DOS PORTOS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, que a partir desta data, e por espaço de 90 dias, fica aberta nesta secretaria a ins-

scripção para o concurso às vagas de medicos ajudantes de inspectorias da saude dos portos nos Estados.

O concurso realizar-se-ha nesta capital, conforme determina o §. 7º, do art. 3º, do decreto n. 11.569, de 28 de abril de 1913.

Este concurso obedecerá ás instrucções estabelecidas pelo Exmo. Sr. ministro do Interior e publicadas no *Diario Official* de 23 de maio de 1915, e versará sobre molestias pestilenciaes e infecciosas epidemicas, legislação sanitaria brasileira, relativa ao serviço marítimo e fluvial, hygiene maritima e internacional e noções de bacteriologia applicada.

Os Srs. candidatos deverão apresentar, junto a seus requerimentos, indicação do livro folha em que estão registrados, nesta directoria, os seus diplomas de medicos, bem como o laudo de exame de validade effectuado na mesma, perante a commissão respectiva, no decurso dos 90 dias que precederem o concurso.

Os candidatos classificados no concurso terão direito á nomeação durante um anno, após a terminação do mesmo, para as vagas que existem ou ocorrerem por fallecimento, demissão, promoção ou transferencia dos respectivos serventuários effectivos.

As nomeações não terão designação de porto. Os lugares de ajudantes de saude dos portos são actualmente em numero de 23, dos quaes dous a preencher effectivamente.

Secretaria da Directoria Geral do Saudo Publica. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1916. — O secretario interino, *Dr. Alvaro Zamith.*

### Directoria Geral de Saude Publica

#### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

Da ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal do barracão n. 29 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o Sr. Octavio Ferreira, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91, do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivo de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.662. Nota: Decreto n. 5.221, de 30 de maio de 1904, art. 6º § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargo as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sa-

nitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas a demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimada a proprietaria ou seu representante legal, do barracão n. 27 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, D. Angelina Andrade, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91, do regulamento que baixou com o decreto numero 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência da proprietaria, scientificada pelo termo de intimação n. 56.663. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje dos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 28 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o Sr. Lauro Peixoto, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos seus moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou provado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.663. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital, se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje dos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 24 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o Sr. José Joaquim Alves, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de

1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos seus moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou provado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 56.663. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital, se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje dos adjuntos do promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. Theophilo Torres, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. João de Barros Barreto.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 23 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o Sr. Perciliano Corrêa Passos, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos seus moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 56.663. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital, se haverão os infractores e quaes-

quer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje dos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica pôr este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal do barracão n. 14 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, Sr. João Campos, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos seus moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 56.667. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital, se haverão os infractores e quaisquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje dos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado

no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica pôr este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal do barracão n. 21 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, Sr. Julio Santos, e, na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 56.668. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital, se haverão os infractores e quaisquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica pôr este instrumento intimada a

proprietaria ou seu representante legal, do barracão n. 18 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, a Sra. Felippa de tal, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeita ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passivel de melhoramentos, o que ficou provado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistencia da proprietaria, scientificado pelo termo de intimação numero 56.669. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6º, § 1.º Pela affixação do edital, se haverão os infractores e quaisquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle *estiver determinado*, e embargadas as obras que se fizerem em desacôrdo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas, serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6º districto sanitario, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegado de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica pôr este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal do barracão n. 16 da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o Sr. Francisco da Silva, e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accôrdo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desocupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de installação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica

e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, com a assistência do representante do proprietario, scientificado pelo termo de intimação n. 56.670. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6.º, § 1.º Pela affixação do edital, se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6.º districto sanitario. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegad.º de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

#### Directoria Geral de Saude Publica

##### SEXTA DELEGACIA DE SAUDE

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 6.º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o que dispõe o art. 5.º do Regulamento Processual, que baixou com o decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, fica por este instrumento intimado o proprietario ou seu representante legal, do barracão n. 14 A da rua Firmo de Moura, morro de Santo Antonio, o proprietario ou seu representante e na falta de cumprimento do que se contém neste edital, sujeito ás penalidades da lei, a, de accordo com o art. 91 do regulamento que baixou com o decreto n. 5.156, de 8 de março de 1904, desoccupar e fechar o dito barracão, no prazo de 30 dias, que, pela natureza da construção, pelas más condições hygienicas em que se acha, não dispondo de instalação sanitaria e outras indispensaveis, e por infringir o disposto no art. 36 do regulamento de construções, promulgado pelo decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903, foi considerado prejudicial á saude publica e á dos moradores, e como não sendo passível de melhoramentos, o que ficou comprovado na vistoria sanitaria a que se procedeu em 11 de agosto de 1916, naquella habitação, sem a assistência do proprietario, scientificado pelo termo de intimação numero 56.671. Nota: Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904, art. 6.º, § 1.º Pela affixação do edital, se haverão os infractores e quaesquer outros interessados por obrigados ao cumprimento do que nelle estiver determinado, e embargadas as obras que se fizerem em desacordo com as determinações da autoridade sanitaria. § 2.º Si, não obstante o edital, as propriedades ou obras embargadas, sujeitas á demolição ou interdictas, forem ou continuarem a ser habitadas, o despejo das pessoas e a remoção dos objectos que

possam existir nellas serão effectuados pela justiça, mediante requisição escripta por intermedio do procurador dos Feitos (hoje pelos adjuntos de promotor).

E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será (como o foi) affixado no barracão acima referido e publicado no *Diario Official*.

Delegacia de Saude do 6.º districto sanitario. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916. Visto. — Dr. *Theophilo Torres*, delegad.º de saude. — O inspector sanitario, Dr. *João de Barros Barreto*.

#### Ministerio da Guerra

##### Quinta Região Militar

##### SEXTO MUNICIPIO — RUA DO AQUEDUCTO N. 70

##### Edital publicando as relações de alistados

Francisco do Rego Monteiro, capitão do Exercito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remettidos á Junta de Revisão, no dia 23 do corrente, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, seguem abaixo as relações dos alistados. Aquelles que tenham reclamações a fazer, deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 23 de outubro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta de Revisão, o directamente. E eu Paulino Van Erven, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vao pelo presidente rubricado. — *Van Erven*, secretario. — Capitão *Rego Monteiro*, presidente.

Abilio de Carvalho Margarido Pires.  
Edmundo de Miranda Jordão.  
Arlindo Rogerio de Mendonça Arraes.  
Manoel da Silva.  
Joaquim Silva.  
Sabino Soares.  
Agenor Gomes dos Santos.  
Alvaro de Carvalho Margarido Pires.  
Raymundo Teixeira.  
Lourenço Cavalcanti.  
Sylvio Romero Filho.  
Mario Rodrigues de Oliveira.  
Laudelino Gomes dos Santos.  
Ricardo Arlindo Alves.  
João Ramos Pereira.  
Melciades Ferreira Alves.  
Miguel da Motta Araujo Leite.  
Manoel da Silva.  
Alfredo Teixeira.  
Oscar Antunes da Silva.  
Joaquim da Costa Simões.  
Paulino de Freitas Mathias.  
Henrique de Mello.  
Augusto dos Santos.  
Manoel Rodrigues Vasques.  
Armando de Oliveira.  
Francisco Vieira Bastos.  
Alcindo Francisco Luduvici.  
Egdydio Freire.  
Antonio Ferreira de Moraes.  
Pedro Franklin de Almeida Lima.  
José de Araujo Braga.  
Francisco Montgós.  
Antenor Cunha.  
Domingos N. Soares.  
Antenor do Nascimento.  
Francisco de Azevedo.  
Floribello Gomes de Mattos.  
Lucio Balthazar da Silva.  
Antonio Luiz da Costa.

Manoel Luccerindo de Souza.  
Alvaro Martins.  
Roberto Ferraz de Abreu.  
Encas Braga.  
Albano dos Santos Machado.  
Jorge Custodio de Almeida.  
João Baptista de Souza Vieira.  
Felippe Graciano.  
Euclydes Fernandes de Castro.  
José Borges de Aguiar.  
Juvenal de Souza.  
Chrispim Sodré de Macedo.  
João Baptista do Espirito Santo.  
Celestino de Almeida.  
Carlos Rodrigues de Figueiredo.  
Sebastião Honório da Silva.  
Sabino José Fagundes.  
Roberto Guimarães.  
Alfredo Ferreira da Silva.  
Etelvino Vieira Vianna.  
Manoel Clementino.  
Eduardo de Assis.  
Manoel Cassiano Rego.  
Martiniano da Motta.  
Gastão Fernandes.  
Alfredo da Silva.  
Arlindo Rogerio de Mendonça Arraes.  
Elpidio Castello.  
Arthur Victor de Araujo.  
José Rego Pontes.  
Raphael Lopes da Silva Porto.  
Juventino da Cruz.  
José da Silva Pontes.  
Eugenio Teixeira.  
Sergio Anthero.  
Manoel Vieira Militão.  
João Ferreira da Silva.  
Alfredo Alexandre.  
Antonio Balthazar da Silveira.  
José Estacio de Lima Brandão Filho.  
José Albino da Silva.  
Octavio Evertton Pinto.  
Eloy da Silva.  
João de Deus Damas.  
Alvaro Americo da Conceição.  
Augusto Cesar Lobo.  
Francisco Carvalho Itaborahy.  
Antonio Fernandes de Freitas.  
Francisco Rodrigues do Araujo.  
Luiz da Cunha.  
Firmino Clemente Conceição.  
Heitor Lopes Gonet.  
Arthur Côrner.  
Leonardo Licursi.  
Antonio Lartigon Soabra.  
Jayme Estacio de Lima Brandão.  
Francisco Pereira da Silva.  
João Ferreira.  
Pio de Britto.  
Domingos Luiz dos Santos Junior.  
João de Britto.  
Alexandre Ferreira Martins.  
Alvaro Americo.  
José Esteves dos Santos.  
Julio Cypriano.  
José Linden.  
Deolindo Luiz Gonçalves.  
Gormindo Duarte Santos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1916. — Capitão *Rego Monteiro*.

#### Inspecção Permanente da 5.ª Região Militar

##### OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

##### EDITAL DE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR

O major effectivo do Exercito Luiz Furtado, presidente da Junta de alistamento militar do 8.º municipio (Lagoa):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que nesta data

foram encorados os trabalhos do alistamento do corrente anno, e que os mesmos vão ser remetidos á junta do revisão e sorteio militar desta Capital no dia 25 do corrente.

Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as dentro do dez dias, á rua Voluntarios da Patria n.º 20, sede da agencia da Prefeitura da Lagoa, das 11 ás 12 horas, e dahi em diante só as poderão fazer á junta de revisão e directamente. — Segue-se abaixo a relação nominal dos alistados do corrente anno, com separação de classes. E em Carlos Balliester de Albuquerque Paes, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Carlos Balliester de Albuquerque Paes, secretario. — Major Luiz Furtado, presidente da junta.

## 20 annos

1. Theophilo Pontifis.
2. Roldão Gomes Nobrega.
3. Manoel da Silva.
4. João de Queiroz.
5. Francisco Motta.
6. Claudionor Americo.
7. Antenor Thiago Couto.
8. Arquimino Ribeiro Baptista.
9. Dicu Manoel dos Santos.
10. Clavino Baptista.
11. Sebastião Ernesto Chaves.
12. João de Souza.
13. Alcebiades Motte Schwarts.
14. Gerson Gomes dos Santos.
15. Manoel Fernandes Rosa.
16. Presciliano Gonçalves.

## 21 annos

17. João Baptista Machado.
18. Flavio Mario de Oliveira Junior.
19. Antonio Rodrigues Barbosa.
20. Alberto Ribeiro Moreira.
21. Horacio de Figueiredo.
22. Luciano Augusto Lopes.
23. Miguel Gomes.
24. Segismundo Ferreira.
25. Octacilio Carvalho Silva.
26. Bernardino Aroma.
27. Antenor Pereira.
28. Manoel Lemos.

## 22 annos

29. João Olavo do Oliveira.
30. Antonio Narciso da Silveira.
31. Estevão de Oliveira Pontes.
32. Isaltino Avila Pereira.
33. José Brandão.
34. José Luiz Queiroz.
35. Jayme de Alcantara Barbosa.
36. Julio de Araujo Gonçalves.
37. Alberto da Silva.
38. Eduardo Balliester.
39. José G. de Moura.
40. Lourenço Ribeiro.
41. Gervasio G. de Faria.
42. José Soares de Almeida.
43. Antenor Ferroira.
44. Ary Affonso do Miranda (Dr.).
45. Jorge Menna Soares.

## 23 annos

46. Benodicto José Penedo.
47. Augusto Francisco da Cruz.
48. Gumerindo Cornelio de Oliveira.
49. José Menezes de Medeiros.
50. Norival Francisco Barcellos.
51. Jeronymo Alves Soares.
52. Francisco Gomes Flores.
53. Manoel de Souza Marques.
54. Otton Diniz Gonçalves.
55. Pedro Antonio dos Santos.
56. Francisco Nogueira.
57. Americo Ferreira Ramos.
58. Mario de Souza Graça.

## 24 annos

59. Americo de Souza Pinto.
60. Euclides dos Santos.
61. Francisco Paulo de Castro.
62. Ignacio Gomes de Abreu.
63. Manoel Gonçalves do Almeida.
64. Manoel Alves do Souza.
65. Alypio Balles.
66. João F. da Silva.

## 25 annos

67. Geraldo Manoel Almeida.
68. Silvano do Espirito Santo.
69. José Bezerra de Oliveira Lima.
70. Manoel Miranda.
71. Alvaro da Silva.
72. Josino Bonifacio de Oliveira.
73. Isaias do Almeida.
74. Candido de Souza Ribeiro.

## 26 annos

75. João dos Santos.
76. Ataliba Pereira Lucas.
77. Cesar Corrêa Lomos.
78. Antonio Pedrosa da Silva.
79. José Eugenio de Say.
80. José Marques da Rocha.
81. Manoel Ferreira da Silva.
82. Pedro Coularl.
83. Raul dos Santos Porto.
84. Raphael F. do Souza.
85. Aprigio Julio Ferroira.

## 27 annos

86. Manoel Rodrigues Nascimento.
87. Jorge Ramos.
88. Angelo da Trindade.
89. Arlindo da Silva Pereira.
90. Joaquim Laranjeiras.
91. Antonio Honorio Magalhães.
92. Octavio Martins de Souza.
93. João Zacharias da Silva.
94. Antonio José da Silva.
95. Benedicto de Figueiredo.
96. Olegario do Castilho.
97. Manoel Luiz Guimarães.
98. Leoncio G. da Silva.

## 28 annos

99. Eugenio de Magalhães.
100. Acacio Freitas de Andrade.
101. Alvaro de Araujo Ribeiro.
102. Alvaro Dias de Souza.
103. Silverio de Assumpção.
104. Carlos da Silva Porto.
105. Antonio José da Costa.
106. Moysés Martingil.
107. João Rolino Xavier.
108. Manoel Martins.
109. José Rosa da Silva.
110. Antonio dos Santos.
111. José Cerqueira.

## 29 annos

113. Troyano Alves Torgo.
114. Heitor Guimarães.
115. Cyro Pinto de Carvalho.
116. Joaquim Teixeira.
117. Antonio Mendes Vieira.
118. Delphin de Oliveira Villela.
119. Heitor Nogueira da Silva.
120. João Candido da Silva.
121. Edgard Isidro dos Santos.
122. Lino Henrique.
123. Catão Marcellino Pinto.

## 30 annos

124. José Maximiniano dos Santos.
125. Alfredo Antonio da Silva.
126. Pedro de Albuquerque Machado.
127. Antonio Ferreira.
128. Euzobio dos Santos.
129. Ananias de Oliveira.
130. Manoel Raphael Costa.

## Inspeção Permanente da Quinta Região Militar

## 19º municipio (Inhauma)

## Edital publicando as relações de alistados e excluidos

O major Pedro Ildefonso Freire Gameiro, presidente da Junta do Alistamento Militar.

Faz saber que, estando concluidos os trabalhos de alistamento no anno corrente, vão ser os mesmos remetidos á Junta do Revisão, nesta Capital Federal acompanhados de todos os documentos e reclamações, apresentados pelos interessados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos seguem-se abaixo as relações dos alistados e excluidos. Aquelles que tenham reclamações a fazer deverão apresental-as, competentemente documentadas, até o dia 14 do outubro ainda a esta junta; dahi em diante, porém, só as poderão fazer á Junta do Revisão e directamente. E eu capitão Theodoro Viegas da Silva, secretario, lavrei o presente edital, que assigno e vae pelo presidente rubricado. — Theodoro Viegas da Silva, capitão-secretario.

Piedade, 15 de setembro de 1916. — Pedro Gameiro, major-presidente.

## Relação nominal dos alistados

- José Joaquim de Mattos.  
Antonio Bastos.  
Francisco Gomes.  
Horacio Vianna.  
João Ferreira.  
Alfredo da Cruz Pereira.  
Fernando Pinto Torres.  
Joaquim Moreira Machado.  
Antonio Ferreira Gomes Junior.  
João do Nascimento.  
Manoel Alves Lago Santulho.  
Antonio Joaquim Gomes Junior.  
Euclides Curvello.  
Martiniano Soares Garcia.  
Romão da Cruz Pereira.  
Odin Fabezas de Góes.  
João Rodrigues Madrado.  
Ismael Joaquim dos Santos.  
Elisario Vianna.  
Arlindo Nogueira.  
Celestino Bernardo.  
Aristides Rabuilo.  
Claudionor Pimenta do Carmo.  
José Ramos.  
Octavio Hemeterio dos Santos.  
Octavio Xavier de Lima.  
Octavio Pereira.  
Fructuoso de Azevedo.  
Antonio da Silva.  
Hygino Dias Pereira.  
Manoel da Rocha.  
Arcilio Thomaz Gonçalves.  
Oscar Alves.  
Nicanor Borges.  
Manoel Pinto.  
Cesario Augusto do Mello.  
Joaquim José Gomes.  
Armando Augusto Telles.  
Francisco Antonio dos Santos.  
Pedro Machado Cotta.  
Manoel Marcos Carvalho.  
Joaquim de Lemos.  
Anisio Vieira Valente.  
Waldemiro Nunes.  
Accacio da Costa Pires.  
Mario Magalhães.  
Alberto Rodrigues Gomes.  
José Manoel da Costa Bastos.  
Antonio Magalhães Alves.  
José Corrêa Gama.  
Carlos de Andrade.  
João Vieira Machado.

J. A. de Mello.  
 José Mendes do Rego Filho.  
 Cassio José da Conceição.  
 Antonio Costa.  
 Arlindo Gonçalves Lima.  
 José Pery Teixeira da Rosa.  
 Carlos Hilario de Oliveira.  
 Wandecê Orlando Moraes.  
 Joaquim Pereira de Mattos.  
 Antonio Pereira-Moreno.  
 Brotero De Antonio Pilar Cobra.  
 Danton Pedro Freire Gameiro.  
 Boaventura da Palma.  
 Alcebiades Soares de Mello.  
 Waldemar Carvalho Costa.  
 Arthur Cabral.  
 João Cardoso.  
 Miguel Ribeiro  
 Pedro Isidoro Pinto.  
 José Garcia! Pimentel.  
 João Francisco da Rocha Junior.  
 Francisco Lopes Suzano.  
 Pedro Paulo de Carvalho.  
 Carlos Marques dos Santos.  
 João Ribeiro de Oliveira.  
 Alceu Pinto Duarte.  
 Adolpho Pereira Leite.  
 Flausino Rosa.  
 José Calistro Santos.  
 Octavio Pinto Ferraz.  
 Antonio Teixeira de Moraca.  
 Lino Rodrigues da Silva.  
 Eleuterio Lourenço da Silva.  
 Luiz Gonzaga.  
 Oscar de Araujo.  
 Edmundo Felipe.  
 Octacilio do Amaral.  
 Armindo B. Coelho.  
 Arthur Gomes Corrêa.  
 Francisco Lourenço.  
 Estelliano José dos Santos.  
 José Maria.  
 Armando Rocha.  
 Mario Espirito Santo.  
 Julio Costa.  
 Waldemar Marques da Silva.  
 Albino Paulino de Castro.  
 Octavio Viciato de Souza.  
 Oscar de Araujo Flores.  
 Raul Sabino da Silva.  
 Antonio Novaes de Barros.  
 Arthur Vieira Pacheco.  
 Alexandre José Pacheco.  
 Quintino Baccote.  
 Oscar Ferreira Machado.  
 Bernardino Machado.  
 Feliciano de Oliveira Pimontel.  
 Abrahão José da Conceição.  
 João Alves Bezerra.  
 Eugenio da Silva Passos.  
 Abelardo D. Cabral Velho.  
 José Paulo da Silva.  
 Augusto Ignacio da Silva.  
 Antenor Moacyr de Alencar.  
 Carlos Sampaio.  
 Ernani da Fonseca Santos.  
 Manoel Alves.  
 Luiz Guedes Tavares.  
 Reynaldino David Tallenberg.  
 Oscar Ferreira.  
 Salvador Chiamarelli.  
 Augusto Machado da Silva.  
 João Luiz de Aquino Gaspar.  
 Waldemar Miranda.  
 Ermano Lemos da Silva.  
 Francisco Leoni Filho.  
 Antonio de Carvalho Costa.  
 João Siqueira Mathias.  
 Felipe Constantino.  
 Francisco Dias Reis.  
 Manoel da Rocha Vianna.  
 Juvellino Jacintho de Abreu.  
 Antonio Manoel da Silva.  
 Candido Mariano da Silva.  
 Horacio Almeida do Carmo.  
 Agnello

Benedicto Ribeiro de Oliveira.  
Augusto de Oliveira.  
Manoel Rodrigues Penodo Junior.  
José Carlos  
Abilio Soares Guimarães.  
Nilo Colso Ribeiro.  
Arlindo Bastos Monteiro.  
Honorio Ribeiro dos Santos.  
Gregorio Alves da Silva.  
José Francisco de Almeida.  
Eustachio Alexandre.  
José Jeronymo de Macedo.  
Christovão Ferraz.  
Manoel de Oliveira Lima.  
José Narciso.  
Adalciopio Mendonça.  
Asterio Jose dos Santos.  
José Chaves.  
Antenor Sganbato.  
José Vargas.  
Accacio de Mattos.  
José Pimentel.  
João Baptista Luiz Petry.  
Jayme Baptista.  
Julio José Palhares.  
Demosthenes Basileu Machado.  
Justino Antunes de Siqueira.  
José Miranda.  
Dyonisio Fernandes.  
Armando Rodrigues Lima.  
Ricato José de Oliveira.  
Aureliano de Souza Gamollo.  
Geraldo José de Oliveira.  
João Alves Guerra.  
Frederico Pereira da Silva.  
Beraldo Gomes do Valle.  
Ceriaco Teixeira Lopes.  
Martiniano Rodrigues Landin.  
Alcebiades Guimarães.  
Antonio Lopes Ferreira.  
Francilino José de Oliveira Filho.  
Mariano Salgado Viégas.  
Americo Guimarães.  
Oswaldo Fão Vaz.  
Antonio de Carvalho.  
Francisco Clemente.  
Sebastião Ferreira de Castro.  
Hygino Antonio Ribeiro.  
Oswaldo Pereira dos Santos.  
João Antonio Sampaio Raunheite.  
Augusto Justino Ribeiro.  
Plinio da Costa Pereira.  
Agenor Rangel.  
Octacilio Torres da Cunha.  
Rogerio Corrêa Guimarães.  
Luciano de Carvalho Costa.  
Isaías de Souza Machado.  
Eugenio Franco da Cunha.  
Francisco Antonio dos Reis.  
João Fernandes.  
Joaquim Pedro da Silva.  
Antonio Rodrigues Bastos.  
Simão Antonio Vaz.  
Armando Manoel.  
Reynaldo dos Santos.  
Oscar Thomaz Ferreira.  
José Teixeira Sampaio Junior.  
Humberto Sobral.  
João Seraphim de Azevedo.  
Agenor Carlos Macedo.  
Joaquim Guilherme da Silva.  
Radames Arcuri.  
Aterlio Santos.  
José dos Santos.  
Geraldo da Silva.  
Victorino Raymundo.  
Roberto Josino.  
João Pereira da Silva.  
Horacio Rabello de Vasconcellos.  
João José Paulino.  
Juvenal Rodrigues da Silva.  
Francelino Rodrigues de Andrade.  
Ernani Ramos.  
José Pinto Monteiro.  
Francisco José Ferreira.  
Carlos Antonio de Souza Junior.

José Aniceto Corrêa.  
Octavio Merli.  
Antonio Dias.  
Eduardo Costa.  
Euclides Costa.  
Antonio Augusto Lamas.  
José Manoel.  
Contrant Ferreira.  
Victorino Arthur Vargas.  
Norberto Mariano da Silva.  
José Jucá de Carvalho.  
Manoel Gonçalves Moreira.  
Adhemar Cintra do Prado Pereira.  
Alpio José de Mello.  
Alvaro Teixeira Coelho.  
Antonio Carvalho Coelho.  
João Soares Dias.  
Jorge Antonio de Abreu.  
Placido de Souza Pinto.  
Lino Carlos dos Santos.  
Waldemar Miguel de Oliveira.  
Diniz da Silva Mattos.  
Waldemar Procopio.  
Lindolpho Niemeyer.  
Carlos Mendy.  
Ivam Maya de Vasconcellos.  
Marat Descartes Freire Gamcoiro.  
Aurino Gomes de Souza.  
Alvaro Gomes Pereira.  
Miguel de Oliveira Neves.  
Cecilio Ferreira.  
Ernesto Corrêa.  
Ernesto Domingos Pereira.  
Olegario da Rocha Chaves.  
Cyro Haydt.  
Luiz Zeferino Bastos.  
Genaro da Silva Oliveira.  
Manoel Castro Xavier.  
Walfrido Gomes Monteiro.  
Antonio da Rocha Pinheiro.  
João Xavier de Souza.  
João Gonçalves do Nascimento.  
Pedro Paulo de Souza Lobo.  
Hercilio de Souza Galvão.  
Manoel Francisco da Silva.  
Alfredo Rodrigues Fortes.  
Benedicto Ribeiro de Oliveira.  
Mario Pinto Bulhões.  
Antonio Rodrigues Costa.  
Alvaro Borba.  
Antonio Arnaldo Campos.  
Manoel Albertino Fernandes.  
Marcos de Miranda.  
Manoel da Silva.  
Daniel dos Santos Alves.  
Antonio B. Coelho.  
Ilidio Aleixo.  
Carlos Coelho de Carvalho.  
Hypolito da Silva Mucio.  
José Cardoso Rabello.  
Alipio Dias Carneiro.  
Manoel Brandão Filho.  
José de Souza.  
José Manoel.  
Ismael de Macodo.  
Angelo Vargas.  
José Nactalino.  
Leonel Carlos Sobreira.  
Manoel Lacerda.  
Julio Marques.  
Anacleto Silva.  
João Monteiro.  
Orlando Barroso.  
Manoel Rodrigues Reis.  
Waldemar Soares.  
Luiz de Aguiar.  
José Francisco.  
Ancelino dos Santos Costa.  
Constancio Soares.  
Zeferino Noveas de Barro.  
Ivo da Silva Tavares.  
José da Silva.  
Mario Procopio de Souza.  
Alvaro de Oliveira.  
Dionysio de Menezes.  
José Luiz Corrêa.

Celino Gonçalves Maya.  
Peregrino Maya.  
Eugenio Gonçalves.  
Ataulpho Gómeiz.  
José Ferreira.  
Alfredo Braziliense dos Santos.  
Dionysio José Soares.  
Francisco Chaves.  
Henrique José de Souza.  
Euphrasio Povoas de Siqueira.  
Licinio Corrêa de Novas.  
Durval de Oliveira Castro.  
Francisco Valdevino de Lima.  
Furtonato Pinto.  
Alexandre Affonso.  
Arlindo de Jesus.  
José Francisco Mathias Filho.  
Alvaro Rezende.  
Servulo Lima.

## Inspeção Permanente da 5ª Região Militar

21º MUNICIPIO

Relação nominal dos cidadãos alistados  
durante o anno de 1916

Waldemar Pereira de Carvalho, Carlos Gottgroy, Altamiro Marque Gouvêa, Luiz Lopes, Guilherme Barbosa, Demosthenes da Silva Lobo, Candido Ferreira da Silva Junior, Jorge Cardoso, Enéas José de Santa Anna, Alcindo José de Sant'Anna, Aniceto de Lima, Waldemar Gomes da Silva, Manoel da Silva, Alfredo Ferreira, José Jacintho de Oliveira, Agenor Nogueira, João Dias, Adalberto Pedro, João Calheira, Daniel Calheira, Salvador Calheira, João Mendonça, Aristheu Pereira, Arthur Pereira, Francisco da Rosa, Manoel Carrera, Eugenio Pinto Aguias, Armando José da Silva, Benjamim Lopes de Oliveira Pinto, Luiz Salles Wanique, João Thomaz, Gonçalo Dias da Luz, Luiz Guimarães, Gustavo Gomes Leal, Manoel Figueira de Ornellas, Geraldo Pinto Telles, Paulino Dias de Carvalho, Oscar Baptista Bonifacio, Armando Pedro Guinifer, Nicanor Ignacio Ferreira, Gaspar Francisco de Moura, Oscar José Ferreira, Manoel Rosa, Olympio Telles Barbosa, Norberto Leite, João Luiz de Almeida, Alcindo dos Santos, Benicio Henrique de Oliveira, Francellino Domingos Ladriel, Gregorio José da Silva, Antonio Firmino do Nascimento, Albano Pedro de Alcantara, Manoel Hilario da Silva, José Alves do Nascimento, Augusto Joaquim de Quicroz, Antonio de Oliveira, Evergisto José de Oliveira, João José da Silva, Appricio Alves de Andrade, Balthazar José da Silva, Camillo José Maria, Gregorio José da Silva, Manoel José de Souza, Rogerio Mendes da Fonseca, Salvador Corrêa do Nascimento, Jovelino Freire Barbosa, João José Lacerda, Guilherme José da Silva, Christiano Corrêa dos Santos, João Felix Ferreira, José Francisco de Assis, Antonio Mendes da Fonseca, Florencio Peçanha, João Severio Penna, Pedro de Paula Barbosa, Avelino Cactano, Silvino Sespedes Barbosa, Targino Manoel Antonio, Antonio Damasio Ribeiro, Francellino de Campos, Dionysio Barbosa dos Santos, Saturnino Suzano dos Santos Junior, Paulo Suzano dos Santos, Alvim Sampaio na Silva, Manoel de Oliveira Passos, Manoel Ignacio de Assumpção, Izidro José dos Santos, André Rodrigues da Silva Filho, João Alves do Nascimento, João Alves da Silva, José dos Passos Baptista, Albertino André dos Reis, Lino José Rodrigues, Lino Pereira dos Santos, Simpão José dos Santos, Mario Francisco de Assis, Julião Antonio do Oliveira, Francisco José de Castro, Napoleão José Martins, Ernesto Ignacio Marmello, Francisco de Castro Teixeira, João José de Castro Teixeira, Ezquiel Alvim dos Santos, Jacintho Luiz dos Santos, Francisco José dos Santos, Agostinho José Guedes, João Gordiano de Al.

Pêda Filho, Manoel Gordiano de Almeida, Cassiano José Guedes, Leopoldo José da Silva, Pedro Antonio da Silva, Manoel Hylario da Silva, Maximo Vergueiro, José Marinho, Mario Guedes Sarmento, Ernesto Goulart Macedo, Quintino Militão Honorio, Avelino Seraphim Francisco Tello, Francisco Antonio Corrêa, Bernardo José Maria, José Francisco de Souza, Sylvestre Poçanha, Valentim da Conceição Vilarim de Lomos, Antonio Sampaio, Crescencio da Conceição, Antonio Gross Lippond, Sylvino Pinto, Francellino de Araujo, Oliverio da Silva, Jayme da Conceição, Victorino Chaves, Thomaz Moreira, Annibal da Silva, Waldemir de Almeida, Abel dos Santos, Antonio da Silva, Luiz da Silva, Moysés Forreira, Clarimundo Caetano, Jeronymo Menezes, Luiz Alves, Antonio dos Passos, Manoel de Azevedo, Josino Chaves, Euclides David, Luiz Gordiano, Waldemar Coutinho, Manoel do Espirito Santo e Lindolpho Almeida.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante da agencia da Barra do Pirahy Simão Castilho Ribeiro de Avellar, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 940\$, (novecentos e quarenta mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 882/2, de 18 de junho de 1914.

Sub-directoria de Contabilidade, \*29 de agosto de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

### Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer na 1ª Secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante da 2ª classe desta Directoria Geral, Miguel Rodrigues de Almeida, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 50\$, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.251, de 10 de agosto ultimo.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 6 de setembro de 1916. O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe desta directoria geral Mario Figueiredo Coimbra, afim de recolher a importancia de 10\$ conforme responsabilidade que lhe foi imposta por portaria n. 1.248, do Sr. director geral, de 8 de agosto findo.

Sub-directoria da Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 14 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer á 1ª secção de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 1ª classe desta directoria geral Alcides de Toledo, afim de recolher aos cofres publicos

a importancia de 25\$, conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 1.092/2, de 13 de julho findo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 21 de setembro de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

### Directoria Geral dos Correios

#### SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

#### Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas ás formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino.

N. 4 — Figueira de Mello — Francellina Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos — Sergipe.

N. 2.162 — Arsenal de Marinha — Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo — Pernambuco.

N. 10.164 — Largo da Lapa — Wollmözina Pani — Tonka Langberg — Austria.

N. 35.135 — A. Rio Branco — Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse — Entre-Rios.

N. 4.387 — A. de Marinha — Pedro Vieira de Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913 — A. Rio Branco — Luiza Maria Castorina — Eva Peixoto — Campos.

N. 7.972 — Largo da Lapa — Joaquim de Montaner — F. C. Allen — Porto Alegre.

N. 2.776 — Botafogo — Francisco de Barros Cachapús — Henrique José Alves — Portugal.

Praça Duque — João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos — Rio.

A. Central — W. J. Kennedy & Comp. — R. Bandeira de Mello — Rio.

Largo da Lapa — America Reis — Daltro — Rio.

E. Central — Viuva Visconde — Gamaro Acceta & Filho — Porto Novo.

Primeira secção da Sub-Directoria do Trafego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario, *Severino Neiva.*

### Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. administrador convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionadas a virem retirá-las no prazo de um anno, a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição do quem devidamente as reclamar na 3ª secção (thesouraria) desta administração, das 11 ás 14 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas é ordinarias, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

#### Registrados com valor

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino — Valor

Carta n. 2.049 D, 7 de julho de 1914, Petropolis, Georgeanna Maria José, Bom Jardim, 10\$000.

Carta n. 371, 26 de fevereiro de 1915, Cordeiro, Luiz Antonio, Murinelly, 2\$000.

Carta n. 428, 15 de agosto de 1914, Marambaia, Pedro Baptista, Sahy (Marambaia), 10\$000.

Carta n. 2.701, 11 de abril de 1915, Nictheroy, Rosalina do Carmo Corrêa, Recife (Peruambuco), 10\$000.

Carta n. 562, 2 de julho de 1913, Mangaratiba, Manoel da Silva, Nictheroy, 10\$000.

Carta n. 425, 28 de junho de 1915, S. Domingos de Nictheroy, Antonio de Araujo, Cascadura, 10\$000.

Carta n. 2.006 A, 9 de novembro de 1914, Petropolis, Alice Florinal de Souza, Rio de Janeiro, 5\$000.

Carta n. 1.020 A, 15 de maio de 1914, Petropolis, João Dias de Souza, Rio de Janeiro, 5\$000.

Carta n. 2.903 A, 13 de dezembro de 1915, Petropolis, Maria Bastos de Oliveira, Rio de Janeiro, 5\$000.

#### Registrados sem valor

Numero do registrado — Data do registro — Procedencia — Destinatario — Destino

Carta n. 11.382, 20 de novembro de 1914, Nova Friburgo, Vitalina da Silva, Estrada do Areal (Rio de Janeiro).

Carta n. 11.662, 20 de agosto de 1914, Abrahão, Miguel Correia Ernandes, Colonia Correccional (Rio de Janeiro).

Carta n. 108, 24 de junho de 1915, Arraial do Cabo, A Protectora Paulista, S. Paulo.

Carta n. 24.020, 16 de setembro de 1914, Nictheroy, Manoel Alexandre, Rio Bonito.

Carta n. 3.613, 3 de março de 1915, Nictheroy, Maria do Rosario Santos, Bahia.

#### Correspondencia ordinaria

Natureza — Data em que foi postada — Procedencia — Destinatarios — Destino

Carta, 2 de abril de 1915, Nictheroy, Manoel Francisco dos Santos, Rio Bonito.

Carta, 4 de fevereiro de 1915, Petropolis, Antonio Augusto de Souza Pinto, Rio de Janeiro.

Carta, 20 de dezembro de 1914, Petropolis, Luiza de Jesus Corrêa, Rio de Janeiro.

Carta, 31 de março de 1915, Nova Friburgo, Luiza Bernarda Moreira, Rio de Janeiro.

Carta, 1915, Araruama, Maria Angelica dos Santos, Nictheroy.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Nictheroy, 24 de agosto de 1916. — O contador, *Luiz Mariano de Oliveira.*

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 5.000 BARRICAS DE CIMENTO, PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 20 do proximo mez de outubro, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de 5.000 barricas de cimento, de 150 kilogrammas cada uma, peso bruto, em 1917, de accordo com o caderno de encargos que se acha na mesma intendencia á disposição dos concurrentes.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda para cada barrica de cimento, entregue no Cais do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cêmbio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora occasionada por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada se o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão apresentar amostras do cimento que pretenderem fornecer, com a designação da marca e procedencia, ou certificado passado por esta estrada, no qual se verifique que o cimento proposto foi julgado bom.

Essas amostras ou certificados devem ser fornecidos e entregues na Intendencia dessa estrada, na estação central, até o dia marcado para a concorrência.

A questão da idoneidade dos proponentes e da aceitação da qualidade de cimento serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a qualidade do cimento não tenha sido julgada em condição de ser aceita, não serão abertas, não devendo, por tal motivo, conter cada proposta mais de uma marca de cimento.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, e da aceitação da qualidade de cimento, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em qualquer moeda, para barrica de cimento que o proponente offerecer, entregue no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas a offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência, e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação dessa exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 19 de setembro de 1916.— O secretario, José Ricardo Albuquerque.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUINTA DIVISÃO, EM 1917

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 18 do proximo mez de outubro, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 1.000 róis de arame farpado de ferro zincado com dois fios e quatro farpas. n. 12 B. W. G., diametro de cada fio: 0m,0028, distancia entre as farpas de 0m,08 a 0m,10, devendo ser dado o numero de metros do rôlo.
- 5.000 kilógrammos de alcatife de zinco Vielle-Montagne.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 1" com luvas.
- 2.000 metros de canos de ferro galvanizado de 2" com luvas.
- 5.000 metros de canos de ferro galvanizado de 3" com luvas.
- 5.000 kilogrammos de dynamite «Nobel», conforme caderneta de encargos.
- 10 milheiros de espoletas n. 3 para dynamite.
- 40 milheiros de espoletas n. 4 para dynamite.
- 4.000 enxadas de 4 1/2 libras, calçadas de aço, igual á amostra.
- 10.000 metros de eslopin branco em fila.
- 500 folhas de zinco rugado, oito gomos. n. 24 B. W. G., 0,559 m/m com sete pés.
- 300 folhas de zinco rugado, oito gomos. n. 24 B. W. G., 0,559 m/m com oito pés.
- 4.000 pás de bico n. 4 reforçadas, iguaes ao desenho.
- 1.500 trados «Greaves», de 5/8.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, para a totalidade das especies pedidas, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concorrência.

A entrega será feita dentro de um espaço de tempo igual a quatro mezes, a partir do registro do contracto no Tribunal de Contas; mas esse prazo poderá ser augmentado, a juizo da administração, no caso de demora por força maior.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

tação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data do convite que fôr expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propóstas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em qualquer moeda, para as totalidades das especies que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instruções para o serviço de concorrência e deverão comparecer na referida Intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 22 de setembro de 1916.— O secretario, José Ricardo Albuquerque.

### Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento  
NUCLEO COLONIAL «BANDEIRANTES»

MUNICIPIO DE S. JOSÉ DO PARREIRO — ESTADO DE S. PAULO

#### Edital de concorrência

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, contida em aviso n. 767, de 18 de julho ultimo, que se acha aberta concorrência para a exploração, mediante ajuste de parceria, pelo prazo de dois annos, dos terrenos do

nucleo acima referido, onde existem as seguintes installações:

#### Fazenda Formoso:

##### Machinismos para café

1. descascador Engelberg n. 4.
2. ventiladores.
3. elevadores.
1. catador.
1. separador.
1. eixo de transmissão, com 11 polias.

##### Machinismo para arroz

1. descascador Engelberg n. 4.

##### Machinismos para canna de assucar

1. jogo de moendas de ferro, com tres cylindros.
1. alambique de cobre, com capacidade para 210 litros.
3. dornas.
3. toneis.

Todos os machinismos são accionados por força hydraulica, empregando-se uma roda de ferro com o diametro de 4<sup>m</sup>,90 e a largura de 0<sup>m</sup>,94.

As propostas deverão ser apresentadas, até o dia 30 do corrente mez, no nucleo colonial «Beneficantes», ou na Inspectoria do Serviço do Povoamento, à rua José Bonifácio n. 21, sobrado, em S. Paulo, ou, ainda, nesta directoria, em envelopes fechados, devidamente datadas e selladas, com as firmas reconhecidas e acompanhadas dos respectivos documentos de idoneidade dos proponentes.

As propostas não poderão conter emendas ou rasuras e mencionarão:—a residência do proponente; a tabella de preços (por extenso e em algarismos), as condições especiais e as vantagens offerecidas para o beneficio dos produtores e exploração dos terrenos.

Não poderão conter as propostas sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do ajuste, que será lavrado de conformidade com o estatuto no art. 80 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro do corrente anno, ficando sob a responsabilidade do parceiro a guarda, conservação e reparação dos supra referidos machinismos e demais melhorias.

As propostas serão abertas, nesta directoria, no dia 3 de outubro vindouro, às 13 horas, e lidas em presença dos interessados, não se obrigando o Governo a aceitar quaisquer das propostas apresentadas, podendo, mesmo, rejeitá-las todas.

No envelope das propostas deverão ser declarados o nome do proponente e o objectivo de suas propostas.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 3 de setembro de 1916.—*Dulphe Pinheiro Machado*, director.

#### Directoria do Serviço do Povoamento

NUCLEOS COLONIAES—CRUZ MACHADO, VERA GUARANY E APUCARANA—ESTADO DO PARANÁ

##### Leilão

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, que nos dias 1, 19 e 23 de outubro do corrente anno serão vendidos em hasta publica, respectivamente, nos nucleos colonias Cruz Machado, Vera Guarany e Apucarana, situados no Estado do Paraná, os semoventes e materiaes constantes da relação abaixo discriminada.

Não serão aceitos lances inferiores aos preços de avaliação de cada objecto e os compradores garantirão seus lances com o signal de 20 %, (vinte por cento) no acto da arrematação, sendo a entrega feita, nos mesmos nucleos, logo após o leilão ou dentro do prazo

de tres dias, a contar do dia do leilão, e mediante completo pagamento.

Directoria do Serviço do Povoamento, 14 de setembro de 1916.—*Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Relação dos semoventes e materiaes existentes nos nucleos Cruz Machado, Vera Guarany e Apucarana

##### Nucleo Cruz Machado

- Animaes cavallares, tres.  
Idem muares, sete.  
1. automovel para seis pessoas «Sigma», em máo estado.  
1. carro ambulancia, em bom estado.  
2. carroças, em máo estado.  
1. carroça, em máo estado.  
2. carabinas, em bom estado.  
1. carabina, em máo estado.  
1. estufa a kerozene, em bom estado.  
1. fogão economico, em bom estado.  
1. moinho grande (incompleto), regular.  
1. semeadeira, em bom estado.  
2. arados, em bom estado.  
1. arado simples, em bom estado.  
2. arrancadores de tócos, em bom estado.  
1. grado de discos, em bom estado.  
2. grades, grandes, em bom estado.  
2. grades, pequenas, em bom estado.  
1. bomba com oito metros de cano, para agna, em bom estado.  
1. torno de ferro com volante, em bom estado.  
1. bigorna, em bom estado.  
1. machina para furar ferro, em bom estado.  
1. torno de mesa, para ferreiro, em bom estado.

##### Nucleo Vera Guarany

1. mesa com seis gavetas.
1. dita com tampo.
2. aparelhos telephonicos.

##### Nucleo Apucarana

1. balança de precisão (estragada).
3. balanças communs (estragadas).
1. forceps.
1. armario.
2. mesas.
2. bombas (estragadas) e 70<sup>m</sup>,0 de canos.
1. carneiro hydraulico.
1. motor a gazolina (estragado).
3. arados incompletos.
7. serras de aforar e desdobrar.
1. phaeton (estragado).
2. cavallos.

#### Ministerio da Marinha

##### Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão do porto, chamo a attenção dos interessados para o edital desta capitania do porto publicado no *Diario Official* de 19 de agosto de 1915, do teor seguinte: «De ordem do Sr. capitão do porto, intimo aos Srs. commandantes, proprietarios e consignatarios de navios nacionaes e estrangeiros que se acham fundeados ao norte da ilha das Enxadas, a mudarem immediatamente de fundeadouro, não devendo fundear em uma distancia menor de 2.000 metros ao norte da referida ilha, dentro do sector limitado pelos alinhamentos que vão do posto de lançamento de torpedos à Olaria, na ilha do Governador, e às Pedras dos Ubús. Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1915.—*Santiago Rivaldo*, secretario.»

Secretaria da Capitania do Porto da Capital e Estado do Rio de Janeiro, 22 do setembro de 1916.—*Santiago Rivaldo*, secretario. (

#### Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DO CONSUMO NAS CIRCUNSCRIPÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados no dia 23 do corrente, às 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Offícios, á prova escripta de administração de fazenda, os candidatos abaixo que foram habilitados nas provas já realizadas:

1. Oswald Galvão.
2. Nelson da Cruz Rangel.
3. Francisco Hosannah Cordeiro.
4. Octavio Duque Estrada Guerra.
5. Octavio de Carvalho Lemgruber.
6. Alfredo Mallet Soares.
7. João Pastana.
8. Onaldo Brancante Machado.
9. Pedro Cunha da Gama e Abreu.
10. Julio da Silva Moneda.
11. Pedro José Saldanha Belfort.
12. Jorge Pereira de Andrade.
13. Manoel Catulino Riera.
14. Dermeval Rocha.
15. Carlos Roselli da Rocha Freire.
16. Nelson Buarque de Gusmão.
17. Emygdio Alves Guimarães Cotia.
18. Sotter Zamith.
19. José do Castello Branco.
20. Armando Negreiros.
21. Francisco Machado Borges.
22. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
23. Romeu Ribeiro.
24. Manoel Terra Cruz.

Rio do Janeiro, 21 de setembro de 1916.—O secretario, *Nicolão Rodrigues dos Santos França e Leite*.

##### Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, da emissão para liquidar os compromissos, em papel, do Thesouro, anteriores a 1913, do juro annual de 5 %, papel, valor nominal de 1.000\$, n. 278.083, do de 500\$, ns. 384 e 611, e do de 200\$, ns. 2.336, 2.337 e 1.473, todas emitidas em 1913, pertencentes á Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 21 de setembro de 1916.—O inspector, *M. C. de Leão*. (

#### Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENOS DE MARINHAS E ACCRESCIDOS EM NITHEROY E S. GONÇALO

Por esta directoria se faz publico que foram designados os engenheiros Augusto Vieira Pamplona e Gaudino de Faria, para, em commissão, procederem á revisão dos serviços de medição de terrenos de marinhas e accrescidos, nos municipios do Nitheroy e S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, á cuja commissão deverão ser exhibidos pelos interessados os documentos e prestados os esclarecimentos precisos ao seu bom desempenho e á regularização da situação dos respectivos terrenos e occupantes.

1<sup>a</sup> Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 21 de setembro de 1916.—*João Marciano Oliveira da Silva*, sub-director. (

## Lloyd Brasileiro

EDITAL PARA A VENDA DO CASCO DO VAPOR  
«ESTRELLA», ANCORADO NO PORTO DE FLO-  
RIANOPOLIS

De ordem da directoria e segundo autori-  
zação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, faço  
publico que, até o dia 31 de outubro proximo  
futuro, ás 14 horas, se receberão propostas,  
na Intendencia do Lloyd Brasileiro, para a  
compra do casco do vapor *Estrella*, fundado  
no porto de Florianopolis.

A venda constará do casco e tudo quanto  
nelle contiver, excepto a caldeira, que será  
pelo comprador depositada em terra ou sobre  
embarcação de propriedade do Lloyd, a juizo  
da agencia deste.

Para garantia da proposta, os concurrentes  
depositarão na thesauraria do Lloyd a caução  
de 2:000\$ (dous contos de réis), que no paga-  
mento será considerada como parte inte-  
grante do preço total da venda.

As propostas serão abertas no escriptorio  
do Lloyd Brasileiro, no Rio de Janeiro, á vista  
dos proponentes ou seus representantes, no  
dia e hora acima indicados; deverão ser apre-  
sentadas em duas vias, sendo a primeira  
sellada e ambas sem rasuras ou emendas,  
declarando por extenso a quantia offerecida.

Os envoltorios das propostas deverão de-  
clarar: « Proposta para a compra do casco do  
*Estrella* ».

O proponente preferido que, no prazo de  
15 dias depois de aceita a proposta, não  
entrar com a importancia total offerecida,  
perderá a caução depositada.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1916.—  
J. Watson, intendente.

## Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo a firma  
commercial desta praça Gonçalves Campos  
& Comp. da resolução do Exmo. Sr. ministro  
da Fazenda que deixou de attender á recla-  
mação da mesma firma contra a decisão desta  
inspectoria julgando perempto o prazo para  
interposição de recurso do despacho que os  
condemnou ao pagamento da quantia de tre-  
zentos contos quatrocentos e tres mil quatro-  
centos e vinte e nove réis (300:403\$429), por  
desvio verificado de direitos o, bem assim, in-  
deferiu o pedido da mencionada firma de ser  
feito o depósito parcelado daquella impor-  
tancia.

Nos termos, pois, dos arts. 588, § 1º e 645,  
combinados, da Consolidação das Leis das  
Alfandegas, deverão recolher aos cofres desta  
repartição, dentro do prazo de oito dias, a  
citada importancia de trezentos contos qua-  
trocentos e tres mil quatrocentos e vinte e  
nove réis (300:403\$429), sob pena de, não re-  
colhendo, ser a cobrança feita por via ex-  
ecutiva.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de se-  
tembro de 1916.—Alfredo Pinto de Araujo  
Corrêa, 1º escripturario.

## Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se  
faz publico, para conhecimento dos in-  
teressados, que foram descarregados  
para esta repartição os volumes abaixo  
mencionados com signaes de avarias e  
de faltas, devendo seus donos ou consi-  
gnatarios apresentar-se no prazo de 15  
dias, para providenciarem a respeito.

(Continuado do n. 223)

Vapor francez *Dupleix*, entrado em 8 de  
setembro de 1916:

Armazem interno n. 16—BPC—EL 571: 2  
caixas ns. 11 e 18, avariadas e repregadas.

PBC—GL 609: 2 ditas ns. 2 e 4, idem, idem.

CPC: 1 dita n. 31, idem, idem.

CSC: 1 dita n. 9.436, idem, idem.

CBC: 1 dita n. 730, idem, idem, idem.  
CMC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem, idem.  
CHC: 1 dita n. 6.347, idem, idem.  
DF: 2 ditas ns. 219 e 220, idem, idem.  
ELC—ADEC: 2 ditas ns. 2.352 e 2.340,  
idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.346, idem, idem.  
EB—593: 1 dita, idem.

F—Garcia: 1 dita n. 1.045, idem, idem.

FNC: 2 ditas ns. 403 e 755, idem, idem.

F—Costa: 2 ditas ns. 110 e 105, idem, idem.

FG&C: 2 ditas ns. 2.348 e 2.378, idem, idem.

FG: 1 dita n. 515, idem, idem.

FGC: 1 dita n. 715, idem, idem.

F—Costa: 2 ditas ns. 109 e 108, idem, idem.

FNC: 1 dita n. 560, idem, idem.

Fontes: 1 dita, idem.

Granado: 1 dita n. 1.514, idem, idem.

Granado: 2 ditas ns. 179 e 520, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 175, idem, idem.

GG&C—RBT: 1 dita n. 2, idem, idem.

IGC: 1 dita n. 863, idem.

JN: 2 ditas ns. 2.008 e 2.010, idem, idem.

JFCC: 1 dita n. 380/7, idem, idem.

JRCC: 1 dita n. 1.118, idem, idem.

JP: 2 ditas ns. 2.487 e 2.481, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.510 e 2.518, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.534 e 2.500, idem, idem.

JP: 2 ditas ns. 2.501 e 2.530, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.461 e 2.459, idem e re-  
pregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.496 e 2.453, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.502 e 2.612, avariadas  
e repregadas.

JFC&C: 4 ditas n. 389/7, avariadas.

JP: 2 ditas ns. 2.532 e 2.514, idem.

Idem: 1 dita n. 2.524, idem.

LSC: 6 ditas diversos numeros, idem, avariadas.

MGC: 1 dita n. 304, repregada e avariada.

Pacheco: 1 dita n. 6.324, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 6.326, idem, idem.

Rodrigues: 1 dita n. 160, idem, idem.

SMC: 1 dita n. 25.530, idem, idem.

TNC: 2 ditas, idem, idem.

(Continua).

## SOCIEDADES CIVIS

Associação Benefica dos Em-  
pregados em Hotéis

(Extracto dos estatutos)

A Associação Benefica dos Empregados em  
Hotéis, fundada nesta Capital, onde terá sua  
sede, reger-se-ha pela lei n. 173, de 10 de  
setembro de 1893 e nella serão admittidos  
como associados os empregados em hotéis,  
restaurantes, casas de petisqueiras, botequins  
e confeitarias.

A associação tem por fim: prestar todo o  
auxilio moral e pecuniario a seus associados,  
como sejam: auxilios medicos, pharmaceu-  
ticos, advogados e beneficencias quando en-  
fermos, auxilio de passagem e funeral. A  
associação será administrada por uma dire-  
toria composta de presidente, vice-presidente,  
1º e 2º secretarios, thesoureiro, procurador,  
bibliothecario e por um conselho fiscal cons-  
tituido por cinco membros. E' representada  
activa e passivamente em juizo e em geral  
em suas relações para com terceiros pelo  
presidente.

Os associados não respondem subsidiaria-  
mente pelas obrigações que seus represen-  
tantes contrahirem, expressa ou intencional-  
mente em nome da associação.—A directoria.

## Liga dos Proprietarios

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS

A Liga dos Proprietarios, fundada em 3 de  
agosto de 1916, nesta Capital, fica reorgani-

zada, regendo-se de ora avante pelos presen-  
tes estatutos, que constituem a sua lei orga-  
nica, e que lhe dão personalidade juridica,  
nos termos da lei n. 173, de 10 de setembro  
de 1893.

A Liga dos Proprietarios destina-se a pugnar  
ostensivamente perante os poderes publicos  
da Nação pelos interesses da classe dos pro-  
prietarios.

A sua sede é na Capital da Republica, onde  
exerce o seu foro juridico.

A sua duração é por tempo illimitado.

Os socios, em numero illimitado, não respon-  
dem subsidiariamente pelos compromissos con-  
trahidos pela directoria em nome da Liga.

O presidente da Liga é o seu representante  
juridico.

O fundo social e constituido das contribui-  
ções dos socios e a sua renda é destinada ao  
custeio da Liga.

A directoria é constituída dos Srs. Dr. Her-  
mann Fleiuss, presidente; commendador Luiz  
de Andrade, vice-presidente-thezoureiro; Dr.  
Antonio Felisberto de Oliveira, 1º secretario;  
Gonçalo Gonçalves da Silva, 2º secretario.

Approvados em assembléa geral extraordi-  
naria de 21 de setembro de 1916, na sede  
provisoria, rua do ouvidor, 73, 1º andar.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1916.—  
O presidente, Dr. Hermann Fleiuss.

## ANNUNCIOS

Concordata Preventiva de  
J. Gonçalves

AVISO AOS INTERESSADOS

Os commissarios da concordata de J. Gon-  
çalves, nomeados pelo Exmo. Sr. Dr. juiz da  
3ª Vara Cível, avisam, pelo presente, que se  
acham diariamente, das 15 ás 16 horas, no  
escriptorio do advogado Dr. Adhemar de Sou-  
za Monteiro, á rua da Carioca n. 31, para  
receberem quaesquer reclamações.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1916.  
—Dante Ramenzoni & Comp.—Arthur Watson  
Sobrinho & Irmão.—Passos & Siqueira.

Companhia São Luiz  
a Caxias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se  
reunir, extraordinariamente, no escriptorio  
da sede á rua da Assembléa n. 33, sobrado,  
no dia 23 do corrente, ás 14 horas, afim de  
autorizarem a directoria a vender as apolices  
que são recebidas do Governo Federal em pa-  
gamento das obras de construcção da Estrada  
de Ferro de São Luiz a Caxias e ramal de Ita-  
qui, nos termos da clausula XIX do contracto  
de 24 de outubro de 1908.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1916.—  
A directoria.

Companhia Estrada de Ferro  
Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reuni-  
rem em assembléa geral ordinaria no dia 3  
de outubro proximo futuro, ás 14 horas, na  
sede social á rua Sachet n. 29, 2º andar, afim  
de dar-se conhecimento do relatorio da dire-  
ctoria e parecer do Conselho Fiscal, referentes  
ao anno proximo passado, procedendo-se em  
seguida á eleição do conselho fiscal e sup-  
dientes.

As acções ao portador deverão ser deposi-  
tadas no escriptorio da Companhia tres dias  
antes da reunião.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1916.—  
João T. Soares, presidente.